

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARIANA MEIRA MICALOSKI

EFETIVIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM UNIDADES DE  
CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL: ESTUDO DE CASO NO  
PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA – PR

CURITIBA

2023

MARIANA MEIRA MICALOSKI

EFETIVIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM UNIDADES DE  
CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL: ESTUDO DE CASO NO  
PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA – PR

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, Área de Concentração em Conservação da Natureza, Setor de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná, como parte das exigências para obtenção do título de Doutor em Engenharia Florestal.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre França Tetto  
Coorientadores: Dr. Luiz Francisco Ditzel Faraco  
Prof. Dr. Mauricio Savi

CURITIBA

2023

Ficha catalográfica elaborada pela  
Biblioteca de Ciências Florestais e da Madeira - UFPR

Micaloski, Mariana Meira

Efetividade da gestão participativa em unidades de conservação de proteção integral: estudo de caso no Parque Estadual do Monge, Lapa – PR / Mariana Meira Micaloski. – Curitiba, 2023.

1 recurso on-line : PDF.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre França Tetto

Coorientadores: Dr. Luiz Francisco Ditzel Faraco

Prof. Dr. Mauricio Savi

Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Agrárias, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal. Defesa: Curitiba, 17/03/2023.

1. Parque Estadual do Monge (Lapa, PR). 2. Área de conservação de recursos naturais - Lapa (PR). 3. Recursos naturais - Conservação. 4. Proteção ambiental. 5. Gestão ambiental. I. Tetto, Alexandre França. II. Faraco, Luiz Francisco Ditzel. III. Savi, Mauricio. IV. Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Agrárias. V. Título.

CDD – 634.9

CDU – 634.0.907(816.2)

Bibliotecária: Berenice Rodrigues Ferreira – CRB 9/1160



## TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ENGENHARIA FLORESTAL da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da tese de Doutorado de **MARIANA MEIRA MICALOSKI** intitulada: **EFETIVIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL: ESTUDO DE CASO NO PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA PR**, sob orientação do Prof. Dr. ALEXANDRE FRANÇA TETTO, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua aprovação no rito de defesa.

A outorga do título de doutora está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 17 de Março de 2023.



ALEXANDRE FRANÇA TETTO  
Presidente da Banca Examinadora



EDUARDO VEDOR DE PAULA  
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)



VALERIA DE MEIRA ALBACH  
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA)



CELSO DARCI SEGER  
Avaliador Externo (AUTÔNOMO)



WILSON LOUREIRO  
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -UFPR)



*Dedico esta tese ao meu avô João Carlos (in memoriam), que não pode acompanhar esta etapa da minha vida, mas que tenho a certeza de que lá de cima cuidou de mim o tempo todo.*

## AGRADECIMENTOS

Meu primeiro e principal agradecimento sempre será para ela, minha mamis Rozana, minha maior incentivadora. Foi ela quem iniciou meu aprendizado, quando me ensinou a escrever meu nome, sempre me estimulou a estudar e a investir em mim mesma; ela é a responsável por todos os diplomas que conquistei. Gratidão, mamis!

À minha família e amigos que estiverem nessa caminhada comigo e que sempre acreditaram em mim;

À Universidade Federal do Paraná, presente em minha vida há mais de uma década, me proporcionando uma educação pública e de qualidade;

Ao meu orientador, professor Tetto, que me acompanha e me orienta há anos;

Aos meus coorientadores Mauricio Savi e Luiz Faraco, pela orientação nesse projeto;

Aos meus companheiros do Laboratório de Unidades de Conservação e dos laboratórios vizinhos, pelo apoio, momentos de conversas, ideias e trocas de conhecimento e muito café, em especial à Babi e ao Gonza, meus amigos e companheiros de jornada e de luta em prol da conservação da natureza;

Aos meus amigos Will e Amir, que me encontram nessa vida já no final do doutorado, mas foram importantíssimos ao serem um porto seguro nos meus momentos de desespero e angústia;

Agradeço também a todo o pessoal do Instituto de Terras e Água do Paraná (IAT), que me ajudou nessa caminhada, em especial ao gestor do Parque Estadual do Monge, Adroaldo Antonio Rocha, e à socióloga da Coordenação de Apoio ao Processo Participativo nas Unidades de Conservação de Proteção Integral (IAT/DIBAP/DUC), Schirle Margaret;

Aos conselheiros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge, por terem me recebido tão bem e por terem me ajudado tanto com essa pesquisa, meu eterno agradecimento;

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código Financiamento 001.

*No final, conservaremos apenas o que amamos,  
amaremos apenas o que compreendemos,  
compreenderemos apenas o que nos houver sido ensinado.*

*Baba Dioum*



## RESUMO

O estabelecimento de áreas para a proteção de recursos naturais é algo cultural. Durante a Convenção sobre Diversidade Biológica, realizada no Rio de Janeiro em 1992, as áreas naturais protegidas, que inclui as unidades de conservação (UCs) aqui no Brasil, foram declaradas como sendo a melhor estratégia para a conservação da natureza. Porém, somente a criação dessas áreas não garante a conservação; também é necessário que haja uma efetiva gestão. Atualmente, a gestão dos componentes envolvidos em uma unidade de conservação se faz juntamente com os atores sociais ligados direta ou indiretamente com a área, o que ficou conhecida como gestão participativa. Sendo assim, a gestão participativa de uma unidade de conservação pode ser entendida como a administração equilibrada dos componentes técnicos e operacionais, o que compreende os recursos humanos, materiais e financeiros, além do levantamento e aproveitamento dos conhecimentos e habilidades das comunidades locais, no desenvolvimento de planos e estratégias, que visem o atingimento dos objetivos de conservação da área. Avaliar a gestão participativa de uma unidade de conservação é analisar sua capacidade de executar as ações relacionadas com seus objetivos de conservação e preservação. O presente trabalho teve como objetivo elaborar uma metodologia para analisar a efetividade de gestão participativa de unidades de conservação de proteção integral, considerando os principais instrumentos de participação social previstos na Lei do SNUC, consulta pública, plano de manejo e conselho gestor. Para a elaboração da metodologia tomou-se como base as metodologias “Efetividade de Manejo de Áreas Protegidas” e “Avaliação Rápida e Priorização do Manejo de Unidades de Conservação”, sendo estabelecido oito âmbitos de análise – administrativo, político, legal, planejamento, conhecimentos, usos atuais, características biogeográficas e participação social -, no qual índices de participação social foram incorporados. O trabalho teve como estudo de caso o Parque Estadual do Monge e os resultados mostraram que o parque atingiu um percentual de 50,6% de efetividade de gestão participativa, o que indica que a unidade possui recursos e meios para a gestão participativa efetiva, porém faltam alguns elementos para se atingir o mínimo necessário, como por exemplo recursos financeiros e humanos, o que pode acarretar o descumprimento dos objetivos de conservação da área, não garantindo sua preservação a longo prazo, além de não assegurar a participação social nos processos de gestão da unidade. Com isso, conclui-se que a metodologia, nesse estudo de caso, se mostrou eficaz na incorporação de indicadores de participação social para analisar a gestão de unidades de conservação de proteção integral e vantajosa por permitir uma análise personalizada das áreas devido sua adaptabilidade às diferentes categorias, sendo recomendada sua aplicação em outras unidades de conservação, inclusive de outras categorias de manejo.

**Palavras-chave:** Conservação da natureza; Participação social; Avaliação da gestão.

## ABSTRACT

The establishment of areas for the protection of natural resources is cultural. During the Convention on Biological Diversity, held in Rio de Janeiro in 1992, protected natural areas, which include conservation units (CUs) here in Brazil, were declared to be the best strategy for nature conservation. However, the creation of these areas alone does not guarantee conservation; there is also a need for effective management. Currently, the management of the components involved in a conservation unit is carried out together with the social actors directly or indirectly linked to the area, which became known as participatory management. Therefore, the participatory management of a conservation unit can be understood as the balanced management of technical and operational components, which includes human, material and financial resources, in addition to surveying and taking advantage of the knowledge and skills of local communities, in the development plans and strategies aimed at achieving the area's conservation objectives. Assessing the participatory management of a conservation unit means analyzing its capacity to carry out actions related to its conservation and preservation objectives. This study aimed to develop a methodology to analyze the effectiveness of participatory management of full protection conservation units, considering the main instruments of social participation provided for in the SNUC Law, public consultation, management plan and management council. For the elaboration of the methodology, the methodologies "Effectiveness of Management of Protected Areas" and "Fast Assessment and Prioritization of Management of Conservation Units" were taken as a basis, establishing eight areas of analysis - administrative, political, legal, planning, knowledge, current uses, biogeographic characteristics and social participation -, in which social participation indices were incorporated. The work had Monge State Park as a case study and the results showed that the park reached a percentage of 50.6% of effectiveness of participatory management, which indicates that the unit has resources and means for effective participatory management, however some elements are missing to achieve the minimum necessary, such as financial and human resources, which can lead to non-compliance with the conservation objectives of the area, not guaranteeing its long-term preservation, in addition to not ensuring social participation in management processes of the unit. With this, it is concluded that the methodology, in this case study, proved to be effective in the incorporation of social participation indicators to analyze the management of conservation units of integral protection and advantageous for allowing a personalized analysis of the areas due to their adaptability to the different categories, being recommended its application in other conservation units, including other management categories.

**Keywords:** Nature conservation; Participative management; Management assessment.

## LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

FIGURA 1 -	LOCALIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA – PR .....	30
FIGURA 2 -	CIDADE DA LAPA: LETREIRO DA LAPA; PANTEON DOS HEROES; PAINEL MONUMENTO AO TROPEIRO ..	32
FIGURA 3 -	PARQUE ESTADUAL DO MONGE: LOGOMARCA, MIRANTE, PEDRA PARTIDA, ANTIGO PORTAL DE ENTRADA DO PARQUE, NOVO PORTAL DE ENTRADA DO PARQUE .....	33
FIGURA 4 -	GRUTA QUE SERVIU DE ABRIGO AO MONGE JOÃO MARIA D'AGOSTINI .....	35
FIGURA 5 -	ESTRUTURAS PRESENTES NO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....	67
FIGURA 6 -	PROGRAMAS DE MANEJO PROPOSTOS PARA O PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....	70
FIGURA 7 -	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DA LAPA – PR .....	73
FIGURA 8 -	CONVITE PARA OFICINA DE CONTRIBUIÇÃO AO DIAGNÓSTICO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....	79
GRÁFICO 1 -	PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....	50
GRÁFICO 2 -	PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E DA SOCIEDADE CIVIL NAS REUNIÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....	51



## LISTA DE QUADROS E TABELAS

TABELA 1 -	PRIMEIRAS ÁREAS PROTEGIDAS CRIADAS NO MUNDO POR PAÍS .....	18
TABELA 2 -	CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SEGUNDO A LEI DO SNUC .....	20
TABELA 3 -	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL .....	21
TABELA 4 -	ÂMBITOS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL .....	37
TABELA 5 -	PADRÃO DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDO PARA ALGUNS INDICADORES .....	38
TABELA 6 -	MATRIZ DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA EFETIVIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL .....	39
TABELA 7 -	ESCALA DE VALORAÇÃO DA EFETIVIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA .....	40
TABELA 8 -	PONTUAÇÃO ESTABELECIDO PARA ANÁLISE DOS INDICADORES DE EXPERIÊNCIA DA VARIÁVEL PESSOAL .....	42
TABELA 9 -	RECURSO FINANCEIRO MÍNIMO .....	42
TABELA 10 -	RECURSO FINANCEIRO MÍNIMO, VALORES CORRIGIDOS PARA 2018 .....	42
TABELA 11 -	PONTUAÇÃO EM RELAÇÃO AO NÍVEL DE IMPACTO DOS USOS ILEGAIS .....	45
TABELA 12 -	PONTUAÇÃO DEFINIDA PARA A VARIÁVEL FORMA ....	46
TABELA 13 -	COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE CONFORME PORTARIA VIGENTE .....	48
TABELA 14 -	HISTÓRICO DE REUNIÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE ....	49
TABELA 15 -	COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE APÓS PROCESSO DE RENOVAÇÃO .....	55
TABELA 16 -	MATRIZ DE PONTUAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....	63
TABELA 17 -	NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....	71
TABELA 18 -	SÍNTESE DA SUBVARIÁVEL CONSELHEIROS .....	76
QUADRO 1 -	HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES NOMEADAS NAS PORTARIAS DE FORMAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA – PR .....	52
QUADRO 2 -	ESTRUTURA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....	58

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>OBJETIVOS</b> .....	<b>16</b>
2.1	OBJETIVO GERAL .....	16
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	16
<b>3</b>	<b>REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	<b>17</b>
3.1	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO .....	17
3.1.1	Histórico das unidades de conservação .....	17
3.1.2	Unidades de conservação no Brasil .....	19
3.2	GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO .....	22
3.2.1	Gestão participativa em unidades de conservação .....	23
3.2.2	Participação social na gestão ambiental .....	26
3.2.3	Conselho gestor .....	27
<b>4</b>	<b>MATERIAIS E MÉTODOS</b> .....	<b>30</b>
4.1	CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE ...	30
4.2	OBTENÇÃO E ANÁLISE DE DADOS .....	37
4.2.1	Âmbito administrativo .....	41
4.2.2	Âmbito político .....	43
4.2.3	Âmbito legal .....	43
4.2.4	Âmbito planejamento .....	44
4.2.5	Âmbito conhecimentos .....	44
4.2.6	Âmbito usos atuais .....	44
4.2.7	Âmbito características biogeográficas .....	45
4.2.8	Âmbito participação social .....	46
<b>5</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	<b>47</b>
5.1	HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....	47
5.2	PERCEPÇÃO DOS CONSELHEIROS EM RELAÇÃO AO CONSELHO CONSULTIVO E SUA FUNÇÃO .....	54
5.3	ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....	62
<b>6</b>	<b>CONCLUSÕES</b> .....	<b>81</b>

<b>7</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>82</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>83</b>
	<b>APÊNDICE 1 - INDICADORES PARA ANÁLISE DA EFETIVIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO .....</b>	<b>96</b>
	<b>APÊNDICE 2 - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA ANÁLISE DA EFETIVIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA .....</b>	<b>103</b>
	<b>APÊNDICE 3 - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS CONSELHEIROS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA ANÁLISE DO ÂMBITO PARTICIPAÇÃO SOCIAL, VARIÁVEL CONSELHO GESTOR, SUBVARIÁVEL CONSELHEIRO .....</b>	<b>111</b>
	<b>APÊNDICE 4 – ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA AOS INTEGRANTES DO CONSELHO GESTOR PARA PROJETO DE CAPACITAÇÃO .....</b>	<b>113</b>
	<b>APÊNDICE 5 – APOSTILA “CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA – PR .....</b>	<b>115</b>
	<b>APÊNDICE 6 – AVALIAÇÃO APLICADA NO INÍCIO E NO FINAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE.....</b>	<b>178</b>
	<b>APÊNDICE 7 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....</b>	<b>179</b>
	<b>ANEXO 1 – AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO PARANÁ Nº 16.18 .....</b>	<b>180</b>
	<b>ANEXO 2 - PORTARIA IAP Nº 88, DE 1 DE ABRIL DE 2004 ...</b>	<b>181</b>
	<b>ANEXO 3 - PORTARIA IAP Nº24, DE 02 DE MARÇO DE 2009</b>	<b>182</b>
	<b>ANEXO 4 - PORTARIA IAP Nº 171, DE 31 DE AGOSTO DE 2015 .....</b>	<b>183</b>
	<b>ANEXO 5 - MEMÓRIA DA 28ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....</b>	<b>184</b>
	<b>ANEXO 6 - OFÍCIO ENCAMINHADO ÀS INSTITUIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE .....</b>	<b>186</b>



## 1 INTRODUÇÃO

O estabelecimento de áreas para a proteção de recursos naturais é algo cultural da nossa civilização; desde os povos antigos há o estabelecimento de áreas protegidas com características especiais, sejam elas por estarem relacionadas a mitos, fatos históricos ou para a proteção de recursos naturais como água, plantas medicinais ou animais para caça.

Porém, com o decorrer da Revolução Industrial, a qual desencadeou um padrão de vida baseado na exploração desregulada dos recursos naturais, tornou-se evidente a necessidade de se instituir legalmente áreas protegidas para garantir a manutenção da qualidade de vida. O marco histórico dessa iniciativa se deu com a criação do Parque Nacional de Yellowstone, em 1872, nos Estados Unidos.

A iniciativa dos Estados Unidos inspirou diversos outros países a também instituírem esses territórios protegidos; contudo, em um primeiro momento, essas áreas eram criadas sem nenhum fundamento técnico-científico. Levando-se isso em conta, foi criada a *International Union for Conservation of Nature* (IUCN), a fim de se estabelecer uma padronização e sistematização na criação das áreas naturais protegidas.

Durante a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), realizada em 1992 no Rio de Janeiro, as áreas naturais protegidas, que aqui no Brasil inclui as unidades de conservação (UCs), foram declaradas como sendo a melhor estratégia para a conservação da natureza. No entanto, somente a criação dessas áreas não garante o efetivo atingimento dos objetivos de conservação, para tal também é necessário que haja uma boa gestão.

A gestão de uma unidade de conservação, de um modo geral, pode ser entendida como a coordenação equilibrada dos componentes técnicos, operacionais e dos recursos naturais da área. Nos dias atuais, o gerenciamento desses componentes se faz juntamente com os atores sociais envolvidos direta ou indiretamente com a UC, conhecida como gestão participativa.

A participação social nas políticas públicas do país teve início com os movimentos sociais de democratização que ocorreram na década de 1980. Essa participação se estendeu para a área ambiental e em relação às unidades

de conservação foi assegurada pela Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), além de outros instrumentos legais.

Sendo assim, a gestão participativa pode ser entendida como o compartilhamento de poderes e responsabilidades entre os diferentes atores sociais, principalmente governo e comunidade local (CARLSSON; BERKES, 2003).

Para auxiliar a gestão participativa das unidades de conservação foram instituídos três principais instrumentos, que funcionam como canais oficiais de envolvimento da sociedade, sendo eles: a consulta pública, o plano de manejo e o conselho gestor, que quando empregados, fortalecem a gestão participativa de modo a ordenar e harmonizar o território, a presença da biodiversidade, a valorização da sociobiodiversidade e as práticas de desenvolvimento sustentável (MMA, 2020).

Unidades de conservação são um bem comum da sociedade, sendo que a importância do desenvolvimento de projetos que envolvam a população no processo de gestão, se dá a partir do momento que essas estratégias fortalecem o sentimento de pertencimento e ligação da comunidade com a área, fazendo com que as ações de conservação sejam mais bem aceitas pela população e, com isso, essas áreas consigam atingir seus objetivos de criação de modo mais eficaz e efetivo.

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVO GERAL

Propor e aplicar uma metodologia para análise da efetividade da gestão participativa em unidades de conservação de proteção integral, tendo o Parque Estadual do Monge como estudo de caso.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Avaliar a eficiência do uso da metodologia para a determinação da efetividade de gestão participativa em unidades de conservação de proteção integral, com base em um estudo de caso no Parque Estadual do Monge, município da Lapa, Paraná;
- Levantar o histórico de criação e atuação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge, bem como caracterizar as instituições envolvidas e a percepção dos representantes em relação à atuação do conselho;
- Avaliar a atuação do conselho consultivo e sua efetiva contribuição para com a gestão participativa do Parque Estadual do Monge;
- Propor, com base nos resultados desse estudo, ações administrativas e de manejo que venha a contribuir para com a melhoria na gestão do Parque Estadual do Monge.



### 3 REVISÃO DE LITERATURA

#### 3.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

##### 3.1.1 Histórico das unidades de conservação

Desde os primórdios da civilização os povos reconheciam a existência de áreas com características especiais, sendo que comumente estavam associadas a mitos, fatos históricos marcantes e à proteção de recursos, como água, plantas medicinais e animais para caça. Os primeiros registros de áreas criadas para a proteção datam de 5.000 a.C., no Irã, no qual uma área foi estabelecida como reserva de caça (OLIVEIRA, 1999).

Porém, foi com o aumento dos problemas ambientais, iniciados com a Revolução Industrial do século XVIII, no qual houve um desencadeamento de um padrão de vida mais consumista que resultou num aumento da pressão sobre os recursos naturais, que surgiram as primeiras preocupações em relação à necessidade de preservação e conservação de ecossistemas por meio da criação de áreas protegidas, a fim de se garantir uma qualidade de vida às gerações presentes e futuras (SCHENINI; COSTA; CASARIN, 2004).

Abrahan Lincoln, em 30 de junho de 1864, nos Estados Unidos, decretou o Parque Nacional de Yosemite como área de preservação e utilizou o termo “inalienável em qualquer tempo” para garantir sua proteção permanente (GREENE, 1987), porém, a primeira área protegida do mundo oficialmente instaurada foi o Parque Nacional de Yellowstone, sendo sua criação aprovada pelo Congresso Americano no ano de 1872. Após a iniciativa dos Estados Unidos, vários outros países aderiram à prática com o intuito de conservação de áreas naturais (TABELA 1) (HAINES, 1974).

TABELA 1 – PRIMEIRAS ÁREAS PROTEGIDAS CRIADAS NO MUNDO POR PAÍS

<b>País</b>	<b>Parque Nacional</b>	<b>Ano de criação</b>
Estados Unidos	Yellowstone	1872
Austrália	Royal	1879
Canadá	Banff	1885
Nova Zelândia	Egmont	1894
África do Sul	Kruguer	1898
Argentina	Nahuel Huapi	1903
México	Deserto dos Leões	1917
Chile	Pérez Rosales	1926
Equador	Galápagos	1934
Venezuela	Henri Pittier	1937
Brasil	Itatiaia	1937

FONTE: adaptada de Tozzo e Marchi (2014).

Essas primeiras áreas protegidas foram estabelecidas sem critérios técnicos ou científicos, sendo criadas por questões de beleza cênica, resultando numa insuficiência de criação e gestão, não possuindo finalidades ambientais específicas (PADUA, 1978).

Com isso, inicialmente foi instaurada uma concepção de conservação baseada no “consumo” de paisagens e experiências em áreas naturais (WEST; IGOE; BROCKINGTON, 2006), sendo que com a ampla disseminação na criação de áreas protegidas surgiu a necessidade de uma sistematização com embasamento técnico-científico. Sendo assim, em 1948 foi criada a *International Union of Nature Protection (IUNP)*, posteriormente denominada de *International Union for Conservation of Nature (IUCN)*. A IUCN é uma organização civil dedicada à conservação da natureza que reúne mais de 1250 organizações, incluindo governos nacionais, agências de governo e organizações não-governamentais, que tem como missão “influenciar, encorajar e assistir sociedades de todo o mundo para a conservação da natureza, e assegurar que todo e qualquer uso dos recursos naturais seja equitativo e ecologicamente sustentável”.

Em 1994, a IUCN, que tem como uma de suas premissas estabelecer diretrizes internacionalmente reconhecidas para a criação e gestão das áreas naturais protegidas, definiu o sistema internacional de classificação dessas áreas, sendo definidas como “espaços geográficos claramente definidos, reconhecidos, destinados e geridos, por meios legais ou outras alternativas eficientes com o objetivo de conservar a longo prazo, a natureza, os serviços associados aos ecossistemas e os valores culturais” e compostas por sete

categorias de manejo: (Ia) reserva natural estrita, (Ib) área natural silvestre, (II) parque nacional, (III) monumento natural, (IV) área de manejo de habitat e espécies, (V) paisagem protegida e (VI) reserva de recursos manejados (IUCN, 2008).

### 3.1.2 Unidades de conservação no Brasil

Desde o século XVII há indícios de iniciativas para a proteção dos recursos naturais no Brasil, no qual, Maurício de Nassau, preocupado com as florestas do nordeste, estabeleceu medidas para evitar seu corte e garantir sua existência para as necessidades públicas futuras. A indispensabilidade de precauções para a conservação das florestas do Brasil também é registrada na Carta Régia de 1797 (FUNDAÇÃO PRÓ NATUREZA, 1989).

Ainda que as iniciativas de proteção dos recursos naturais datem do período colonial, as primeiras medidas efetivas de proteção ocorreram em 1876, quando o engenheiro André Rebouças, tomando como base a criação do Parque de Yellowstone, propôs a criação de dois parques, o Parque Nacional da Ilha do Bananal e o Parque Nacional das Sete Quedas do Rio Paraná. Porém, essas propostas não foram concretizadas e a primeira área natural protegida brasileira foi criada em 1937, o Parque Nacional de Itatiaia, localizado no Rio de Janeiro, seguido pela criação do Parque Nacional da Serra dos Órgãos e do Parque Nacional do Iguaçu, em 1939 (PEREIRA, 1999).

No Brasil, as áreas naturais protegidas são conhecidas como unidades de conservação (UCs) e, assim como no mundo, no Brasil foram inicialmente criadas sem embasamento técnico-científico; havendo essa necessidade, o documento “Uma análise de prioridades em conservação da natureza na Amazônia”, publicado em 1976, guiou as primeiras versões do plano de sistema nacional de conservação do Brasil, considerando critérios técnicos, científicos e políticos na construção desse sistema. Depois de anos de estudos, propostas e tramitações no Congresso Nacional, em 18 de julho de 2000 foi instituída a Lei nº 9.985, que estabeleceu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei do SNUC) (SCHENINI; COSTA; CASARIN, 2004).

A Lei do SNUC estabelece os critérios e normas para a criação e gestão de unidades de conservação no Brasil e seu artigo 2º define UC como sendo (BRASIL, 2000):

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

As UCs que constituem o SNUC podem ser federais, estaduais, municipais e privadas, dividindo-se em dois grupos: as de proteção integral e as de uso sustentável (TABELA 2). O grupo de proteção integral possui como objetivo básico a preservação da natureza e permite apenas o uso indireto de seus recursos naturais, enquanto as unidades de conservação de uso sustentável objetivam a harmonização da conservação da natureza com o uso sustentável de seus recursos.

TABELA 2 – CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SEGUNDO A LEI DO SNUC

<b>Grupo</b>	<b>Categoria</b>
Proteção Integral	Estação ecológica
	Reserva biológica
	Parque nacional/estadual/natural municipal
	Monumento natural
	Refúgio de vida silvestre
Uso Sustentável	Área de proteção ambiental
	Área de relevante interesse ecológico
	Floresta nacional/estadual/municipal
	Reserva extrativista
	Reserva de fauna
	Reserva de desenvolvimento sustentável
	Reserva particular do patrimônio natural

Fonte: adaptada de BRASIL (2000).

Segundo a mesma lei, em seu artigo 5º, inciso I, o SNUC possui como diretriz assegurar que as unidades de conservação representem amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas, protegendo o patrimônio biológico existente.

De acordo com os dados do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA), 2020a), atualmente o Brasil possui 2446 unidades de conservação, protegendo 29,43% de seu território, ou seja, 2.506.199 km<sup>2</sup>, sendo que 74% correspondem à unidades de conservação de uso sustentável e 26% de proteção integral (TABELA 3).

TABELA 3 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL

<b>Grupo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Nº</b>	<b>Área (km<sup>2</sup>)</b>
Proteção Integral	Estação ecológica	97	119.781
	Reserva biológica	66	56.249
	Parque nacional/estadual/natural municipal	475	364.320
	Monumento natural	62	116.487
	Refúgio de vida silvestre	77	6.637
<b>Total</b>		<b>777</b>	<b>663.474</b>
Uso Sustentável	Área de proteção ambiental	375	1.298.968
	Área de relevante interesse ecológico	59	1.164
	Floresta nacional/estadual/municipal	108	314.009
	Reserva extrativista	95	156.217
	Reserva de fauna	0	0
	Reserva de desenvolvimento sustentável	39	112.447
	Reserva particular do patrimônio natural	993	5.917
<b>Total</b>		<b>1669</b>	<b>1.888.723</b>
<b>Total Geral</b>		<b>2446</b>	<b>2.552.197</b>
<b>Área considerando sobreposição</b>		<b>2446</b>	<b>2.506.199</b>

Fonte: adaptada de MMA (2020).

As mesmas unidades de conservação podem ser analisadas conforme o bioma em que estão inseridas, sendo eles: Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal. Segundo MMA (2020b), a Amazônia é o bioma que possui uma maior área protegida por UCs, totalizando 28% do seu território, seguido dos biomas Mata Atlântica com 9,84% do seu território protegido, Cerrado (8,44%), Caatinga (8,80%), Pantanal (4,63%) e Pampa (2,94%).

Para Santos (2011), a importância das unidades de conservação se dá pelo fato de serem essenciais para garantir a conservação e preservação das áreas naturais, mantendo o equilíbrio dos biomas, ecossistemas e nichos ecológicos, sendo que esta prática garante que a biodiversidade seja preservada, tornando essas áreas essenciais para a fauna e a flora.

### 3.2 GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A criação de áreas legalmente protegidas tem sido a estratégia mais empregada em todo o mundo para a preservação e conservação do patrimônio natural e de seus recursos (DIAS, 2009), porém este instrumento não é eficaz quando não há uma gestão efetiva que garanta o atingimento dos objetivos da conservação (PRIMACK; RODRIGUES, 2001).

Segundo Farias (2004), a gestão de unidades de conservação seria a coordenação equilibrada dos componentes técnicos e operacionais - abrangendo os recursos humanos, materiais e financeiros – e os atores sociais que afetam o desenvolvimento da área, de maneira a alcançar a eficácia requerida para se atingir os objetivos das UCs.

De acordo com o mesmo autor, nas últimas décadas ocorreu um aumento significativo na criação de áreas protegidas, o que acarretou uma discussão a respeito da sua representatividade ecológica e efetividade, ocasionando um debate sobre o que seria prioritário, criar áreas protegidas ou implantar e gerir com eficácia as já existentes? Segundo o autor, apenas a criação de unidades de conservação não garante a proteção dos recursos, sendo a gestão efetiva o instrumento mais poderoso para se alcançar a conservação da biodiversidade.

Segundo Chiavenato (2004), os processos de planejar, organizar, dirigir e controlar são as premissas básicas de gestão e visam a otimização do funcionamento das organizações através da tomada de decisão. No caso da gestão ambiental, além dessas premissas considera-se também a condução e controle do uso dos recursos naturais, riscos ambientais e das várias emissões nocivas ao ambiente (PEIXOTO, 2013).

A gestão de unidades de conservação está vinculada a aspectos técnicos, políticos e econômicos, abrangendo questões de planejamento, capacidade institucional, conhecimentos gerados e disponíveis, aspectos legais, programas de desenvolvimento regional e educação ambiental, entre outros (FARIAS, 2004). Sua gestão eficaz se dá a partir do momento que esse conjunto de condições permitam que as UCs cumpram satisfatoriamente a função para qual foram criadas (CIFUENTES; IZURIETA; FARIAS, 2000).



Para Lino (2000), a Lei do SNUC obteve alguns avanços em relação à gestão de UCs, como:

- Diretrizes que buscam parceiros, onde a criação, planejamento e gestão de unidades de conservação passam pela participação das populações locais;
- Criação de conselhos (consultivos e deliberativos) para a gestão de UCs, envolvendo vários setores da sociedade;
- Colaboração para uma gestão mais integrada e participativa, colocando as UCs entre os instrumentos de ordenamento territorial no país.

Sendo assim, a gestão de uma unidade de conservação envolve todos os componentes e questões de uma área protegida geridos de modo a funcionarem corretamente, fazendo com que a área alcance de maneira efetiva e eficaz seus objetivos de criação (HIRATA, 2013), sendo comprovada que a gestão adequada dessas áreas é essencial para garantir a manutenção desses ecossistemas (VALLEJO, 2002).

### 3.2.1 Gestão participativa em unidades de conservação

A gestão de uma unidade de conservação mergulha na complexidade; inúmeras áreas e temas coexistem tanto na administração da unidade quanto nas relações que se estabelecem com os atores sociais locais que direta ou indiretamente exercem influência sobre a existência do território. Diversos processos integram a gestão de uma UC, como a consolidação territorial, proteção, manejo e monitoramento da biodiversidade e dos recursos naturais, uso público, pesquisa, autorizações e processos de licenciamento, integração com as comunidades locais e/ou do entorno, entre outras. Por isso, a gestão participativa é considerada como a estratégia mais eficaz na mediação dos conflitos socioambientais, no diálogo com a sociedade e na articulação interinstitucional para a efetiva conservação da área (MMA, 2015).

Com isso, a gestão participativa pode ser compreendida como um importante processo de aprendizagem em que os atores sociais constroem uma visão coletiva da realidade local e do seu contexto, de maneira a definir um futuro desejado e as ações necessárias para se chegar a isso (BUARQUE,

2002), ou seja, esse tipo de gestão se dá quando os conhecimentos e habilidades das comunidades locais são levantados, discutidos e aproveitados no desenvolvimento de planos e estratégias que visem a conservação das unidades, sendo que neste processo as pessoas refletem conjuntamente, facilitando a análise dos problemas e a busca das soluções (DRUMON, 2002).

Sendo assim, a gestão participativa pode ser definida como o compartilhamento de poderes e responsabilidades entre os diferentes atores sociais, principalmente governo e comunidades locais (CARLSSON; BERKES, 2003), o que se difere da abordagem tradicional de gestão na qual as decisões são unidirecionais baseadas em conhecimentos técnicos, enquanto a gestão participativa propicia a junção de diferentes perspectivas, o que permite que os conflitos e divergências entre os diferentes atores sociais sejam explicitados (GOMES; CARMO; SANTOS, 2004).

A Lei do SNUC corroborou com esse entendimento de gestão, tendo em vista que em seu art. 5º é assegurada “a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação” (BRASIL, 2000).

Há um crescente reconhecimento de que sem o envolvimento da população local no planejamento, manejo e gestão das unidades de conservação, poucas são as chances de sucesso dessas áreas para atingimento dos seus objetivos (PIMBERT; PRETTY, 2000).

A gestão participativa em UCs é aplicável nas seguintes circunstâncias (DRUMMOND; CUNHA, 2000, p. 10):

- Envolvimento das comunidades do entorno, principalmente no que diz respeito às atribuições de proteção;
- Envolvimento dos atores interessados, principalmente no referente a atividades produtivas;
- Fortalecimento do sistema público responsável pela regulamentação e gerenciamento das UCs;
- Criação de novas engenharias institucionais favoráveis a decisões compartilhadas e à transparência;
- Comprometimento dos atores, como garantia de continuidade de participação.

Por meio do processo de gestão participativa em unidades de conservação pretende-se, primordialmente (LOUREIRO; CUNHA, 2008, p. 9):

- Legitimar o avanço democrático que representam tais espaços públicos no âmbito das políticas de conservação e proteção;
- Compartilhar responsabilidades na proteção da UC, otimizando recursos e aprimorando ações;
- Estabelecer relações entre a UC e o seu entorno, buscando integrar questões, ampliar a compreensão da realidade e resolver problemas de forma mais efetiva;
- Valorizar a cultura local e os modos alternativos e sustentáveis de organização e produção;
- Garantir o diálogo com os agentes sociais envolvidos com a gestão e o acesso deles às informações estratégicas; e
- Garantir o diálogo com aqueles que são afetados pela criação da UC, seja por passarem a obedecer às normas específicas à categoria escolhida, seja por serem colocados em situações de ilegalidade com a criação de UC de proteção integral, em locais anteriormente habitados.

A gestão participativa fundamenta-se no processo de que a sociedade precisa se sentir como parte da gestão da unidade de conservação, percebendo-a como território construído, é a busca por uma parceria efetiva e constante, de maneira a garantir a proteção da biodiversidade com a qualidade de vida das comunidades, em processos democráticos de gestão (MMA, 2015a), e que traz como benefícios (ICMBio, 2014, p. 22):

- A gestão participativa educa para a democracia e o exercício da cidadania;
- Confere maior transparência à gestão pública;
- Valoriza os diferentes saberes dos envolvidos e melhora a gestão da UC;
- Estimula a divisão das responsabilidades entre os envolvidos na gestão;
- Contribui para uma sociedade mais democrática e participativa;
- Confere sustentação política e maior efetividade de gestão ambiental;
- Favorece a construção de laços de confiança entre os atores que atuam no território de influência da UC;
- Propicia a construção de entendimentos que atendam os diferentes interesses e que estejam de acordo com os objetivos da UC;
- Favorece maior comprometimento para cumprir decisões tomadas em conjunto;
- Promove o processo de aprendizagem social e empoderamento de atores sociais na gestão do território de influência da UC;
- Propicia a interação com outros fóruns que atuam com planos e políticas territoriais;
- Amplia a legitimidade das políticas de meio ambiente [!];
- Confere suporte ao processo de gestão;
- Amplia a noção de pertencimento de grupos sociais em relação à UC; e
- Contribui para a integração entre atores envolvidos com a UC e seu território de influência.

### 3.2.2 Participação social na gestão ambiental

A participação social na gestão das políticas públicas no Brasil está associada à democratização da sociedade, tendo seu início marcado pelos movimentos sociais da década de 1980 (GOHN, 2001). Para Montoro (1992), a participação social pode ser caracterizada como sendo a prática organizada e responsável dos vários setores da sociedade na solução de problemas e na ascensão do bem comum, sendo corporizada quando se permite que os sujeitos façam parte das decisões.

Sendo assim, em uma concepção fundamental da democracia, a participação social se dá quando há uma participação direta da sociedade na formulação e implementação de políticas públicas, na influência nos processos de tomada de decisão, no controle social sobre as ações do Estado e no protagonismo social na definição de seus próprios rumos (WWF-BRASIL, 2016).

Devido ao contexto sociocultural brasileiro, baseado no autoritarismo e na centralidade de poder, a sociedade tem enraizada o entendimento de que as unidades de conservação são de propriedade do governo e não patrimônio natural da sociedade. Considerada a estratégia mais eficaz para a conservação da biodiversidade, a participação social se faz necessária e para isso é fundamental estimular o sentimento de pertencimento da sociedade em relação a essas áreas, assim como desenvolver a concepção de que unidades de conservação são bens comuns a toda sociedade (NEIVA *et al.*, 2013).

Com isso, a política ambiental no Brasil, que é composta por leis, decretos e resoluções, regula e orienta o uso adequado dos recursos naturais por atividades humanas e processos econômicos, visando o bem-estar da sociedade. Essa legislação também garante a participação social na política e na gestão ambiental como um direito, estando prevista em vários documentos como: (i) Política Nacional de Meio Ambiente; (ii) Constituição Federal; (iii) Agenda 21; (iv) Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; (v) Política Nacional de Educação Ambiental; (vi) Sistema Nacional de Unidades de Conservação; (vii) Plano Nacional Estratégico de Áreas Protegidas; e (viii) Política Nacional de Participação Social (ICMBio, 2014).

### 3.2.3 Conselho gestor

No Brasil, a participação social na gestão das políticas públicas está associada à democratização da sociedade, que teve seu início com os movimentos sociais que marcaram a década de 1980, sendo os conselhos gestores um dos resultados das inovações institucionais no Brasil democrático. Com o papel de atuar como mediador na relação sociedade e Estado, os conselhos tiveram seu apontamento legal durante o processo de elaboração da Constituição de 1988, no qual esses movimentos conseguiram inserir no texto da constituição a ideia de participação social (GOHN, 2001).

No caso das unidades de conservação, essa participação foi assegurada com a instituição da Lei do SNUC, que estabeleceu instrumentos para garanti-la, como consultas públicas, conselhos gestores e na elaboração dos planos de manejo (BRASIL, 2000).

Para Castro (2009), os conselhos gestores das unidades de conservação auxiliam na consolidação dessas áreas, que, ao ter caráter interdisciplinar, asseguram a participação e conexão do poder público com a sociedade civil, de modo a proporcionar a construção de um espaço democrático o qual promove a reflexão, discussão, articulação e decisão quanto aos assuntos relativos à conservação e manutenção do ambiente.

Sendo assim, esses conselhos gestores se caracterizam como um espaço de discussão, negociação e gestão, para tratar de questões ambientais, sociais, econômicas, culturais e políticas relacionadas à unidade de conservação em questão e a sua área de influência (ICMBio, 2014). Viana e Umbelino (2016) ainda salientam que esses conselhos têm o intuito de apoiar o processo de gestão de uma UC, incorporando a representação de diferentes setores e segmentos da sociedade, desempenhando também, um importante papel no processo de inclusão social.

Segundo a Lei do SNUC, toda UC deve possuir um conselho gestor que será presidido pelo órgão responsável pela administração da área e constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil, podendo ele ser de caráter consultivo ou deliberativo, sendo que apenas as categorias reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável, pertencentes ao grupo das UCs de uso sustentável, possuem conselho

deliberativo (BRASIL, 2000). Os conselhos consultivos são aqueles nos quais os conselheiros opinam sobre os diferentes temas relativos à gestão, mas cabe ao órgão gestor responsável pela administração da área a decisão final. Nos conselhos deliberativos, os conselheiros podem interferir diretamente no processo de gestão a partir da decisão em colegiado (VIANA; UMBELINO, 2016).

Loureiro, Azaziel e Franca (2007, p. 37) salientam que compete aos conselhos gestores não apenas o descrito em lei, “mas também potencializar a ação política e dar sentido de permanência às atividades que visam à sustentabilidade da UC”.

A Instrução Normativa nº 09, de 05 de dezembro de 2014, do ICMBio, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de conselhos gestores de unidades de conservação, em seu artigo 4º, em consonância com a Lei do SNUC, entende que compete ao conselho:

- I – Apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da unidade de conservação;
- II – Conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da unidade de conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da unidade;
- III – Demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das unidades de conservação, sua zona de amortecimento ou território de influência;
- IV – Promover ampla discussão sobre a efetividade da unidade de conservação e as iniciativas para sua implementação;
- V – Elaborar o plano de ação do conselho, que contenha o cronograma de atividades e mecanismos de avaliação continuada, em conjunto com o planejamento da unidade de conservação;
- VI – Formalizar recomendações e moções, registradas em ata da reunião correspondente;
- VII – Acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da unidade de conservação;
- VIII – Propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;
- IX – Debater as potencialidades de manejo da unidade de conservação e propor iniciativas de gestão; e
- X – Criar grupos de trabalho e câmaras temáticas, para a análise e encaminhamento de especificidades da unidade de conservação, facultada a participação de representantes externos, quando pertinente. (ICMBio, 2014).



A formação de um conselho gestor atuante em uma unidade de conservação é um meio pelo qual se aumenta o diálogo e a confiança entre o órgão gestor, comunidade local, órgãos públicos e instituições da sociedade civil, de maneira a aumentar a governança e o apoio político da UC, garantindo uma gestão mais efetiva e participativa. Neste sentido, esses conselhos devem (ICMBio, 2014, p. 30):

- Atuar pela conservação da biodiversidade e para o alcance dos objetivos da unidade de conservação;
- Conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da UC, promovendo ampla discussão sobre seu papel e a efetividade de sua gestão;
- Identificar os problemas e conflitos e propor formas para sua gestão;
- Identificar as potencialidades da unidade de conservação e propor iniciativas que as fortaleçam;
- Compatibilizar os interesses dos diversos setores relacionados com a UC;
- Buscar a integração da UC com o contexto local e regional no qual está inserida;
- Manifestar-se sobre assuntos que afetam a unidade e seu território de influência;
- Demandar e propor, aos órgãos competentes, ações e políticas que promovam a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento socioambiental da unidade de conservação e seu território de influência;
- Definir mecanismos de tomada de decisão para a participação efetiva dos diferentes setores representados no conselho; e
- Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão da unidade de conservação.

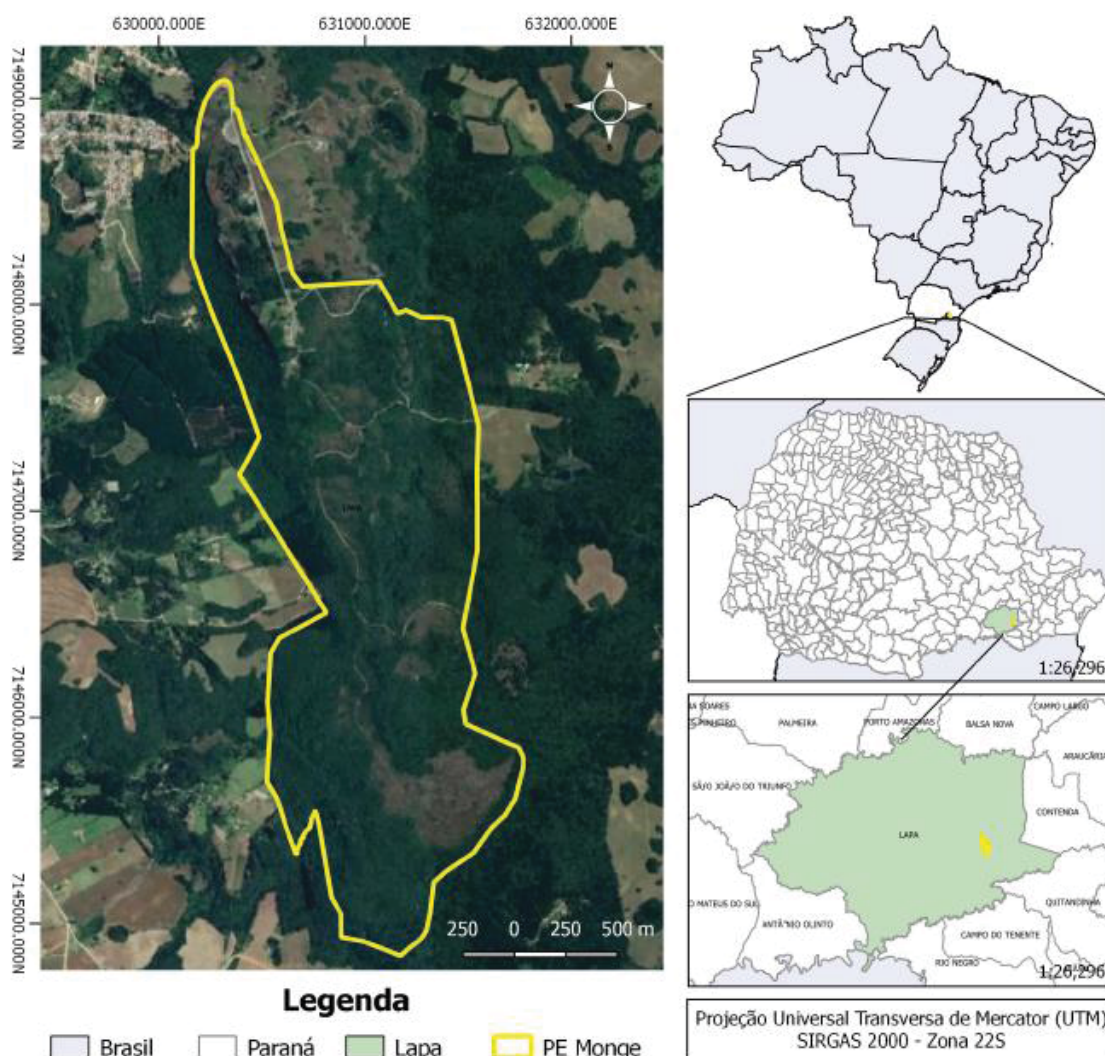
Com isso, os conselhos se estabelecem como um dos espaços de maior aceitação para se estabelecer formas de gestão e diálogo entre a sociedade e o Estado na formulação de políticas públicas (LOUREIRO; CUNHA, 2008).

## 4 MATERIAIS E MÉTODOS

### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE

O Parque Estadual do Monge está localizado no município da Lapa (25° 45' 54" de latitude sul e 49° 43' 07" de longitude oeste) (FIGURA 1), uma das cidades mais antigas do estado do Paraná. Localizada a 72,10 km de Curitiba, o município da Lapa possui uma área territorial de 2.098,442 km<sup>2</sup> e uma população de 48.651 habitantes, sendo que 60,6% da população vive na zona urbana (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES), 2022).

FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA – PR



FONTE: elaborado pela autora, adaptado de IAP (2002).

A origem da cidade da Lapa está ligada ao tropeirismo. O local onde foi erguida a cidade era usado como “pouso” pelos tropeiros ao longo da “Estrada da Mata”, que fazia parte do Caminho Viamão, antiga via terrestre de ligação do Rio Grande do Sul com a Capitania de São Paulo durante o período do Brasil Colônia. Em 1894, a cidade foi palco do conflito bélico entre maragatos e as forças republicanas, que ficou conhecido como Revolução Federalista, ou “Cercos da Lapa”, um dos episódios mais sangrentos e trágicos da Revolução Federalista, acontecimento que contribuiu para a consolidação da República (IAP, 2002).

Em 1731, a cidade era conhecida como o pouso do Capão Alto. Foi elevada à categoria de freguesia em 1797, e em 1806 passou a denominar-se Vila Nova do Príncipe. No ano de 1872 foi elevada à categoria de município, desmembrando-se de Curitiba e passando a ser denominada de município da Lapa. A palavra “Lapa” origina-se do vocabulário pré-céltico, *lappa*, e se refere a uma grande pedra ou laje que forma um abrigo, em referência à grande quantidade de pedras existentes na região (FIGURA 2) (IAP, 2002).

FIGURA 2 – CIDADE DA LAPA: (A) LETREIRO LAPA; (B) PANTEON DOS HEROES; (C) PAINEL MONUMENTO AO TROPEIRO



FONTE: a autora (2023).

O município da Lapa está localizado na região geográfica do Segundo Planalto, apresentando um relevo ondulado e acidentado, sendo abarcado por rochas sedimentares permocarboníferas do Grupo Itararé (IAP, 2002). O termo “Série Itararé” foi empregado por Oliveira em 1916 para abranger “sedimentos conglomeráticos, arenosos e argilosos característicos de depósitos glaciais”. A formação Itararé se estende por toda a Bacia do Paraná e sua faixa de afloramentos cobre cerca de 15.000 km<sup>2</sup> do Segundo Planalto Paranaense. Compõe um dos principais sistemas aquíferos no estado e hospeda as únicas ocorrências comerciais de petróleo (gás natural) já descobertas na bacia (VESELY *et. al*, 2021).



A vegetação da região do município da Lapa é predominantemente campestre, classificada de Estepe Gramíneo-lenhosa (IAP, 2002). A vegetação é característica dos Campos Gerais do Paraná, região que cobre aproximadamente 20.000 km<sup>2</sup> do estado, representando uma zona fitogeográfica natural com predomínio de vegetação de campos limpos (MAACK, 1981). De acordo com Veloso, Rangel Filho e Lima (1991) essa vegetação campestre é permeada por matas de galerias e capões (ilhas) de Floresta Ombrófila Mista, sendo o pinheiro-do-paraná (*Araucaria angustifolia*) a espécie arbórea dominante. Na Estepe Gramíneo-lenhosa ocorre a estepe *stricto sensu* (campo seco) e a estepe higrófila (campo brejoso), além dos refúgios rupestres, retratados por afloramentos rochosos (IBGE, 2012), e devido a essas características, a vegetação apresenta elevado perigo de incêndios (SEGER *et al.*, 2018).

De acordo com a classificação de Köppen, o clima predominante na região onde se localiza o município da Lapa é do tipo Cfb, ou seja, subtropical úmido mesotérmico, de verões mornos e com tendência à concentração de chuvas e invernos com geadas pouco frequentes (IAP, 2002). As estações do ano são bem definidas, sendo que as temperaturas médias variam de 22 °C nos meses mais quentes a 18 °C nos meses mais frios. A precipitação anual pode variar de 1400 a 1600 mm e a umidade relativa do ar não apresenta grandes oscilações durante o ano, com valores médios de 82% (MARIN, 2002). Segundo as zonas de vida de Holdridge, a região da Lapa é classificada como floresta úmida subtropical montana baixo (TRES, 2016).

O estado do Paraná possui 68 unidades de conservação estaduais, sendo 23 de uso sustentável e 45 de proteção integral, sendo 34 da categoria de manejo parque estadual (IAP, 2022). O Parque Estadual do Monge (FIGURA 3) é uma unidade de conservação estadual gerida pelo órgão ambiental do Paraná, o Instituto Água e Terra (IAT), antigamente nomeado como Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

FIGURA 3 – PARQUE ESTADUAL DO MONGE: (A) LOGOMARCA; (B) MIRANTE; (C) PEDRA PARTIDA; (D) ANTIGO PORTAL DE ENTRADA DO PARQUE; (E) NOVO PORTAL DE ENTRADA DO PARQUE



(A)



(B)



(C)



(D)



(E)

FONTE: IAT (2019); a autora (2023).

O PEM está localizado no município da Lapa a uma distância de 3 km da cidade em local de coordenadas 25° 47' de latitude sul e 49° 41' de longitude oeste. Foi criado em 22 de fevereiro de 1960 por meio da Lei Estadual nº 4.170 e do Decreto nº 8.575, de 22 de junho de 1962, e desde sua criação está aberto à visitação (IAP, 2002).

O parque encontra-se em uma área de transição entre o primeiro e segundo planaltos do Paraná na zona fisiográfica dos Campos Gerais. Tem uma área de 333,71 ha e está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA)

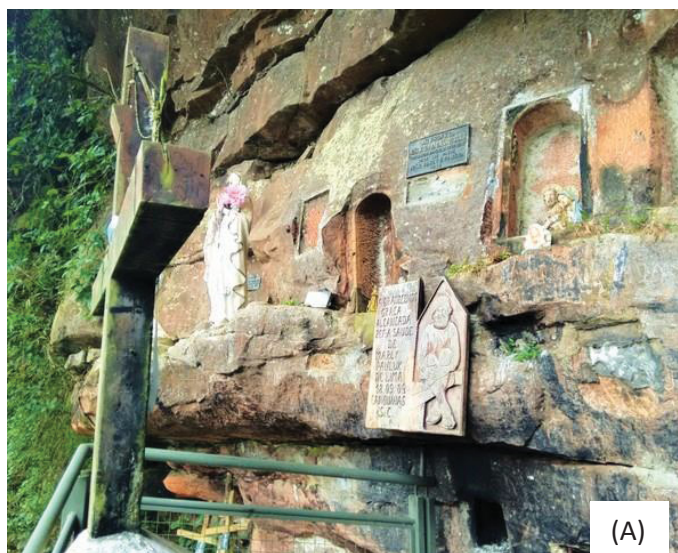


da Escarpa Devoniana. Está dentro da área de abrangência da bacia hidrográfica do rio Iguaçu, e, por estar situado em região topograficamente elevada (25° 47' de latitude sul e 49° 41' de longitude oeste), o parque apresenta diversas nascentes que darão origem a pequenos riachos que desaguam no rio Estiva, um dos tributários do rio da Várzea, que é um dos principais afluentes do trecho superior do rio Iguaçu (IAP, 2002).

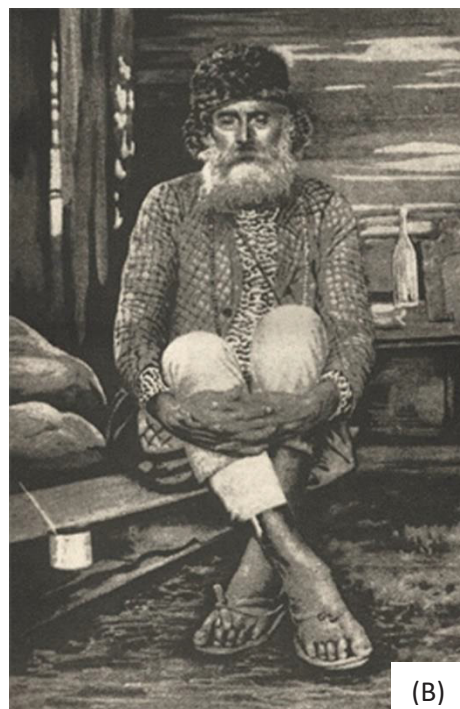
De acordo com o mesmo trabalho, o pacote arenítico existente no parque pertence ao Grupo Itararé, possuindo idade carbonífera da Bacia Sedimentar do Paraná. Esse arenito, também denominado Arenito Lapa, é interpretado como geneticamente interligado com o Arenito Vila Velha, sendo que este pacote arenítico assenta concordantemente sobre ritmitos sílico-argilosos, com coloração amarelada intercalada com níveis acastanhados.

A unidade recebeu este nome por possuir uma gruta, que entre 1847 e 1855 serviu de abrigo ao monge João Maria d'Agostini (FIGURA 4) (IAP, 2002).

FIGURA 4 – GRUTA (A) QUE SERVIU DE ABRIGO AO MONGE JOÃO MARIA D'AGOSTINI (B)



(A)



(B)

FONTE: Micaloski (2017).

Durante o século XIX até as primeiras décadas do século XX, os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul eram percorridos por “monges” (WACHOWICZ, 1988). Como prática apostólica, o monge João Maria d'Agostini

percorreu os estados do sul do Brasil a fim de espalhar o bem, orientando e receitando ervas medicinais às pessoas que o procuravam. Imigrante italiano que veio ao país em 1844, teria sido um frei da ordem de Santo Agostinho que pregava na Matriz da Lapa nos anos de 1845 e se abrigou na região do parque onde se dedicou ao estudo das plantas locais, fazendo orações públicas e medicando os enfermos, tornando-se um líder religioso, atraindo habitantes de todos os arredores que acreditavam que o monge era milagreiro (IAP, 2002a).

Segundo a Lei do SNUC, o Parque Estadual do Monge é classificado como uma unidade de conservação do grupo de proteção integral, que tem como um de seus objetivos primários a preservação da natureza. Por ser de proteção integral, admite-se nessa área apenas seu uso indireto, ou seja, que não envolva consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais da área. Com isso, os únicos usos permitidos do parque são: a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental e de turismo ecológico (BRASIL, 2000).

Seu plano de manejo é datado de dezembro de 2002 e define como objetivos principais do parque:

- Preservar os remanescentes florestais e a fauna de transição do primeiro para o segundo planalto, especialmente na faixa de escarpamento do parque;
- Preservar espécies vegetais raras e ameaçadas como: pinheiro-do-Paraná (*Araucaria angustifolia*), sassafrás (*Ocotea odorifera*) e imbuia (*Ocotea porosa*);
- Conservar as belezas cênicas do parque estadual, principalmente os locais de afloramento da escarpa arenítica;e,
- Conservar as áreas com a formação vegetal endêmica denominada refúgios vegetacionais altomontanos herbáceos (vegetação rupestre), que ocorre em locais de solo raso para sustentar a floresta ombrófila mista e nos afloramentos rochosos da escarpa do parque (IAP, 2002a, p. VII.1).

Para a realização de pesquisas científicas em unidades de conservação geridas pelo Instituto Água e Terras é necessário seguir as normas estabelecidas pela Portaria IAP nº 017, de 19 de janeiro de 2007, que tem como objetivo normatizar e padronizar os procedimentos para o desenvolvimento de pesquisas científicas em unidades de conservação estaduais, sendo assim, para a realização deste trabalho foi realizado o

protocolamento da solicitação de pesquisa a qual foi devidamente autorizada por meio da autorização nº 16.18 (ANEXO 1).

## 4.2 OBTENÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Para a elaboração da metodologia de análise da efetividade da gestão participativa de unidades de conservação, tomou-se como base a metodologia desenvolvida por Cifuentes, Izurieta e Farias (2000), denominada “Efetividade de Manejo de Áreas Protegidas (EMAP)”, e a metodologia “Avaliação Rápida e Priorização do Manejo de Unidades de Conservação”, conhecida como RAPPAM, do inglês *Rapid Assessment and Priorization of Protected Area Management*, desenvolvida pela Rede WWF (WWF-BRASIL *et al.*, 2004), sendo incorporada adaptações voltadas para a conceituação de gestão participativa, a qual integra a participação social da gestão da UC, principalmente através dos instrumentos de consulta pública, plano de manejo e conselho gestor.

A metodologia desenvolvida fundamenta-se em indicadores que foram divididos em 8 âmbitos – administrativo, político, legal, planejamento, conhecimentos, usos atuais, características biogeográficas e participação social -, sendo que para estes âmbitos foram estabelecidas variáveis e, quando cabível, subvariáveis (TABELA 4) (APÊNDICE 1), e as informações foram obtidas por meio de entrevista com o gestor do parque (APÊNDICE 2).

TABELA 4 – ÂMBITOS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Âmbito	Variáveis	Subvariáveis
Administrativo	Pessoal	Gestor Pessoal técnico/especializado Pessoal operacional Contratação adicional
	Financiamento Organização Infraestrutura	
Político	Participação Instituição gestora Apoio	
Legal	Reconhecimento legal Lei do SNUC	Categoria parque
Planejamento	Plano de manejo Programas de manejo Planejamento operativo Limites	

Conhecimentos	Informações socioeconômicas Informações biofísicas Informações cartográficas Conhecimentos culturais tradicionais Pesquisa
Usos atuais	Usos legais Usos ilegais
Características biogeográficas	Tamanho Forma Conectividade Vulnerabilidade
Participação social	Consulta pública Conselho gestor Conselheiros

FONTE: elaborado pela autora (2023).

O observado na metodologia EMAP é que os padrões definidos para os valores das escalas dos indicadores de certa maneira são subjetivos, ou seja, irão sofrer influências conforme a perspectiva do avaliador; sendo assim, a metodologia proposta neste trabalho foi definida de tal maneira a reduzir essa subjetividade. Com isso, para a análise da efetividade da gestão participativa, para cada indicador foi estabelecido uma pontuação mínima. Para o estabelecimento da pontuação de alguns indicadores, aqueles que possuem pontuação mínima igual a quatro, foi utilizado o seguinte padrão (TABELA 5).

TABELA 5 – PADRÃO DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDO PARA ALGUNS INDICADORES

INDICADOR (%)	PONTUAÇÃO
100 – 91	4
90 – 76	3
75 – 51	2
50 – 36	1
≤ 35	0

FONTE: elaborado pela autora (2023).

Cada âmbito é mensurado a partir da média do percentual atingido pela pontuação da UC em relação à pontuação mínima de cada indicador, sendo que, a unidade pode atingir uma pontuação maior que o estabelecido no mínimo, mas o percentual de atingimento máximo será sempre 100% (TABELA 6). A pontuação final da efetividade da gestão participativa é calculada a partir da média aritmética simples do percentual de todos os âmbitos.

TABELA 6 – MATRIZ DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA EFETIVIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Indicadores	Pontuação mínima	Pontuação da UC	% em relação ao mínimo
<b>Âmbito Administrativo</b>			
Pessoal	80		
Financiamento	25		
Organização	6		
Infraestrutura	27		
<b>Subtotal</b>	<b>138</b>		
<b>Âmbito Político</b>			
Participação	4		
Instituição gestora	7		
Apoio	4		
<b>Subtotal</b>	<b>15</b>		
<b>Âmbito Legal</b>			
Reconhecimento legal	12		
Lei do SNUC	18		
<b>Subtotal</b>	<b>30</b>		
<b>Âmbito Planejamento</b>			
Plano de manejo	19		
Programas de manejo	7		
Planejamento operativo	6		
Limites	7		
<b>Subtotal</b>	<b>39</b>		
<b>Âmbito Conhecimento</b>			
Informações socioeconômicas	4		
Informações biofísicas	4		
Informações cartográficas	4		
Conhecimentos culturais tradicionais	4		
Pesquisa	4		
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>		
<b>Âmbito Usos Atuais</b>			
Usos legais	2		
Usos ilegais	5		
<b>Subtotal</b>	<b>7</b>		
<b>Âmbito Características Biogeográficas</b>			
Tamanho	4		
Forma	4		
Conectividade	4		
Vulnerabilidade	8		
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>		
<b>Âmbito Participação Social</b>			
Consulta pública	8		
Conselho gestor	50		
<b>Subtotal</b>	<b>58</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>327</b>		

FONTE: elaborado pela autora (2023).

O nível da efetividade da gestão participativa se dá comparando proporcionalmente o cenário de pontuação mínima com o atual, obtendo-se um valor em porcentagem que é correlacionado a uma escala de valoração (TABELA 7).

TABELA 7 – ESCALA DE VALORAÇÃO DA EFETIVIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Total (%)	Nível de efetividade da gestão participativa	Descrição do nível de efetividade
≤ 35	Insatisfatória	A unidade de conservação não possui os recursos mínimos necessários para sua gestão participativa básica. Nas atuais condições, os objetivos da área podem não ser alcançados e, portanto, não há garantias de sua permanência a longo prazo.
36 - 50	Pouco satisfatória	A área possui alguns recursos e meios que são essenciais para sua gestão participativa, mas ainda faltam elementos para atingir o mínimo necessário. Tal situação pode acarretar o descumprimento de alguns objetivos primários, não garantindo a permanência da unidade de conservação em longo prazo.
51 – 75	Moderadamente satisfatória	A unidade de conservação possui os elementos mínimos para sua gestão participativa, mas tem deficiências essenciais que não permitem estabelecer uma base sólida para que esta gestão seja eficaz. Alguns dos objetivos secundários da unidade podem ser descumpridos.
76 – 90	Satisfatória	Os fatores e meios que permitem a gestão participativa mínima existem e estão sendo tratados adequadamente. Há um equilíbrio dinâmico entre todos os âmbitos de gestão, já que as atividades essenciais são desenvolvidas normalmente, tendendo ao cumprimento dos objetivos de gestão e conseqüentemente à permanência da unidade de conservação a longo prazo.
≥ 91	Muito satisfatória	A área possui todos ou quase todos os componentes-chave para sua efetiva gestão participativa, podendo absorver demandas e exigências futuras sem comprometer a conservação dos recursos protegidos. O cumprimento dos objetivos está assegurado e conseqüentemente a permanência a longo prazo da unidade de conservação.

FONTE: adaptada de CIFUENTES, IZURIETA, FÁRIAS (2000).

A escala de valoração da efetividade da gestão participativa dá um panorama geral da situação, se fazendo necessário uma análise de cada âmbito, sendo que o valor obtido para cada âmbito indica pontos fortes e fracos da gestão participativa, no qual valores baixos indicam a necessidade de ações. Desse modo, é possível direcionar de maneira mais efetiva, as ações



corretivas necessárias, tendo em vista a limitação de recursos, sejam humanos ou financeiros, disponíveis para as unidades de conservação.

#### 4.2.1 Âmbito administrativo

O âmbito administrativo considera os aspectos que permitem mensurar a capacidade de gestão institucional e é constituído pelas variáveis pessoal, financiamento, organização e infraestrutura.

A variável pessoal é composta pelas subvariáveis: (i) gestor, que diz respeito ao responsável pela administração e gerenciamento da UC; (ii) pessoal técnico/especializado; (iii) pessoal operacional; e (iv) contratação adicional. Essas subvariáveis fazem a análise dos recursos humanos disponíveis na UC em relação à existência de pessoal, capacitação, experiência e pessoal existente em relação ao mínimo necessário.

Para a definição da pontuação mínima dos indicadores da variável pessoal utilizou-se como base a publicação “Pilares para a sustentabilidade financeira do Sistema Nacional de Unidades de Conservação” (MMA, 2009), que empregou o Sistema de Projeção de Investimentos Mínimos para a Conservação (IMC), que é um conjunto de planilhas baseadas no módulo financeiro do aplicativo de computador *Minimum Conservation System*, aplicativo criado para a modelagem de sistemas de áreas protegidas pelo Banco Mundial, no qual é possível medir o nível de proteção de cada país em relação às unidades de conservação e estimar investimentos e custos necessários para essas áreas.

De acordo com esta publicação, o número mínimo de pessoal operacional para uma unidade de conservação seria de 5, que seriam aqueles responsáveis pela fiscalização da área, vigilância, observação e monitoramento sobre usos não apropriados (fogo e caça, por exemplo) e 5 pessoais técnico/especializado, que seriam aqueles responsáveis pelo desenvolvimento de atividades mais específicas da unidade, como uso público, por exemplo.

Além do número mínimo de pessoal, também foram avaliadas questões como capacitação específica para a realização da função e experiência profissional, tanto para gestor, como pessoal técnico/especializado e pessoal operacional.

A pontuação estabelecida para análise da experiência dos funcionários da unidade de conservação baseou-se na metodologia EMAP (TABELA 8):

TABELA 8 – PONTUAÇÃO ESTABELECIDA PARA ANÁLISE DOS INDICADORES DE EXPERIÊNCIA DA VARIÁVEL PESSOAL

<b>EXPERIÊNCIA (anos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mais de 10	4
10 – 5	3
4 – 2	2
Menos de 2	1

FONTE: Cifuentes, Izurieta e Farias (2000), elaborado pela autora (2023).

A variável financiamento faz uso de indicadores que analisam o aporte financeiro da UC para sua gestão. O recurso financeiro mínimo para manutenção foi estabelecido baseando-se no documento “Quanto custa uma unidade de conservação federal?” (Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), 2009), que estabeleceu esses valores anuais para a manutenção da área, não considerando recursos para pagamento de pessoal, e levando em conta se a unidade de conservação estava em fase de consolidação, consolidada e com visitação e consolidada e sem visitação (TABELA 9).

TABELA 9 – RECURSO FINANCEIRO MÍNIMO

<b>FASE</b>	<b>RECURSO (R\$)</b>
Em consolidação	350.000,00
Consolidada – sem visitação	380.000,00
Consolidada – com visitação	775.000,00

FONTE: FUNBIO (2009).

Como a publicação data do ano de 2009, o valor estabelecido deve ser corrigido conforme a data da realização da análise utilizando-se o índice IGP – M (FGV). Os valores corrigidos para o ano de 2018 são apresentados na Tabela 10.

TABELA 10 – RECURSO FINANCEIRO MÍNIMO COM VALORES CORRIGIDOS PARA 2018

<b>FASE</b>	<b>RECURSO (R\$)</b>	<b>VALOR CORRIGIDO 2018</b>
Em consolidação	350.000,00	943.482,28
Consolidada – sem visitação	380.000,00	1.077.455,34
Consolidada – com visitação	775.000,00	2.181.492,65

FONTE: Banco Central do Brasil (2022).

Na variável organização, se faz a análise de aspectos essenciais para a administração geral da unidade de conservação e para a gestão de seus recursos humanos.

A variável infraestrutura faz análise das infraestruturas e equipamentos existentes para o funcionamento de uma unidade de conservação, além de avaliar se as edificações se encontram em boas condições de uso e se cumprem com a função para qual foram estabelecidas. A definição das infraestruturas e equipamentos mínimos que uma UC deve ter foi baseada no disposto no documento “Pilares para a sustentabilidade financeira do sistema nacional de unidades de conservação” (FUNBIO, 2009).

#### 4.2.2 Âmbito político

O âmbito político é composto pelas variáveis participação, instituição gestora e apoio. Esse âmbito tem a finalidade de analisar as questões políticas da unidade de conservação; ou seja, as articulações entre a UC, a comunidade local e as instituições externas, bem como o apoio da instituição gestora na gestão da área.

#### 4.2.3 Âmbito legal

Este âmbito, composto pelas variáveis reconhecimento legal e Lei do SNUC, faz a análise dos aspectos legais e da legislação nacional que envolvem uma unidade de conservação.

A variável Lei do SNUC abrange indicadores referentes às condicionantes estabelecidas na lei nº 9.985, de acordo com o grupo da unidade de conservação analisada. Além disso, possui a subvariável específica na categoria da UC contendo indicadores relacionados aos objetivos propostos em lei para tal área.

Sendo assim, esse âmbito é flexível e ajustável conforme o grupo e a categoria da unidade de conservação estudada.

#### 4.2.4 Âmbito planejamento

Este âmbito, composto pelas variáveis plano de manejo, programas de manejo, planejamento operativo e limites, busca explorar os instrumentos de planejamento da unidade de conservação, que orientam o atingimento dos objetivos para o qual a área foi criada, além de analisar o cumprimento desses objetivos. Os indicadores que compõem este âmbito devem ser embasados no plano de manejo da unidade de estudo e no “Roteiro metodológico de planejamento – parque nacional, reserva biológica, estação ecológica” (IBAMA, 2002) e no “Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais” (ICMBio, 2018).

A variável programas de manejo possui um indicador personalizado, no qual são listados todos os programas estabelecidos no plano de manejo da unidade de conservação, e o nível de execução desses programas é pontuado conforme o padrão de pontuação estabelecido na Tabela 5.

#### 4.2.5 Âmbito conhecimentos

Levando-se em conta a necessidade de informações acerca da área de influência da UC, o que possibilita uma melhor perspectiva da região e melhores orientações nas ações de manejo, o âmbito conhecimentos faz a análise das informações que a unidade possui sobre sua área e sua área de influência. Este âmbito é composto pelas variáveis: informações socioeconômicas, informações biofísicas, informações cartográficas, conhecimentos culturais tradicionais e pesquisa.

#### 4.2.6 Âmbito usos atuais

Este âmbito investiga os usos atuais da área e é composto pelas variáveis: (i) usos legais, que analisa as atividades compatíveis com os objetivos de manejo da UC e se são executadas de modo a respeitar a capacidade de uso dos recursos; e (ii) usos ilegais, que se refere às pressões que a área sofre e que se contradizem com os objetivos de manejo propostos para a área.

A pontuação mínima desse âmbito varia de acordo com a quantidade de atividades desenvolvidas e pressões sofridas pela área. Para cada atividade realizada na área é analisada a sua compatibilidade com os objetivos da UC e com a capacidade de uso dos recursos. Enquanto as pressões também são avaliadas conforme seu nível de impacto sobre os recursos da UC (TABELA 11) e se há estratégias sendo desenvolvidas para a mitigação desses usos ilegais.

TABELA 11 – PONTUAÇÃO EM RELAÇÃO AO NÍVEL DE IMPACTO DOS USOS ILEGAIS

<b>NÍVEL DE IMPACTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Suave	4
Moderado	3
Severo	2
Alto	1

FONTE: elaborado pela autora (2023).

Observa-se que quanto maior o nível de impacto, menor pontuação a unidade recebe; tendo em vista que quanto mais alto esse impacto sobre os recursos, maior será a dificuldade no alcance dos objetivos de conservação propostos para a área.

#### 4.2.7 Âmbito características biogeográficas

O âmbito características biogeográficas analisa os aspectos relacionados às características dos recursos naturais e da integridade biológica da UC, que influenciam e podem ser determinantes para o cumprimento dos objetivos de gestão. Este âmbito é composto pelas variáveis tamanho, forma, conectividade e vulnerabilidade.

A variável tamanho é analisada com base na área mínima necessária para satisfazer uma população de predadores, também conhecida como área de vida. Essa área é determinada conforme a fauna descrita no plano de manejo da unidade, compara-se a maior área de vida da fauna com a área da UC e a pontuação é estabelecida conforme o padrão definido na tabela 5.

A variável forma se refere à figura aproximada da área e a sua fragmentação, tendo sido utilizado para sua análise o índice de forma proposto por Macgarigal e Barbara (1995) e pontuada conforme a tabela 12.

$$SHAPE = \frac{p_{ij}}{2\sqrt{\pi \cdot a_{ij}}}$$

onde:

$p_{ij}$  = perímetro da unidade de conservação em metros

$a_{ij}$  = área da unidade de conservação em metros quadrados

TABELA 12 – PONTUAÇÃO DEFINIDA PARA A VARIÁVEL FORMA

SHAPE	PONTUAÇÃO
= 1,0	4
>1,0 e < 1,4	3
≥ 1,4 e < 2,0	2
≥ 2,0 e < 2,5	1
≥ 2,5	0

FONTE: Macgarigal e Barbara (1995), elaborado pela autora (2023).

A variável conectividade se refere ao perímetro da UC que está conectado à outras áreas de vegetação natural; a pontuação dessa variável também é determinada conforme a tabela 5 e a variável vulnerabilidade é analisada conforme a fragilidade da UC às invasões e distúrbios biológicos e ao nível de impacto que causam.

#### 4.2.8 Âmbito participação social

Este âmbito analisa a participação social da unidade de conservação e é formado pelas variáveis consulta pública e conselho gestor.

A variável consulta pública faz uso de indicadores que se baseiam na Lei do SNUC e no documento “Gestão participativa do SNUC”, publicado em 2004 pelo Ministério do Meio Ambiente.

A variável conselho gestor visa analisar a atuação de conselhos consultivo de unidades de conservação e faz uso de indicadores baseados na Lei do SNUC e seu respectivo decreto regulamentador e na Instrução Normativa nº 09 de 05 de dezembro de 2014 do ICMBio, e para a análise da subvariável conselheiros aplicou-se um questionário (APÊNDICE 3) aos conselheiros, baseado na publicação de Silva (2007) “Conselhos gestores de unidades de conservação – ferramenta de gestão ambiental e estímulo à participação cidadã”.



## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 5.1 HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE

Em unidades de conservação de proteção integral, a existência de um conselho consultivo está prevista no artigo 29 da Lei do SNUC. Este artigo definiu que esses espaços de discussão têm a finalidade de contribuir com o planejamento e implementação de ações de manejo e desenvolvimento sustentável do seu entorno (BRASIL, 2000).

O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge (CCPEM) foi criado em 14 de abril de 2004, por meio da Portaria IAP nº 88 (ANEXO 2). Esta portaria estabeleceu o conselho com o intuito de “contribuir para o planejamento e implementação de ações do plano de manejo da unidade de conservação” e seria composto por 14 instituições, sendo 10 representantes de órgãos públicos e 4 representantes da sociedade civil.

Em 02 de março de 2009, o CCPEM passou por uma atualização e entrou em vigor a Portaria IAP nº 24 (ANEXO 3), a qual modificou a composição do conselho para 18 instituições participantes, na qual 12 instituições representam órgãos públicos e 6 representam a sociedade civil. A última composição do conselho foi estabelecida através da Portaria IAP nº 171, de 31 de agosto de 2015 (ANEXO 4). Esta portaria estabelece um conselho composto por 29 instituições, no qual 13 configuram instituições governamentais e 16 instituições da sociedade civil organizada (TABELA 13).

TABELA 13 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE CONFORME PORTARIA VIGENTE

<b>PORTARIA EM VIGOR</b>	<b>REPRESENTANTES ÓRGÃOS PÚBLICOS</b>	<b>REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL</b>
Portaria IAP nº 88/2004	Instituto Ambiental do Paraná; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; EMATER; Polícia Florestal; Câmara de Vereadores; Paraná Turismo; Departamento de Cultura; Departamento de Educação; Promotoria Pública.	Faculdade Educacional da Lapa; Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa; Sindicato Rural da Lapa; Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa.
Portaria IAP nº 24/2009	Instituto Ambiental do Paraná; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Educação; EMATER; Polícia Ambiental; Câmara de Vereadores; Paraná Turismo; Ecoparaná; SANEPAR; Ministério Público.	Faculdade Educacional da Lapa; Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa; Sindicato Rural da Lapa; Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa; Associações e/ou ONG; Morador da área de entorno.
Portaria IAP nº 171/2015	Instituto Ambiental do Paraná; Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local; Departamento Municipal de Turismo; Departamento Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Educação; EMATER; Polícia Ambiental; Câmara de Vereadores; Paraná Turismo; Paraná Projetos; SANEPAR; Ministério Público.	Faculdade Educacional da Lapa; Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa; Sindicato Rural da Lapa; Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa; Mídia Local; Movimento Ecológico da Lapa; Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis da Lapa; Associação das Federações Esportivas do Paraná; Clube de Voo Livre da Lapa; Federação Paranaense de Montanhismo; Associação dos Engenheiros Agrônomos; Clube dos Desbravadores Excelência da Criação; Conselho Municipal de Turismo; Moradores da Área de Entorno do Parque; Conselho Municipal do Meio Ambiente.

FONTE: adaptado de IAP (2022).

Uma análise do histórico de reuniões do conselho (TABELA 14) mostrou que, desde sua criação, no ano de 2004, foram realizadas um total de 29 reuniões, sendo que a primeira reunião só ocorreu no ano de 2008. Segundo o

Regimento Interno do CCPEM, deveriam ser realizadas quatro reuniões por ano, ou seja, totalizando 36 reuniões desde o ano de criação do conselho até o ano de 2022.

TABELA 14 – HISTÓRICO DE REUNIÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE

PORTARIA EM VIGOR	REUNIÃO	DATA
Portaria IAP nº 88/2004	1ª	13 de agosto de 2008
	2ª	10 de setembro de 2008
	3ª	29 de outubro de 2008
	4ª	03 de dezembro de 2008
Portaria IAP nº 24/2009	5ª	05 de março de 2009
	6ª	14 de maio de 2009
	7ª	09 de julho de 2009
	8ª	17 de setembro de 2009
	9ª	12 de novembro de 2009
	10ª	04 de fevereiro de 2010
	11ª	08 de abril de 2010
	12ª	01 de julho de 2010
	13ª	12 de agosto de 2010
	14ª	14 de outubro de 2010
	15ª	02 de dezembro de 2010
	16ª	23 de agosto de 2011
	17ª	10 de novembro de 2011
	18ª	21 de junho de 2012
	19ª	10 de março de 2015
	20ª	07 de julho de 2015
Portaria IAP nº 171/2015	21ª	06 de outubro de 2015
	22ª	23 de novembro de 2015
	23ª	30 de março de 2016
	24ª	30 de agosto de 2016
	25ª	29 de novembro de 2016
	26ª	30 de agosto de 2017
	27ª	21 de julho de 2018
	28ª	30 de julho de 2019
	29ª	12 de dezembro de 2019

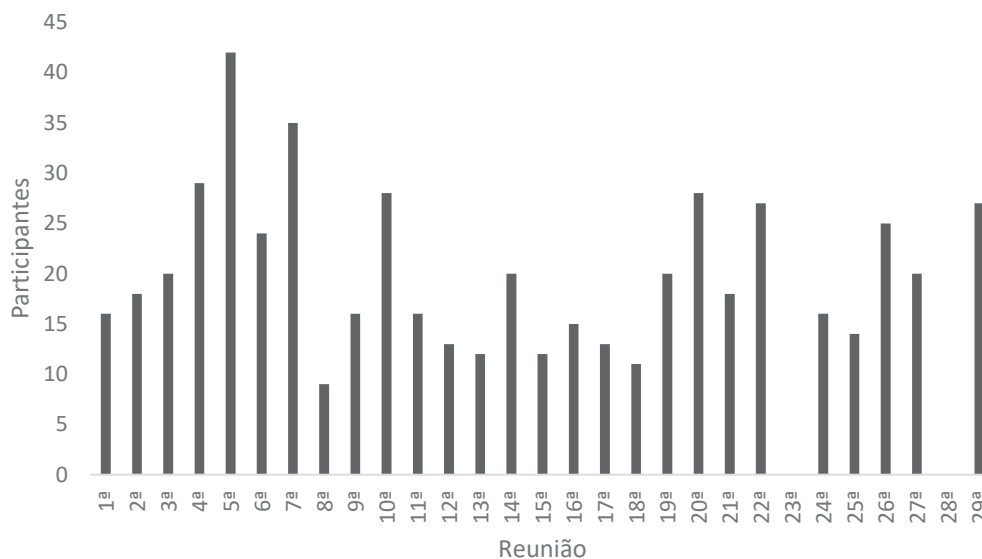
FONTE: elaborado pela autora (2023).

França e Costa (2020), ao fazerem uma análise do histórico do conselho da Reserva Biológica Guaribas, localizada na Paraíba, também observaram um grande espaçamento entre as reuniões, sendo elas insuficientes. Além disso, também havia uma falta de atualização nos dados dos conselheiros, o que afetava de forma negativa a comunicação e conseqüentemente o funcionamento do conselho.

De acordo com as portarias do CCPEM e suas respectivas composições, durante o vigor da Portaria nº 88/2004 esperava-se uma participação de ao menos 28 participantes; na Portaria nº 24/2009, 36 participantes; e na Portaria nº 171/2015, 58 participantes. No entanto, conforme

registrado nas listas de presença, as reuniões tiveram uma média de apenas 20 participantes (GRÁFICO 1).

GRÁFICO 1 – PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE

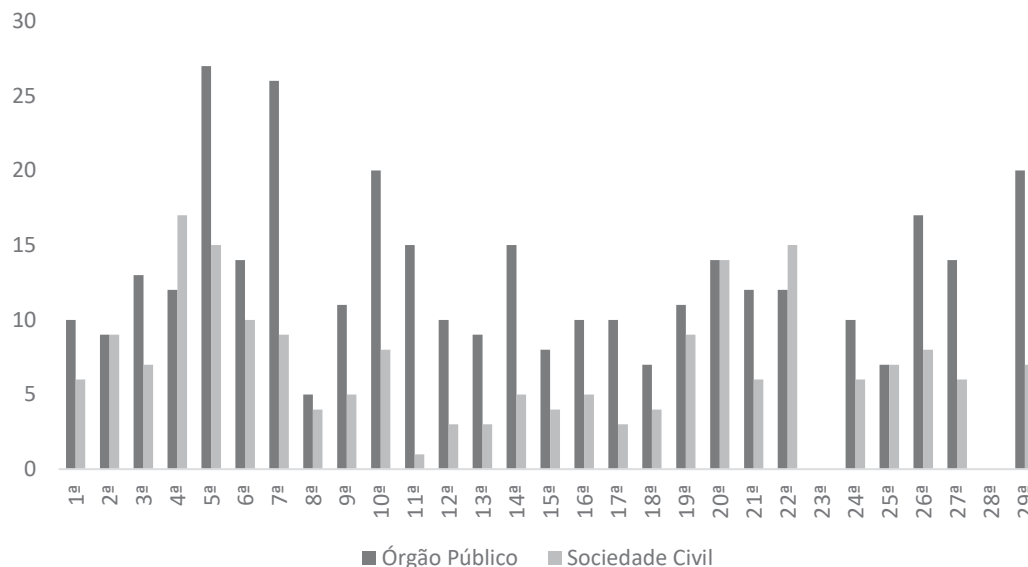


FONTE: elaborado pela autora (2023).

NOTA: 23ª e 28ª reuniões não foram localizadas as listas de presença das reuniões.

O Decreto nº 4.340 de 2002, que regulamenta a Lei do SNUC, em seu artigo 17, diz que a representação dos órgãos públicos e da sociedade civil na composição dos conselhos das unidades de conservação deve ser paritária. O observado no caso do conselho do Parque Estadual do Monge foi que em 76% das reuniões o número de participantes representantes dos órgãos públicos foi maior que os participantes da sociedade civil (GRÁFICO 2).

GRÁFICO 2 – PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E DA SOCIEDADE CIVIL NAS REUNIÕES DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE



FONTE: elaborado pela autora (2023).

NOTA: 23ª e 28ª reuniões não foram localizadas as listas de presença das reuniões.

Santos e Hernandez (2021), ao observarem o histórico de reuniões da Área de Proteção Ambiental Rota do Sol e da Estação Ecológica Estadual Aratinga, unidades de conservação sobrepostas e localizadas na região nordeste do Rio Grande do Sul, analisaram que, ao longo dos anos, além da participação nas reuniões estarem diminuindo, também perceberam que representantes das instituições do poder público eram mais expressivos do que representantes da sociedade civil nas presenças nas reuniões. A mesma baixa representatividade das instituições representantes da sociedade civil foi observada no trabalho de Ribeiro, Barbosa e Limont (2010), realizado na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira. Isso evidencia que não basta apenas assegurar legalmente o direito da população a participar dos conselhos, é preciso algo mais, tendo em vista que a falta de tradição participativa e a apatia da sociedade são fato (IBAMA, 2005).

O histórico de reuniões do conselho mostrou que, a partir da data de publicação da Portaria IAP nº 171, das 29 instituições nomeadas, representantes de 6 instituições (27,6%) participaram de 50% ou mais das reuniões realizadas entre a data de publicação da portaria (agosto de 2015) e a data da primeira aplicação da metodologia (setembro de 2018) (QUADRO 1).





LEGENDA: (1) Instituto Ambiental do Paraná; (2) Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; (3) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; (4) EMATER local; (5) Polícia Ambiental; (6) Câmara de Vereadores da Lapa; (7) Paraná Turismo; (8) Departamento de Cultura da Lapa; (9) Secretaria Municipal de Educação; (10) Ministério Público; (11) Faculdade Educacional da Lapa; (12) Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa; (13) Sindicato Rural da Lapa; (14) Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa; (15) SANEPAR; (16) Moradores da Área de Entorno do Parque; (17) ECOPARANA; (18) Associações/ONGs; (19) Departamento Municipal de Turismo; (20) Paraná Projetos; (21) Mídia Local; (22) Movimento Ecológico da Lapa; (23) Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis da Lapa; (24) Federação Paranaense de Montanhismo; (25) Associação dos Engenheiros Agrônomos; (26) Clube Desbravadores Excelência da Criação; (27) Conselho Municipal de Turismo; (28) Associação das Federações Esportivas do Paraná; (29) Clube de Voo Livre da Lapa; e (30) Conselho Municipal de Meio Ambiente.

É importante ressaltar que desde a criação do CCPEM o Instituto Ambiental do Paraná (atual Instituto Água e Terra - IAT) e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Lapa (SMAMA) estiveram presentes em todas as reuniões e isso se deve ao fato de que, segundo a legislação, o órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação deve presidir o conselho e as reuniões e, em relação a SMAMA, segundo o regimento interno, esta instituição ficou responsável pela secretaria executiva do CCPEM.

## 5.2 PERCEPÇÃO DOS CONSELHEIROS EM RELAÇÃO AO CONSELHO CONSULTIVO E SUA FUNÇÃO

Em setembro de 2018 foram realizadas as primeiras entrevistas com os conselheiros do Parque Estadual do Monge, a fim de se obter os dados para a análise da efetividade da gestão participativa da unidade em questão, mais especificamente para análise da subvariável conselheiros, do âmbito participação social.

Na data da primeira aplicação da metodologia a Portaria IAP nº 171 era a vigente, sendo assim, o conselho consultivo do PEM possuía 29 instituições nomeadas, ou seja, 58 conselheiros, considerando titulares e suplentes. Entrou-se em contato com todas as instituições a fim de poder aplicar o questionário para análise da subvariável conselheiros, das instituições indicadas, obteve-se resposta de 9 (31,03%), conseguiu-se a aplicação do questionário em 6 (20,69%) destas instituições e em apenas 2 (6,9%) delas se teve contato com titular e suplente, ou seja, dos 58 conselheiros nomeados na portaria vigente, conseguiu-se a participação de 8 (14,3%), sendo 2 deles representantes da sociedade civil e 6 representantes de órgãos públicos.

O mesmo insucesso na aplicação de questionários aos conselheiros foi observado no estudo de França e Costa (2020) que justificaram o fato devido à ausência ou fragilidade das políticas ambientais, à falta de conhecimento da sociedade da importância desses conselhos e devido à desmotivação do órgão gestor e dos demais representantes do conselho.

Um fato observado durante a primeira aplicação da metodologia é que quando se entrava em contato com as instituições nomeadas na portaria em

vigor, muitas delas nem sabiam que faziam parte do conselho; o mesmo foi observado no estudo realizado por Quadros *et al.* (2015), no qual, ao analisar o histórico de criação e gestão do Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange, os autores constataram que 55% dos entrevistados não sabiam quem eram seus representantes no conselho, e logo, isso permite questionar a legitimidade dessa representação.

Devido à defasagem de participação das instituições nomeadas para o Conselho Consultivo de acordo com a portaria do CCPEM, percebeu-se uma necessidade de atualização do conselho, não só pelo grande número de instituições nomeadas, mas também pelo fato da não manifestação dessas nas reuniões convocadas.

Com isso, na 28ª reunião do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge (CCPEM) (ANEXO 5), deu-se início ao processo de renovação do conselho. Para a remodelação do CCPEM, foram encaminhadas a todas as instituições nomeadas na Portaria nº 171, ofício solicitando que fosse manifestado o interesse ou não da instituição em continuar a fazer parte do conselho, e caso ainda houvesse esse interesse, que fossem indicados os dois conselheiros (titular e suplente) que iriam representar a entidade bem como seus contatos (ANEXO 6).

Com a renovação do conselho, o CCPEM passou a ser formado por 18 instituições, estabelecendo um total de 36 conselheiros, sendo 18 titulares e 18 suplentes (TABELA 15), no qual, 22 destes (63%) responderam ao questionário para mensuração da subvariável conselheiros.

TABELA 15 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE APÓS PROCESSO DE RENOVAÇÃO

<b>REPRESENTANTES ÓRGÃOS PÚBLICOS</b>	<b>REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL</b>
Instituto Ambiental do Paraná; Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; Câmara de Vereadores; SANEPAR; Polícia Ambiental; EMATER; Paraná Turismo.	Faculdade Educacional da Lapa; Clube de Voo Livre da Lapa; Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa; Clube dos Desbravadores da Lapa; Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis da Lapa; Federação Paranaense de Montanhismo; Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal de Meio Ambiente; Moradores da Área do Entorno do Parque.

FONTE: elaborado pela autora (2023).

Juntamente com a aplicação do questionário da subvariável conselheiros (APÊNDICE 3) foi realizada uma entrevista semiestruturada (APÊNDICE 4) que, de maneira geral, tinha como objetivo obter informações sobre a percepção dos conselheiros em relação à gestão participativa do Parque Estadual do Monge, sobre o conselho gestor e sobre a própria unidade de conservação, e esses dados seriam utilizados na elaboração do curso de capacitação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge.

Em relação à gestão participativa, os conselheiros a entendem como sendo o envolvimento e a participação da população na gestão, de modo a formar um espaço democrático onde há uma maior representatividade, responsabilidade e comprometimento. Porém, não consideram que haja esse tipo de gestão no Parque Estadual do Monge, principalmente pelo fato de a população ter pouco conhecimento acerca da unidade de conservação e toda sua importância ambiental e por não se ter parcerias formadas entre o parque e outras instituições, fato confirmado com as respostas dos conselheiros de que nenhum projeto teria sido realizado em parceria às instituições que representam e o Parque Estadual do Monge.

No que diz respeito ao conselho consultivo, os conselheiros o compreendem como um espaço de discussão onde a população pode opinar sobre a gestão da unidade de conservação, mas não acreditam que o conselho do Parque do Monge seja um instrumento efetivo de gestão participativa, já que não promove uma participação social satisfatória, e isso se dá, principalmente, ao fato do conselho não ser muito atuante, o que, segundo os conselheiros, ocorre em razão da baixa frequência das reuniões, bem como da pouca divulgação e convocação para tais.

O fato de o Parque Estadual do Monge possuir um conselho consultivo é um ponto positivo, pois, de acordo com Santana, Santos e Barbosa (2020), 72% das unidades de conservação brasileiras não possuem um conselho estabelecido.

Segundo Irving (2005), o conselho gestor é o elemento central dos princípios de democratização, cidadania e participação social na gestão pública dessas áreas protegidas. Para Azevedo, Campos e Lira (2020), a máquina pública precisa dar mais importância para os conselhos; só assim será possível viabilizar as políticas públicas, ou seja, é preciso a tomada de ações que

garantam o acesso e a transparência das informações, o compartilhamento do poder na elaboração da pauta dos conselhos e nos mecanismos democráticos de escolha de membros.

Muitos conselheiros também acreditam que o conselho gestor não é efetivo pelo fato de ser consultivo. O mesmo foi observado no trabalho de Hermann e Marques (2012), realizado com os conselhos consultivos das unidades de conservação localizadas no Corredor Ecológico da Mantiqueira, no qual os conselheiros alegaram firmemente que o conselho seria mais efetivo se tivesse um caráter deliberativo. As autoras debatem que a falta de conhecimento dos conselheiros do seu potencial de influência justifica esse questionamento.

Para Loureiro (2008) seja de caráter consultivo ou deliberativo, o bom funcionamento do conselho não depende da sua classificação, mas sim da legitimidade e representatividade que esse instrumento alcança em função de seu processo de constituição e atuação, no sentido de ser mobilizador e democrático, resultando em um efetivo poder de intervenção em políticas públicas.

Os conselheiros do Parque do Monge também apontaram que não passaram por nenhuma capacitação para atuarem no conselho do parque e há necessidade de se ter maiores conhecimentos sobre a unidade de conservação, tais como sobre o plano de manejo da UC, seus objetivos e suas potencialidades.

Esses dados mostraram a necessidade e importância de se realizar uma capacitação do conselho de modo a aprimorar a atuação dos conselheiros. Gohn (2011) afirma a necessidade de uma representatividade qualitativa do conselho, de modo a permitir a todos os membros uma visão geral da política e da administração da área, e que para se ter uma participação efetiva não basta ser apenas numérica, mas também qualificada, sendo necessário dotar os membros de informações e conhecimentos. Com isso foi elaborado um curso de capacitação para o conselho gestor do Parque Estadual do Monge.

O processo de capacitação tem como objetivo auxiliar o desenvolvimento de competências conceituais, procedimentais e de atitudes nos membros dos conselhos, de maneira a melhorar e aperfeiçoar a atuação do conselho gestor na gestão do Parque Estadual do Monge. É importante salientar que somente uma capacitação não garante que o conselho se manterá mobilizado e passe a

ser efetivo; essa capacitação é apenas uma parte de um longo processo de aprendizagem coletiva, que demanda um grande investimento por parte do órgão ambiental (HERMANN; MARQUES, 2012).

O curso, nomeado como “Capacitação para Gestão Participativa do Parque Estadual do Monge, Lapa – PR”, foi estruturado em seis módulos (QUADRO 2) e para a realização do curso foi desenvolvida uma apostila com todo o conteúdo abordado (APÊNDICE 5).

QUADRO 2 – ESTRUTURA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE

<b>Módulo I – unidades de conservação</b>
a) Lei do SNUC b) Unidades de conservação no Brasil c) Lei SEUC d) Unidades de conservação no Paraná
<b>Módulo II – gestão de unidades de conservação</b>
a) Gestão participativa b) Instrumentos de gestão c) Plano de manejo
<b>Módulo III – conselho gestor</b>
a) O que é um conselho gestor b) O que é ser um conselheiro b) Direitos e deveres do conselheiro
<b>Módulo IV – Parque Estadual do Monge</b>
a) Caracterização do Parque Estadual do Monge
<b>Módulo V – oficina “reestruturando o Parque Estadual do Monge”</b>
a) Utilização de metodologias participativas para a reestruturação dos programas de manejo
<b>Módulo VI – balanço final</b>
a) Panorama dos produtos obtidos b) Avaliação do projeto de capacitação

FONTE: elaborado pela autora (2023).

No primeiro módulo, antes do início do desenvolvimento do conteúdo planejado, foi elaborada uma avaliação inicial (APÊNDICE 6) com o objetivo de se saber os conhecimentos dos conselheiros sobre os temas que seriam abordados em todo o curso. Nesse módulo há a apresentação aos conselheiros da legislação ambiental aplicada às UCs, tanto na esfera nacional quanto estadual, além de mostrar um panorama geral sobre a atual situação dessas áreas.



O módulo II – gestão de unidades de conservação, apresenta aos conselheiros os conceitos de gestão em UCs, dando maior enfoque à gestão participativa, além de apresentar os instrumentos para tal.

No terceiro módulo, é apresentado o que é um conselho gestor, sua função dentro de uma unidade de conservação e a legislação pertinente a este instrumento, bem como os direitos e deveres de um conselheiro.

O módulo IV – Parque Estadual do Monge, informa as características do parque, embasado nos conceitos da legislação de unidades de conservação, bem como suas características gerais, objetivos, plano de manejo e história.

No módulo V, ocorre a aplicação de uma avaliação final (APÊNDICE 6), com o objetivo de mensurar os conhecimentos obtidos pelos conselheiros com o desenvolvimento do curso. Nesse módulo, com base em toda a teoria apresentada nos módulos anteriores e utilizando-se de metodologias participativas, os conselheiros fazem um diagnóstico da situação atual do parque e traçam um planejamento estratégico para melhorias.

No último módulo, os resultados obtidos na avaliação inicial e final são apresentados aos conselheiros, bem como o produto obtido na oficina do módulo V, além de ser realizada uma avaliação, por parte dos conselheiros, dos pontos negativos e positivos do curso para futuras recomendações e adaptações (APÊNDICE 7).

O curso de capacitação teria início em abril de 2020, porém, devido à pandemia não foi possível realizá-lo e o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge acabou por parar sua atuação nesse período, mostrando o quão frágil ele era. É importante ressaltar também que, apesar de ter ocorrido todo o processo de renovação do conselho em conformidade com os protocolos, a portaria com a nova composição não foi publicada por questões burocráticas do órgão ambiental IAT e, devido à pandemia e à não atuação do CCPEM durante esse período, a composição estabelecida durante o processo de renovação já não condiz mais com a realidade da unidade de conservação.

O observado durante todo o período da pesquisa é que em nenhum momento desde sua criação, o conselho do Parque do Monge foi realmente ativo e participativo. Muitas vezes deixou-se de fazer reuniões por desavenças políticas entre Estado e município, fato também que dificultou todo o processo de renovação do conselho, que foi iniciado em julho de 2019 e finalizado em

março de 2020, o que culminou no atraso do início do processo de capacitação.

Loureiro e Cunha (2008) ressaltam que houve avanço na incorporação da participação da sociedade na implementação das políticas ambientais, em especial na gestão de unidades de conservação, a partir da Lei do SNUC, porém, tanto a lei quanto seu decreto regulamentador falam de maneira superficial das normas e diretrizes dos procedimentos de criação dessas áreas e de seus instrumentos de gestão e isso faz com que os gestores tenham diferentes entendimentos e práticas relacionadas aos métodos de implantação e funcionamento dos conselhos. Essa situação faz com que esse instrumento seja entendido e tratado de acordo com o perfil técnico, político e ideológico dos funcionários encarregados por esses fóruns de discussão (SALES, 2004) e isso pode resultar numa frustração quanto às expectativas dos conselheiros.

Leitão (2016) salienta a importância de se ter um instrumento normativo que oriente de forma detalhada os passos para a criação, funcionamento e renovação dos conselhos, de maneira a sistematizar as metodologias, tendo em vista uma melhor efetividade da gestão participativa das unidades de conservação. A autora também diz que a forte dependência dos conselhos gestores com os órgãos gestores compromete o funcionamento e a autonomia, com isso, a presidência do conselho gestor não ser necessariamente do órgão gestor poderia ser uma estratégia de ação para o funcionamento a longo prazo dos conselhos de unidades de conservação.

Para Prado *et al.* (2020), ainda que uma legislação específica e detalhada para os conselhos de unidades de conservação não sejam a única garantia para o exercício da participação social, essa regulamentação asseguraria a existência e o funcionamento desses instrumentos como espaços formais para o desenvolvimento de novos modelos de interação entre Estado e sociedade.

Outro ponto importante na dificuldade de estabelecimento efetivo do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge é a falta de recursos humanos empregados pelo órgão ambiental. Na época, o Instituto Ambiental do Paraná, para todas as unidades de conservação do Estado do Paraná, despendia de apenas uma socióloga para atuar diretamente em todos os

conselhos gestores e o gestor do Parque Estadual do Monge era responsável pela gestão de três unidades de conservação.

Quando se diz que os conselhos não funcionam, deve-se entender como uma avaliação da efetividade, percebida como os resultados políticos e sociais da ação dos conselhos, de como os cidadãos envolvidos enxergam a participação e a representação do conselho, bem como efetivo poder de intervir e fiscalizar a política ao qual está ligado (AZEVEDO; CAMPOS; LIRA, 2020).

O SNUC trouxe importantes progressos na gestão participativa de unidades de conservação que, ao compartilhar responsabilidades de proteção e estabelecer relações entre essas áreas e o entorno, permitiu-se legitimar o avanço democrático que esses espaços públicos representam nas políticas de conservação e proteção (SANTANA; SANTOS; BARBOSA, 2020). A legislação ambiental brasileira possui dispositivos e ferramentas que normatizam e regulamentam a criação de conselhos gestores, porém, apenas criar esses instrumentos de gestão participativa não garantem que haja uma efetiva participação social e democratização desses espaços e dessas áreas; sendo assim, se faz necessário fomentar esses fóruns de discussão, é preciso garantir legitimidade e representatividade.

A constituição de 1988 é um marco na democratização, com ela a participação social passa a ser valorizada e a consolidação desta participação se deu principalmente através dos diversos formatos de conselhos (SILVA; JACCOUD; BEGHIN, 2005). Porém, nos últimos anos, o que se observa é um retrocesso e uma tentativa de enfraquecimento das instituições democráticas, que se iniciaram antes das eleições de 2018, mas foram fortalecidas com a vitória do governo de Jair Bolsonaro (AVRITZER, 2018).

A ascensão da extrema direita radicalizou as ações voltadas para suprimir a participação social, isso pode ser observado, por exemplo, na revogação do Decreto Federal nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que instituía a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social, e na publicação do Decreto nº 11.018, de 30 de março de 2022, que alterou a composição do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), diminuindo a composição do colegiado de 96 para 23 membros, sendo que a sociedade civil possuía 23 representantes e com a alteração passou a ter 4 membros.

Percebe-se um fechamento à política dos conselhos, uma forte ameaça a nossa democracia e uma crescente oposição às iniciativas de empoderamento, gestão e governança social (SANTOS; HERNANDEZ, 2021). Com isso, nesses momentos de fragilidade institucional, fortalecer os conselhos gestores de UCs se mostra cada vez mais importante para garantir a continuidade da participação social na gestão ambiental no Brasil e principalmente na gestão de unidades de conservação.

### 5.3 ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PARQUE ESTADUAL DO MONGE

Em setembro de 2018 foi realizada a primeira entrevista com o gestor do Parque Estadual do Monge e com os conselheiros, a fim de se obter os dados para a análise da efetividade da gestão participativa da unidade em questão.

Com base nos dados obtidos e na avaliação por meio da pontuação de cada âmbito (TABELA 16), chegou-se a um cenário de 50,60% de efetividade da gestão participativa do Parque Estadual do Monge. De acordo com a classificação proposta, o parque possui uma gestão participativa pouco satisfatória; ou seja, a UC possui alguns recursos e meios que são importantes para a gestão participativa, mas faltam elementos para se atingir o mínimo necessário, o que pode acarretar o descumprimento de alguns objetivos primários e não garantir a permanência da UC a longo prazo.

TABELA 16 – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE

Indicadores	Pontuação mínima	Pontuação da UC	% em relação ao mínimo
<b>Âmbito Administrativo</b>			
Pessoal	80	32	43,75
Financiamento	25	8	20
Organização	6	1	16,67
Infraestrutura	27	13	64,73
<b>Subtotal</b>	<b>138</b>	<b>54</b>	<b>39,13</b>
<b>Âmbito Político</b>			
Participação	4	1	25
Instituição gestora	7	7	100
Apoio	4	0	0
<b>Subtotal</b>	<b>15</b>	<b>8</b>	<b>53,33</b>
<b>Âmbito Legal</b>			
Reconhecimento legal	12	10	77,78
Lei do SNUC	18	16	88,89
<b>Subtotal</b>	<b>30</b>	<b>26</b>	<b>86,67</b>
<b>Âmbito Planejamento</b>			
Plano de manejo	19	16	84,21
Programas de manejo	7	3	56,25
Planejamento operativo	6	0	0
Limites	7	7	100
<b>Subtotal</b>	<b>39</b>	<b>26</b>	<b>66,67</b>
<b>Âmbito Conhecimento</b>			
Informações socioeconômicas	4	0	0
Informações biofísicas	4	0	0
Informações cartográficas	4	3	75
Conhecimentos culturais tradicionais	4	2	50
Pesquisa	4	0	0
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>25</b>
<b>Âmbito Usos Atuais</b>			
Usos legais	2	2	100
Usos ilegais	10	7	70
<b>Subtotal</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>75</b>
<b>Âmbito Características Biogeográficas</b>			
Tamanho	4	0	0
Forma	4	1	25
Conectividade	4	2	50
Vulnerabilidade	8	2	25
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>25</b>
<b>Âmbito Participação Social</b>			
Consulta pública	0	0	0
Conselho gestor	50	35	70
<b>Subtotal</b>	<b>50</b>	<b>35</b>	<b>60,34</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>324</b>	<b>168</b>	<b>50,60</b>

FONTE: elaborado pela autora (2023).

Em 2019, foi realizada a análise da gestão das unidades de conservação federais através da aplicação do Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão – Ciclo 2019 (SAMGe – Ciclo 2019), metodologia

utilizada e desenvolvida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). O conjunto de UCs federais analisadas foi enquadrado como tendo uma efetividade moderada, no qual atingiram um índice de 53,39% (ICMBio, 2020b). A mesma efetividade moderada de gestão foi encontrada com a aplicação de metodologia RAPPAM nas unidades de conservação federais, no qual parques atingiram um índice médio de 44% de efetividade (ONAGA; DRUMOND, 2007). Segundo as mesmas autoras, foi possível perceber uma necessidade de melhoria em diversos aspectos da gestão dessas áreas, principalmente em relação aos recursos humanos, infraestrutura e recursos financeiros.

No Parque Estadual do Monge, o âmbito administrativo atingiu 39,13% da pontuação mínima estabelecida. Nesse cenário, o parque conta com um quadro de funcionários composto por um gestor responsável pela gestão de mais de uma unidade de conservação, atuando há menos de dois anos, sem formação ou capacitação específica em gestão de UCs. Além do gestor, há quatro funcionários operacionais que realizam a manutenção, fiscalização e segurança da área e que possuem capacitação e experiência para tal.

A partir da análise de diversos fatores, como densidade de pessoal de campo, disponibilidade de programas sociais, educação ambiental e estratégias contra atividades ilegais, Vreugdenhil e Mateus (2003) demonstraram que o quadro de funcionários na unidade de conservação é substancialmente mais efetiva para sua proteção do que qualquer outro fator. Representando a base da gestão dessas áreas, o pessoal operacional é o responsável pela fiscalização da área, vigilância, observação e monitoramento sobre usos ilegais e o comportamento dos visitantes (MMA, 2009).

Na análise do SAMGe – Ciclo 2019, o relatório constatou que a disponibilidade de pessoal se mostrou como o item mais negativo do ICMBio (ICMBio, 2020). O mesmo aspecto crítico em relação à disponibilidade de recursos humanos para a gestão de unidades de conservação foi observado através da aplicação da metodologia RAPPAM nas unidades de conservação no estado de São Paulo, Acre e Mato Grosso (SIMÕES; OLIVEIRA, 2006; ONAGA; DRUMOND, 2009a; ONAGA; DRUMOND, 2009b).

Para o ano de 2018, o valor mínimo utilizado como referência para a manutenção anual de uma unidade de conservação e que baseia a análise dos



indicadores da variável financiamento foi de R\$ 1.369.335,02 (FUNBIO, 2009). Nesse cenário, o Parque do Monge recebe recursos financeiros apenas da sua instituição gestora e corresponde a R\$ 840.000,00 anualmente, ou seja, 61,34% do mínimo necessário estabelecido para uma UC com visitação. Segundo a percepção do gestor, o parque deveria receber cerca de R\$ 1.020.000,00 por ano para a manutenção mínima da unidade, não considerando ações de investimentos.

Para uma efetiva implementação e gestão de uma unidade de conservação, bem como seu usufruto pela sociedade, se faz necessário um fluxo adequado e regular de recursos financeiros. A oferta atual e potencial de recursos financeiros, bem como sua correta gestão, são fatores determinantes para que a área atinja seus objetivos de conservação, além de serem fundamentais para a consolidação, manutenção e expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (MMA, 2009).

Tendo em vista que o histórico do orçamento do Ministério do Meio Ambiente mostra cada vez mais o corte de recursos financeiros empenhados em ações voltadas para a gestão ambiental (OBSERVATÓRIO DO CLIMA, 2021), estimular o turismo em unidades de conservação, além de fortalecer o apoio público a essas áreas, também é uma estratégia para aumentar a possibilidade de arrecadação de recursos financeiros com venda de ingressos, venda de alimentos e outras mercadorias, cobrança para concessão de serviços, taxas para realização de atividades recreativas e para uso de instalações (MMA, 2009).

Micaloski (2017), em seu estudo sobre o uso público do Parque Estadual do Monge, fez uma análise sobre os dados de visitação da unidade. A UC possui um controle da entrada de visitantes e conforme os dados disponibilizados, nos anos de 2012 a 2014 o PEM está entre os cinco parques estaduais abertos à visitação que mais receberam visitas, mostrando também o crescente aumento no número de visitantes na área, reforçando potencial de visitação e de uso público do parque, o que poderia trazer retorno financeiro para a área. Esse crescente aumento na demanda da sociedade pela visitação em unidades de conservação também foi observado no SAMGe – Ciclo 2019 (ICMBio, 2020b), o que reforça a potencialidade de aumento na arrecadação de recursos financeiros através de investimentos na área de turismo em UCs.

No âmbito administrativo, a variável com a pontuação mais crítica foi a organização, tendo em vista que a UC não possui um banco de dados a respeito de movimentações financeiras, administrativas ou de pesquisas, o que, segundo o gestor, se deve ao fato do parque não possuir um espaço adequado que funcione como sede, onde se possa organizar esses dados.

Em relação aos equipamentos e ferramentas, o Parque do Monge possui 50% do mínimo necessário estabelecido para a análise e 71,43% das infraestruturas mínimas (FIGURA 5). Porém, a maioria dessas infraestruturas não estão abertas tendo em vista que não se encontram em boas condições de uso e não cumprem com a função para o qual foram estabelecidas. No ano de 2009 a unidade fechou para passar por um processo de revitalização, reabrindo no ano de 2012. No entanto, suas estruturas nunca foram utilizadas de forma plena, tendo em vista os problemas estruturais diagnosticados (MICALOSKI, 2017).

FIGURA 5 – ESTRUTURAS PRESENTES NO PARQUE ESTADUAL DO MONGE: (A) POSTO DE FISCALIZAÇÃO E PORTAL DE ENTRADA; (B) CENTRO DE VISITANTES; (C) SEDE ADMINISTRATIVA; (D) POSTO DE APOIO; (E) TRILHA



FONTE: a autora (2023).

Milano (2004) afirma que para que uma unidade de conservação tenha uma efetiva gestão, essas áreas devam possuir uma infraestrutura básica, como centro de visitantes, quiosques de informações, pequenos museus e mostruários, exposições marginais, trilhas interpretativas, painéis descritivos e letreiros; e essas infraestruturas, além de estarem em harmonia com a

natureza local, devem apresentar funcionalidade e durabilidade, de modo a potencializar a experiência dos visitantes dentro dessas áreas.

De acordo com Santos *et al.* (2008), deve-se entender como infraestrutura básica o conjunto de bens e serviços que estão à disposição da comunidade local e turística, tendo em vista que, sem essa infraestrutura não seria possível atender as necessidades dos visitantes. No caso do Parque Estadual do Monge, há essa infraestrutura, porém, ela não cumpre totalmente com a função para qual foi criada ou não se encontra em boa condição de uso, o que ocasiona uma diminuição na pontuação desse âmbito.

Nos âmbitos político e legal, a unidade atingiu 53,33% e 86,67% da pontuação mínima, respectivamente. O Parque respeita o estabelecido na Lei do SNUC, principalmente o determinado para a categoria de manejo recebendo total apoio da instituição gestora no seu processo de gestão; todavia não conta com mecanismos de participação da comunidade local e de instituições externas.

De acordo com o apresentado no SAMGe – Ciclo 2019, apoios externos são de extrema importância para o aprimoramento da gestão das unidades de conservação. De acordo com o relatório, parcerias externas realizadas através do desenvolvimento de projetos foram relevantes, apoio esse principalmente voltado para recursos humanos e financeiros, principais gargalos de gestão do ICMBio (ICMBio, 2020b). A mesma importância de apoio externo, seja com a comunidade local ou outras organizações foi apontada na análise das unidades de conservação do estado de São Paulo (SIMÕES; OLIVEIRA, 2006). Para Ferreira (2004), apenas com o amplo apoio de diferentes atores sociais é possível se fazer uma gestão eficiente das unidades de conservação, de forma a gerar resultados em longo prazo.

O âmbito planejamento alcançou 66,67% da pontuação mínima. A unidade possui plano de manejo, mesmo que esteja desatualizado, datado do ano de 2002, e esse plano segue as características e medidas sugeridas no documento do IBAMA (2002).

A elaboração de um plano de manejo para as unidades de conservação está prevista no SNUC e lhe atribui o papel de principal instrumento de gestão dessas áreas. Apesar disso, segundo Santana, Santos e Barbosa (2020), 81,9% das unidades de conservação do Brasil não o possuem, o que, segundo

os autores isso contribui para um aumento nos problemas socioambientais da UC e do seu entorno.

As variáveis mais críticas do âmbito planejamento foram planejamento operativo e programas de manejo. O parque não possui um plano operacional para a sua gestão, e as ações ocorrem conforme surgem as necessidades, o que, segundo o gestor, está muito ligado ao fato de a UC não possuir recursos financeiros suficientes.

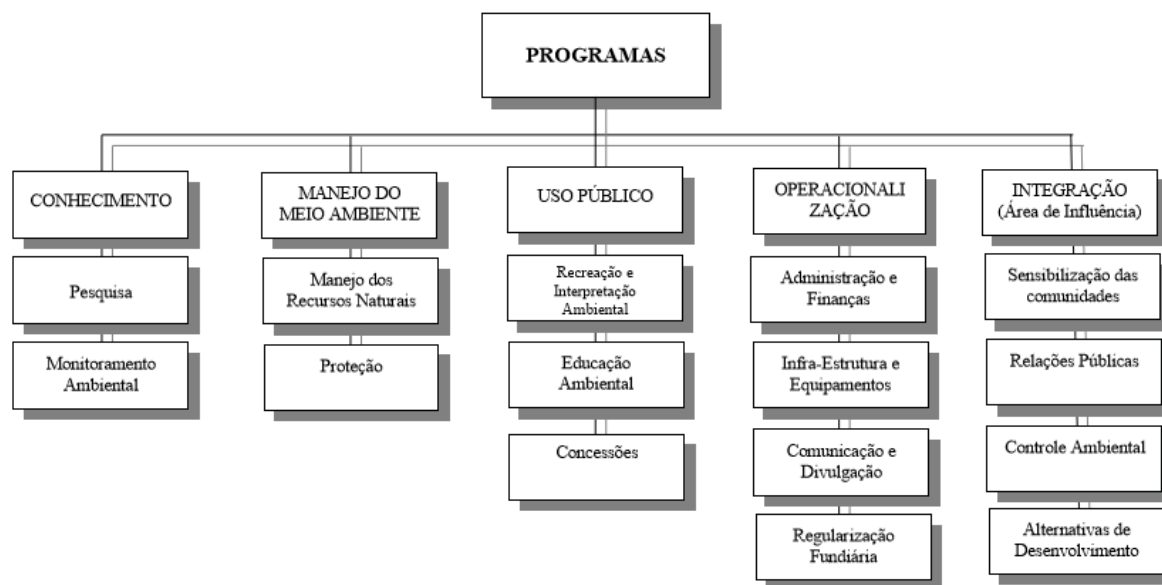
Takahashi (2004) ressalta que uma unidade de conservação deve cumprir funções científicas, sociais, políticas, econômicas e ambientais, e que para isso é essencial que a gestão e o manejo dessas áreas sejam fundamentados em princípios de planejamento.

Para Simões e Oliveira (2006), o elemento planejamento se torna crítico principalmente devido ao fato de os recursos humanos nas unidades de conservação serem escassos, o que dificulta a atuação adequada nas várias ações de manejo da unidade de conservação.

Em relação à variável programas de manejo, todas as atividades realizadas no parque estão previstas no plano de manejo. No entanto, somente 40,90% das atividades estabelecidas nesse plano foram implementadas.

O plano de manejo do Parque Estadual do Monge “tem como objetivo estabelecer as diretrizes e atividades que serão desenvolvidas para que a unidade de conservação possa cumprir com os seus objetivos e ao estabelecido pelo SNUC” (IAP, 2002, p. 37). Para atingimento dos objetivos propostos para o parque, seu manejo foi estruturado em cinco linhas de programas (FIGURA 6).

FIGURA 6 – PROGRAMAS DE MANEJO PROPOSTOS PARA O PARQUE ESTADUAL DO MONGE



FONTE: IAP (2002).

Destes programas, o que obteve um menor percentual de realização das atividades previstas foi o programa de conhecimento, o qual atingiu a concretização de 16,7% das atividades (TABELA 17). Segundo o próprio plano de manejo do PEM, este programa constitui uma das principais ferramentas para o manejo e gestão da unidade, tendo em vista que tem como objetivo gerar informações detalhadas sobre a área, a fim de orientar as demais ações de manejo e de proteção ambiental.



TABELA 17 – NÍVEL DE IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE

<b>Programa</b>	<b>Subprograma</b>	<b>% de atividades implementadas</b>
<b>Conhecimento</b>	Pesquisa	0
	Monitoramento ambiental	25
	<b>Total</b>	<b>16,7</b>
<b>Manejo do Meio Ambiente</b>	Manejo dos recursos naturais	20
	Proteção	85,7
	<b>Total</b>	<b>58,4</b>
<b>Uso Público</b>	Recreação e interpretação ambiental	50
	Educação ambiental	22,3
	Concessões	0
	<b>Total</b>	<b>29,2</b>
<b>Operacionalização</b>	Administração e finanças	20
	Infraestrutura e equipamentos	55,6
	Comunicação e divulgação	28,6
	Regularização fundiária	50
	<b>Total</b>	<b>40,6</b>
<b>Integração com a área de influência</b>	Sensibilização das comunidades do entorno	0
	Relações públicas	22,3
	Controle ambiental	50
	Alternativas de desenvolvimento	0
	<b>Total</b>	<b>19,3</b>

FONTE: elaborado pela autora (2023).

Para Milano (2001), o plano de manejo e seus programas pré-determinam as atividades necessárias para se alcançar os objetivos da área, e esse planejamento é um instrumento de organização de processos que permite otimizar as ações destinadas a alcançar os objetivos propostos na criação da unidade de conservação.

O âmbito melhor pontuado foi o referente aos usos atuais, que atingiu 85% da pontuação mínima. Nesse cenário inicial o parque sofre pressão comercial; ou seja, há intenções de instalação de comércios nas áreas adjacentes ao parque, além de loteamento. Essa pressão tem um nível de impacto moderado, mas já existem estratégias por parte da instituição gestora para a mitigação dessa pressão. A unidade também sofre pressão de invasão de espécies exóticas, principalmente pelo fato de haver um plantio de pinus no limite do parque; o nível de impacto dessa pressão é alto, mas segundo o gestor, já há medidas mitigadoras em curso.



Na análise da efetividade de gestão das UCs federais do Brasil através da metodologia RAPPAM observou-se que os impactos mais críticos em parques nacionais são a caça e a presença de espécies exóticas invasoras (ONAGA; DRUMOND, 2007).

Os âmbitos mais críticos na análise da efetividade da gestão participativa do Parque Estadual do Monge foram o conhecimento e características biogeográficas, que alcançaram 25% da pontuação mínima estabelecida. O âmbito conhecimentos obteve uma pontuação baixa devido ao fato da unidade não possuir informações socioeconômicas e biofísicas da sua área de influência, além de não haver pesquisas sobre seus recursos naturais sendo realizadas na área. O que corrobora com o analisado sobre o percentual de atividades realizadas no programa conhecimento, onde somente 16,7% das atividades previstas foram implantadas, sendo que nenhuma atividade do subprograma pesquisa foi estabelecida, subprograma esse que visa proporcionar um melhor conhecimento sobre os recursos naturais do parque.

No âmbito características biogeográficas, a variável tamanho foi estabelecida conforme a área de vida do gato-mourisco (*Herpailurus yagouaroundi*), que possui a maior área de vida (de 88 a 100 km<sup>2</sup>) entre as espécies diagnosticadas na avaliação ecológica rápida realizada na formulação do plano de manejo do parque, sendo que a área da unidade atingiu 3,38% da área estabelecida para a variável tamanho. Primack e Rodrigues (2001) afirmam que áreas protegidas maiores são mais adequadas do que pequenas, já que, geralmente, conseguem manter populações maiores de certas espécies, assim como maior variedade de habitats.

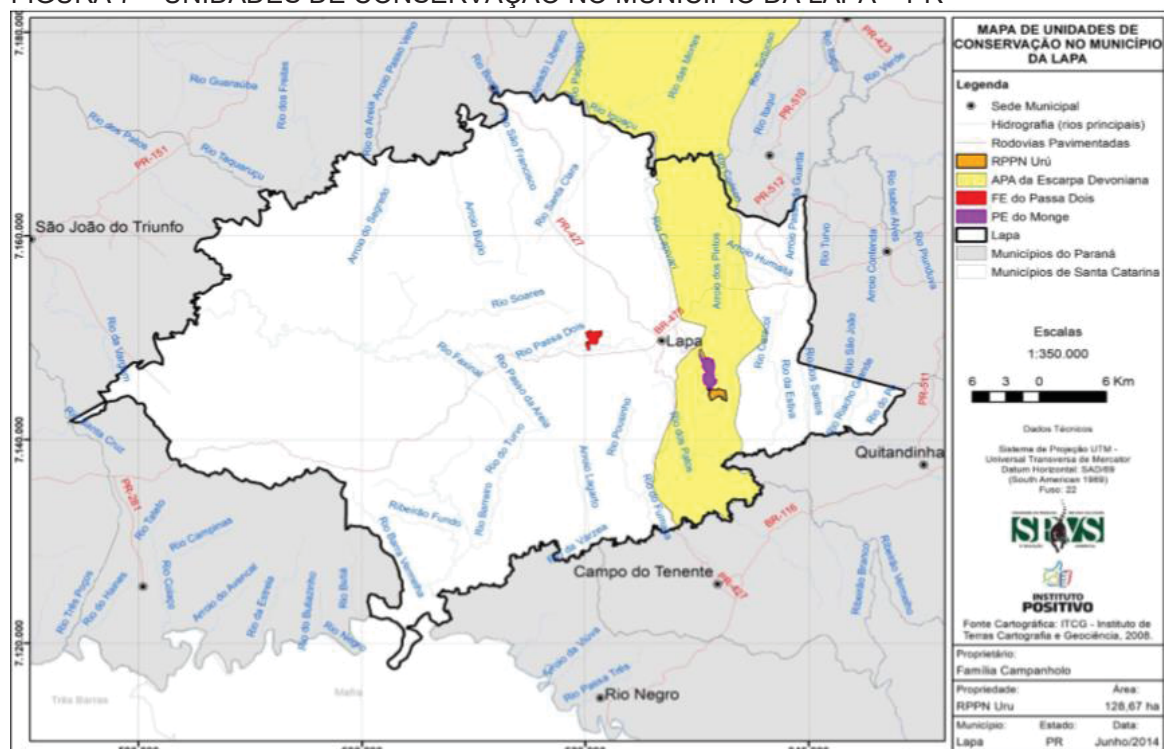
Com relação à variável forma, o parque possui uma área de 297,83 ha e um perímetro de 14.348,80 m, o que resulta num *shape* igual a 2,34, conforme cálculo proposto por Macgarigal e Barbara (1995). O PEM possui 52,78% do seu perímetro conectado a outras vegetações e é pouco resistente a invasões de espécies ou distúrbios biológicos, o que pode causar um alto impacto negativo na unidade.

Para melhorar a qualidade de áreas destinadas à conservação deve-se levar em consideração estruturá-las em redes, fazendo com que pequenos espaços formem, em conjunto, uma área maior (DURIGAN *et al.*, 2009). Campos (2006) afirma que a busca de conectividade entre fragmentos

certamente traz benefícios à conservação da biodiversidade, porque os corredores facilitam a manutenção de populações que demandam áreas maiores para sua viabilidade, aumentam a probabilidade de manejo de recursos hídricos e propiciam rotas de dispersão para espécies isoladas em fragmentos naturais, contribuindo com a manutenção da variabilidade genética. E, segundo Onaga e Drumond (2007), a localização, o desenho e a conectividade com outras áreas protegidas favorecem o alcance dos objetivos propostos para a unidade de conservação.

O Parque Estadual do Monge faz divisa com uma outra unidade de conservação, a Reserva Particular do Patrimônio Natural Mata do Uru conforme mostrado no mosaico de unidades de conservação situadas no município da Lapa (FIGURA 7). Isso permite a formação de um corredor ecológico importante para se manter o fluxo gênico das espécies da flora e fauna da região. No entanto, não foi observado o desenvolvimento de nenhuma parceria entre a administração dessas duas áreas, o que pode ser caracterizado como um ponto negativo na fomentação de uma gestão participativa dessas UCs.

FIGURA 7 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DA LAPA – PR



FONTE: SPVS (2014).

O âmbito participação social obteve 60,34% da pontuação mínima. Como o Parque Estadual do Monge foi criado em 1960, antes da publicação da Lei do SNUC, não passou pelo procedimento de consulta pública para sua criação, pois não havia essa exigência na época. Sendo assim, essa variável acabou zerando a pontuação na análise da efetividade da gestão participativa do parque. Tomando-se como base o histórico de criação das áreas protegidas no mundo, no qual o observado foi que quanto maior o envolvimento da população com essas áreas, tanto no processo de criação como no de gestão, mais facilmente aceitas elas eram, apesar do parque ter sido criado antes da obrigatoriedade da consulta pública, um envolvimento inicial, mesmo que informal, poderia ter acontecido na criação do PEM, principalmente levando em consideração o vínculo da população local com a unidade.

Segundo Ferreira (2004) a consulta pública não se limita à realização de audiências públicas; ela envolve processos de estudo e pesquisa, troca de informações e mediações de conflitos que envolvem todos os atores interessados, tanto do governo quanto da sociedade.

Na variável conselho gestor, o Parque Estadual do Monge atingiu um percentual de 72,4% em relação à pontuação mínima estabelecida pela metodologia. Ou seja, a unidade de conservação possui um conselho gestor consultivo estabelecido conforme a legislação, porém alguns indicadores não são cumpridos, como por exemplo, as informações sobre as reuniões do conselho nem sempre são divulgadas nos meios acessíveis a toda sociedade. Geralmente a divulgação ocorre somente através de e-mail aos conselheiros ou redes sociais; além disso, o conselho não possui um plano de ação estabelecido, o que dificulta sua atuação e continuidade.

Para Ferreira (2004), a análise da efetividade de gestão das UCs federais utilizando-se do método RAPPAM apontou uma necessidade de oportunizar uma maior participação das comunidades nos processos de gestão e isso se dá principalmente através da implementação dos conselhos gestores. Isso aponta um ponto forte do Parque Estadual do Monge, porém, o conselho gestor precisa ser mais atuante e efetivo.

Na análise da subvariável conselheiros, entrou-se em contato com todas as instituições nomeadas como representantes durante o processo de renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge. Das 18 instituições

nomeadas, representantes de 13 delas responderam ao questionário que serve de base para analisar os indicadores desta subvariável, sendo 6 delas instituições representantes da sociedade civil e 7 de órgãos públicos. Sendo assim, obteve-se respostas de 22 conselheiros, sendo 10 conselheiros representantes da sociedade civil e 12 de órgãos públicos.

A subvariável conselheiros atingiu 74,5% da pontuação mínima, o observado com a análise dos questionários foi de que os conselheiros entendem seus direitos e deveres, porém não se tem um entendimento adequado do que é um conselho gestor de uma unidade de conservação, além de não saberem a diferença entre um conselho consultivo e um deliberativo e o do porquê o Conselho do Parque do Monge ser consultivo.

Em relação ao entendimento dos conselheiros sobre o que seria um conselho gestor de uma unidade de conservação, 74,5% compreendem o conselho como um espaço de discussão para auxiliar a gestão da área. Respostas como “congregação de pessoas, representando sociedade civil organizada e instituições, voltadas a discutir propostas, necessidades e conflitos que refiram a gestão de uma UC” e “conjunto de pessoas com interesses comuns ao bom funcionamento da gestão da unidade de conservação visando debater e descentralizar as tomadas de decisão em prol do bem comum”, salientam esse entendimento.

Apesar dessa compreensão do que seria um conselho gestor de UC, 36,5% dos conselheiros não compreendem o funcionamento de um conselho consultivo. O que define um conselho ser consultivo ou deliberativo é a Lei do SNUC conforme a categoria da unidade de conservação. No caso do Parque Estadual do Monge, segundo a Lei do SNUC, seu conselho gestor é consultivo. Sendo assim, pode ou não ser consultado pelo chefe da UC a respeito de um assunto, antes que uma decisão seja executada.

Em relação aos direitos e deveres como conselheiros de uma unidade de conservação, 79,2% entendem seus direitos e 80,7% entendem seus deveres, sendo que no que se refere aos direitos, muitos conselheiros não possuem conhecimento do fato de um conselho gestor poder instituir câmaras técnicas e grupos de trabalhos para se trabalhar sobre algum assunto específico da unidade. Além disso, também não sabem que têm o direito de solicitar reuniões extraordinárias do conselho e solicitar mais prazo para poder discutir assuntos

que foram colocados em pautas. No que diz respeito aos deveres, os tópicos menos assinalados pelos conselheiros foram os de levar até a instituições que representam as documentações técnicas e legislações referentes à unidade de conservação e de participar da elaboração e/ou revisão do plano de manejo.

Na Tabela 18 é possível ver uma síntese das respostas obtidas pelos conselheiros do Parque Estadual do Monge, para a qual é feita uma análise das respostas conforme a instituição, se representante de órgãos públicos ou da sociedade civil.

TABELA 18 – SÍNTESE DA SUBVARIÁVEL CONSELHEIROS

Questão	Representantes órgãos públicos	Representantes sociedade civil	Total
<b>1 – Entendimento sobre o que é um conselho gestor de UC.</b>	77,5%	71,5%	74,5%
<b>2 – Funcionamento de um conselho consultivo.</b>	67%	60%	63,5%
<b>3 – Direito dos conselheiros</b>	71,6%	88,5%	79,3%
<b>4 – Deveres dos conselheiros</b>	77,2%	88,5%	80,8%

FONTE: elaborado pela autora (2023).

A análise dessa subvariável permitiu observar que, apesar dos conselheiros terem conhecimentos sobre o que é um conselho gestor de uma unidade de conservação, alguns pontos importantes ainda são falhos, o que acaba fragilizando a atuação desse fórum de discussão, bem como superficializando e mascarando a participação social no processo de gestão dessa UC; também salientando a importância de não apenas uma paridade quantitativa em relação às instituições representantes de órgãos públicos e sociedade civil, como também a necessidade de uma capacitação desses conselheiros para que se possa ter uma representatividade qualitativa, de modo a fazer com que de fato o conselho gestor seja eficaz e eficiente.

Gohn (2011) afirma que certas questões são muito relevantes no processo de criação e implementação de um conselho gestor, como: a paridade entre membros do governo e membros da sociedade civil organizada, não apenas numericamente, mas também nas condições de acesso e de exercício da participação, e a representatividade qualitativa dos diferentes segmentos que compõem o conselho; ou seja, há uma necessidade de capacitação dos

conselheiros de modo a possibilitar a todos os membros uma visão geral da política e da administração.

Segundo a mesma autora, o conselho gestor é considerado um dos principais instrumentos de gestão participativa. Porém, uma participação para ser efetiva, precisa ser qualificada, não bastando apenas uma presença numérica, mas também é preciso dotá-las de informações e de conhecimentos sobre o funcionamento das estruturas estatais.

Capra (2002) destaca que a sobrevivência da humanidade dependerá da alfabetização ecológica, que seria um sistema de educação para a vida sustentável, no qual se baseia na capacidade do indivíduo compreender os princípios básicos da ecologia e conviver com eles, através de experiências de um mundo real.

Souza (2015) ressalta que é fundamental o desenvolvimento de intervenções transversais por parte do poder público para se ter uma efetividade nas políticas públicas, e que no caso das unidades de conservação essa intervenção é entendida como a implantação de uma gestão participativa, no qual se tem uma articulação dos componentes institucionais e dos diversos atores sociais ligados à unidade de conservação.

Um ponto importante e positivo na metodologia desenvolvida nesse trabalho foi esse contato direto com os conselheiros; isso mostra um avanço na análise da efetividade de gestão participativa, tendo em vista que potencializa a participação da sociedade no diagnóstico da gestão. No ano de 2019, na aplicação do Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe), metodologia desenvolvida pelo ICMBio, 49,7% das unidades de conservação federais fizeram a aplicação da metodologia em equipe; porém, nenhuma foi realizada diretamente com os conselhos gestores (ICMBio, 2020b).

A evolução no fomento da gestão participativa busca legitimar os conhecimentos tradicionais na conservação dos recursos naturais, o que vem marcando mudanças nas políticas públicas de conservação (GERARDI; LOMBARDO, 2004; AUBERTIN, RODARY, 2011), tendo em vista o reconhecimento de que o uso de estratégias de conservação restritivas, que não envolvem a sociedade, acabam separando as populações de seus lugares (SILVA, 2009), e, por outro lado, o reconhecimento dos interesses e saberes da população podem contribuir para a conservação da diversidade biológica.

De acordo com Miller (1997), para que as áreas protegidas tenham sua sobrevivência garantida, precisam estar incluídas à economia e à cultura das sociedades locais. Porém, o reconhecimento de práticas tradicionais e o envolvimento das populações locais na gestão dos recursos naturais ainda são poucos discutidos, tanto na literatura quanto na elaboração de políticas públicas (LÚCIO *et al.*, 2013).

Para Irving (2005) existem dois importantes mecanismos de inclusão social nas UCs, o plano de manejo e o conselho gestor, já que esses instrumentos contribuem no aprimoramento da gestão através da participação social.

No caso do Parque Estadual do Monge é possível observar o cumprimento da legislação em relação a esses instrumentos de gestão participativa, plano de manejo e conselho gestor, mas vê-se também que, apesar da sua existência ser um ponto positivo, comparado ao percentual de UCs que não possuem esses instrumentos, eles não são eficazes.

No final do ano de 2022, o plano de manejo do Parque do Monge começou a passar pelo processo de revisão (FIGURA 8) no qual foi realizada uma oficina participativa objetivando “a construção coletiva a partir dos conhecimentos levantados no Diagnóstico Preliminar, das experiências vivenciadas pelos atores sociais e das percepções existentes sobre a Unidade de Conservação” (PARQUE DO MONGE, 2023).



FIGURA 8 – CONVITE PARA OFICINA DE CONTRIBUIÇÃO AO DIAGNÓSTICO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE



**OFICINA DE CONTRIBUIÇÃO  
AO DIAGNÓSTICO DO PLANO  
DE MANEJO DO PARQUE  
ESTADUAL DO MONGE**

**OBJETIVO**  
A oficina tem como objetivo a construção coletiva, a partir dos conhecimentos levantados no Diagnóstico Preliminar, das experiências vivenciadas pelos atores sociais e das percepções existentes sobre a Unidade de Conservação

**CONTEÚDO**

- » Apresentação sobre que é um Plano de Manejo e dos resultados do Diagnóstico Preliminar da Unidade de Conservação;
- » Análise estratégica com objetivo de ampliar o conhecimento atual e histórico do território da UC e o contexto no qual ela se insere;
- » Identificação de outros atores como objetivo levantar as Instituições que tem potencial para colaborar com o processo de elaboração do Plano de Manejo com ações de manejo e gestão da UC.

**Receptivo Turístico da Lapa**  
Av. Caetano Munhoz da Rocha, 230 - Vila São José, Lapa/PR,  
83750-000

08h00 às 12h00 13 de dezembro Coffee Break

**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA** **stcp**

FONTE: PARQUE DO MONGE (2023).

Apesar desse processo de atualização do plano de manejo do parque ser algo positivo, observou-se um aspecto que pode ser considerado como prejudicial para a gestão participativa do Parque Estadual do Monge. Nesse atual momento de revisão do plano de manejo, o parque não está com um conselho gestor atuante e nem formado. Considera-se plano de manejo e conselho gestor os principais instrumentos de participação social. Porém, fazer esse processo de revisão sem a presença do conselho consultivo pode prejudicar a efetividade da participação. Isso mostra mais uma vez, o despreparo do órgão ambiental em seguir processos eficazes que garantam uma gestão participativa efetiva.

De acordo com Hassler (2005), a legislação brasileira possui dispositivos que permitem e normatizam a criação de unidades de conservação no país; porém, os instrumentos não são suficientes para que essas áreas sejam devidamente criadas e implementadas. Também é preciso que haja uma

eficiência na aplicação dessa legislação, principalmente em relação ao plano de manejo de conselho gestor.

Por fim, valendo-se dos dados e informações disponíveis obtidos a partir da aplicação da metodologia proposta, o IAT dispõe de uma ferramenta que se mostrou eficaz na indicação de gargalos na gestão participativa do Parque Estadual do Monge, de modo a fornecer subsídios para priorização das ações, a fim de mitigar ou eliminar aquilo que for prejudicial no parque e incentivar a participação social nesses processos.

## 6 CONCLUSÕES

O Parque Estadual do Monge possui potencial para uma efetiva gestão participativa, principalmente levando em consideração a sua proximidade com a cidade da Lapa e o envolvimento histórico e sentimental da população com a área.

Apesar disso, a unidade apresentou uma gestão pouco satisfatória, tendo em vista que não possui alguns elementos mínimos que propiciam a efetiva gestão participativa, como por exemplo, um plano de manejo mais atualizado e condizente com a atual realidade do parque e um conselho gestor mais atuante e capacitado.

A metodologia se mostrou eficaz para o que objetiva, tanto por levar em consideração uma estrutura que possibilita uma análise personalizada da área em estudo, bem como por sua adaptabilidade às diferentes categorias de unidade de conservação.

O fato de a metodologia trabalhar um índice específico sobre participação social, onde analisa os principais instrumentos de gestão participativa e no qual se tem um contato direto com os conselheiros se mostrou positivo.

Além disso, sua construção baseada em pontuação mínima abre um leque de possibilidades de análises que permitem identificar as principais lacunas, de modo a propiciar um melhor direcionamento para uso dos recursos disponíveis.

## 7 RECOMENDAÇÕES

- Atualização do plano de manejo do Parque Estadual do Monge;
- Parcerias com Universidades para o desenvolvimento de pesquisas nas lacunas identificadas sobre as características biogeográficas da unidade;
- Parcerias com a Prefeitura da Lapa e com instituições locais para desenvolvimento e projetos que envolvam a população local;
- Reformulação, incentivo e capacitação do conselho gestor do Parque Estadual do Monge;
- Parceria com a RPPN Mata do Uru para um mosaico de gestão entre as unidades de conservação;
- Reforma das infraestruturas do Parque Estadual do Monge para que sejam abertas ao público e assim ter uma maior divulgação da área;
- Organização de um banco de dados sobre o Parque Estadual do Monge;
- Aplicação da metodologia em outras unidades de conservação da categoria Parque;
- Aplicação da metodologia em outras categorias de unidades de conservação, tendo em vista sua adaptabilidade.

## REFERÊNCIAS

AUBERTIN, C.; RODARY, E. Protected areas. *In: Sustainable land?* IRD/Ashgate, 2011.

AVRITZER, L. O pêndulo da democracia no Brasil: uma análise da crise 2013 – 2018. **Novos estudos Cebrap**, v. 37, n. 2, p. 273 – 289, 2018.

AZEVEDO, N. L. de; CAMPOS, M. M.; LIRA, R. A. Por que os conselhos não funcionam? Entraves federativos para a participação popular no Brasil. **Dilema – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 13, n.12, p. 439 – 461, 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Calculadora do cidadão**. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>>. Acesso em: 04 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.227, de 23 de maio de 2001**. Cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire-Lange, no Estado do Paraná e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/hilaire%20lange.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto s/n, de 13 de outubro de 2014**. Cria o Parque Nacional Guaricana, localizado nos Municípios de Guaratuba, Morretes e São José dos Pinhais, Estado do Paraná. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Dsn/Dsn14014.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Dsn/Dsn14014.htm)>. Acesso em: 05 jun. 2020

BUARQUE, S. C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável: metodologia e planejamento**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

CAMPOS, J. B. A fragmentação de ecossistemas, efeitos decorrentes e corredores de biodiversidade. In: **Unidades de Conservação – Ações para Valoração da Biodiversidade**. Curitiba: IAP, 2006. p.165-173.

CAPRA, F. **As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável**. São Paulo, 2002.

CARLSSON, L.; BERKES, F. **Co-management across levels of organization: concepts and methodological implications**. In: Politics of the commons: articulating development and strengthening local practices, Chiang Mai, Thailand, July 11-14, 2003.

CASTRO, I. **Conselhos gestores de unidades de conservação: aprendizados com os conselhos gestores de unidades de conservação no Programa ARPA**. Série Cadernos ARPA, 2009.

CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CIFUENTES, M.; IZURIETA, A.; FARIAS, H. H. **Medición de la efectividad del manejo de áreas protegidas**. WWF; IUCN; GTZ: Turrialba, Costa Rica, 2000.

DIAS, E. S. Conflitos socioambientais envolvendo as principais unidades de conservação do oeste paranaense. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA FÍSICA APLICADA. 8. **Anais...** Viçosa: UFMG, 2009.

DRUMOND, M. A. **Participação comunitária no manejo de unidades de conservação – manual de técnicas e ferramentas**. Belo Horizonte: Instituto Terra Brasilis de Desenvolvimento Sócio-Ambiental, 2002.

DRUMMOND, J. A.; CUNHA, S. O Parque Nacional da Tijuca: contribuição para a gestão compartilhada de uma unidade de conservação urbana. **Série comunicações do ISER**, n. 54, ano 19. Rio de Janeiro: Editora ISER, 2000.

DURIGAN, G. et al. Protocolo de avaliação de áreas prioritárias para a conservação da Mata Atlântica na Região da Serra do Mar/Paranapiacaba. **Revista do Instituto Florestal**, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 39-54, 2009.

FARIAS, H. H. **Eficácia de gestão de unidades de conservação gerenciadas pelo Instituto Florestal de São Paulo, Brasil**. 385 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista de Presidente Prudente, Presidente Prudente, 2004.

FERREIRA, I. V. (Ed.). **Gestão participativa do SNUC**. Brasília, 2004.

FRANÇA, E. C. S.; COSTA, M. L. M. Construindo estratégias para o funcionamento a longo prazo do Conselho Consultivo da Rebio Guaribas. **Revista Práxis: saberes da extensão**, João Pessoa, v. 8, n. 17, p. 71 – 80, 2020.

FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA. **Sistema nacional de unidades de conservação – SNUC**. Brasília, 1989.

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE (FUNBIO). **Quanto custa uma unidade de conservação federal?** Uma visão estratégica para o financiamento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. 1ª edição. Rio de Janeiro, 2009.

GERARDI, L.H.; LOMBARDO, M.A. **Sociedade e natureza na visão da geografia**. Programa de Pós-Graduação em Geografia-UNESP, 2004.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Ed. Cortez, v. 84, 2001.



GOMES, L. J.; CARMO, M. S.; SANTOS, R. F. Conflitos de interesses em unidades de conservação do município de Parati, estado do Rio de Janeiro. **Informações Econômicas**, São Paulo, v. 34, n. 6, p. 17-27, 2004.

GREENE, L. W. **Yosemite**: the park and its resources - a history of the discovery, management, and physical development of Yosemite National Park, California. September, 1987.

GUBERT, F. **Sistema estadual de unidades de conservação e áreas de uso regulamentado**. Curitiba: IAP, 1995.

HAINES, A. L. **Yellowstone National Park**: its exploration and establishment. U.S. Department of the Interior National Park Service Washington, 1974.

HASSLER, M. L. A importância das unidades de conservação no Brasil. **Revista Sociedade e Natureza**, v. 17, n. 33, 2005.

HERMANN, G.; MARQUES, C. P. Capacitação e planejamento de conselhos consultivos: estruturando a participação responsável na gestão das unidades de conservação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 7., 2012, Natal – RS. **Anais...** Natal: 2012.

HIRATA, S. R. **Gestão da visitação em unidades de conservação**: o caso do Parque Estadual de Campos do Jordão, SP. 217 p. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Centro de Energia Nuclear na Agricultura, Universidade de São Paulo, Escola Superior de Agricultura “Luiz De Queiroz”, 2013.

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP). **Plano de manejo do Parque Estadual do Monge**. Curitiba, dezembro de 2002a.

\_\_\_\_\_. Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge. **Ata da XXIX reunião realizada no dia 12 de dezembro**. 2019.

\_\_\_\_\_. **Dados sobre unidades de conservação.** Disponível em:  
<<http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1211>> .  
Acesso em: 26 abr. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Manual técnico da vegetação brasileira.** Rio de Janeiro, IBGE, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). **Roteiro metodológico de planejamento:** parque nacional, reserva biológica, estação ecológica. Brasília: IBAMA, 2002.

\_\_\_\_\_. **Como o IBAMA exerce a educação ambiental.** Coordenação Geral de Educação Ambiental. Brasília: IBAMA, 2005.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). **Conselhos gestores de unidades de conservação federais.** Brasília: Coordenação de Gestão Participativa, 2014.

\_\_\_\_\_. **Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais.** Brasília, 2018.

\_\_\_\_\_. **Unidades de conservação.** 2020a. Disponível em:  
<<https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros>> .  
Acesso em: 23 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. **Relatório de aplicação do Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão SAMGe – Ciclo 2019.** Brasília, 2020b.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). **Caderno estatístico município de Lapa.** Curitiba, outubro de 2022.

INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE (IUCN). **Guidelines for applying protected area management categories.** 2008.

Disponível em: <<http://data.iucn.org/dbtw-wpd/edocs/PAPS-016.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **About**. Disponível em: <<https://www.iucn.org/about>>. Acesso em: 11 jun. 2019.

IRVING, M. A., *et al.* Governança e áreas protegidas: pensando o contexto brasileiro. *In: Áreas protegidas e inclusão social: construindo novos caminhos*. Rio de Janeiro, 2005.

JACOBS, G. A. Evolução dos remanescentes florestais e áreas protegidas no estado do Paraná. *In: Cadernos da Biodiversidade*. Curitiba: IAP, 1999. p. 73 – 81.

LEITÃO, A. C. C. **Procedimentos de criação e funcionamento dos conselhos gestores das unidades de conservação estaduais no Amazonas**. 86f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia) – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Manaus, 2016.

LINO, C. F. **SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação**. Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Caderno n. 18, 2000.

LOUREIRO, C. F. B.; AZAZIEL, M.; FRANCA, N. **Educação ambiental e conselho em unidades de conservação: aspectos teóricos e metodológicos**. Ibase: Instituto TerrAzul: Parque Nacional da Tijuca, 2007.

LOUREIRO, C. F. B. (Org.). **Educação ambiental e gestão participativa em unidades de conservação**. Rio de Janeiro: IBAMA/NEA, 2008.

LOUREIRO, C. F. B.; CUNHA, C. C. Educação ambiental e gestão participativa de unidades de conservação: elementos para se pensar a sustentabilidade democrática. **Ambiente & Sociedade**, v. 11, n. 2, p. 237 – 253, 2008.

LÚCIO, S. L. B.; PEREIRA, L. E. C.; LUDEWIGS, T. O gado que circulava: desafios da gestão participativa e impactos da proibição do uso do fogo aos criadores de gado de solta da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari. **Biodiversidade Brasileira**, v. 4, n. 1, p. 130 – 155, 2014.

MAACK, R. **Geografia física do estado do Paraná**. Curitiba: BADEP; UFPR; IBPT, 1981.

MACGARIGAL, K.; BARBARA, M. J. **Fragstats**: spatial pattern analysis program for quantifying landscape structure. Gen. Tech. Rep. PNW – GTR – 351. Portland, OR: U. S. Department of Agriculture, Forest Service, Pacific Northwest Research Station, 1995.

MARIN, L. M. K. **Contribuição ao zoneamento ambiental das bacias hidrográficas do Ribeirão do Calixto e Ribeirão Claro, na Lapa – Paraná**. 153 f. Dissertação (Mestrado em Geologia Ambiental) – Setor de Ciências da Terra, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2002.

MICALOSKI, M. M. **Uso público no Parque Estadual do Monge, Lapa – PR**. 92 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Florestal) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

MILANO, M. S. Conceitos e princípios gerais e ecologia e conservação. In: **Curso de administração e manejo de unidades de conservação**. Apostila, Guaraqueçaba, 2001. p. 1 – 55.

\_\_\_\_\_. **Conceitos básicos e princípios gerais de planejamento, manejo e administração de áreas naturais protegidas**. Curitiba: Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2004.

MILLER, K. La planificación com énfasis em la perspectiva bioregional. In: **Primer Congreso Latinoamericano de Parques Nacionales y otras áreas protegidas**. Santa Marta, Colombia, 1997.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Pilares para a sustentabilidade financeira do Sistema Nacional de Unidades de Conservação**. Série Áreas Protegidas do Brasil, 2ª edição atualizada e ampliada, v. 7. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. **O desafio de garantir participação no complexo universo da gestão**. Série Educação Ambiental e Comunicação em Unidades de Conservação, v. 3. Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. **Cadastro nacional de unidades de conservação** – tabela consolidada das unidades de conservação. 2020a. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80238/CNUC\\_FEV18%20-%20B\\_Cat.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80238/CNUC_FEV18%20-%20B_Cat.pdf)>. Acesso em: 27 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. **Cadastro nacional de unidades de conservação** – unidades de conservação por bioma. 2020b. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80238/CNUC\\_FEV18%20-%20C\\_Bio.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80238/CNUC_FEV18%20-%20C_Bio.pdf)>. Acesso em: 03 maio 2020.

\_\_\_\_\_. **Relatório parametrizado** – Unidade de Conservação: Parque Nacional Guaricana. 2020c. Disponível em: <<http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3137>>. Acesso em: 05 jun 2020.

\_\_\_\_\_. **Instrumentos de gestão**. 2020d. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/instrumentos-de-gestao.html>>. Acesso em: 23 jun. 2020.

MONTORO, A. F. Construir uma sociedade mais justa. In: CHALITA, G. **Vida para sempre jovem**. São Paulo: Siciliano, 1992.

NEIVA, A. *et al.* **Lições aprendidas sobre participação social na elaboração de planos de manejo de unidades de conservação**: comunidade de ensino e aprendizagem em planejamento de unidades de conservação. Brasília: WWF – Brasil, 2013.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. **Passando a boiada** – o segundo ano de desmonte ambiental sob Jair Bolsonaro. 2021

OLIVEIRA, E. P. Geologia do estado do Paraná. **Boletim do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio**, v. 5, p. 67 – 143, 1916.

OLIVEIRA, L. C. A. **The interaction between park management and the activities of local people around national parks**. Minas Gerais, Brasil, 1999.

ONAGA, C. A.; DRUMOND, M. A. (Org). **Efetividade de gestão das unidades de conservação federais do Brasil**. Brasília: IBAMA / WWF – Brasil, 2007.

\_\_\_\_\_. **Efetividade de gestão das unidades de conservação no estado do Acre**. Brasília: WWF – Brasil / Sema & SEF – Acre / ICMBio, 2009a.

\_\_\_\_\_. **Efetividade de gestão das unidades de conservação no estado de Mato Grosso**. Brasília: WWF – Brasil / Sema – MT / ICMBio, 2009b.

PADUA, M. T. J. **Categorias de unidades de conservação** – objetivos de manejo. Boletim FBCN, 1978.

PARQUE DO MONGE. **Oficina de contribuição**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/photo/?fbid=539815154809946&set=a.474457181345744>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

PEIXOTO, L. B. O. **Efetividade de gestão em unidades de conservação de proteção integral federal do norte fluminense**: uma comparação de metodologias empregadas no Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba. Rio de Janeiro: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, 2013.

PEREIRA, P. M. **Unidades de conservação das zonas costeiras e marinha do Brasil**, 1999.

PIMBERT, M. P.; PRETTY, J. N. Parques, comunidades e profissionais: incluindo “participação” no manejo de áreas protegidas. In: DIEGUES, A. C. S. (Org.). **Etnoconservação**: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. Hucitec: NUPAUB-USP, 2000. P.183 – 223.

PRADO, D. S.; ARAUJO, L. G.; CHAMY, P.; DIAS, A. C. E.; SEIXAS, C. S. Participação social nos conselhos gestores de unidade de conservação: avanços normativos e a visão de agentes do ICMBio. **Revista Ambiente e Sociedade**, São Paulo, v. 23, 2020.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. **Biologia da conservação**. Londrina: Ed. Planta, 2001.

QUADROS, J.; COSTA, A. C. G.; SEZERINO, F. S.; SANTOS, P. A. Participação social na criação e implementação das unidades de conservação no Brasil: o caso do Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. **Sustentabilidade em debate**, Brasília, v. 6, n. 3, p. 32 – 49, 2015.

RIBEIRO, S. C.; BARBOSA, C. S.; LIMONT, M. Avaliação da efetividade da gestão participativa na APA da Serra da Mantiqueira. **Geo UFRJ**, v. 1, n. 21, p. 92 – 107, 2010.

SALES, R.J. R. **Relatório de consultoria referente ao contrato 2003/003143 do Projeto PNUD BRA 00/009**. Brasília, 2004.

SANATANA, V. V. de; SANTOS, P. R. dos; BARBOSA, M. V. Contribuições do plano de manejo e do conselho gestor em unidades de conservação. **Meio Ambiente (Brasil)**, v. 2, n. 2, p. 18 – 29, 2020.

SANTOS, A. A. Parques nacionais brasileiros: relação entre planos de manejo e atividade ecoturística. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 141 – 162, 2011.



SANTOS, A. S.; HERNANDEZ, A.R. C. Consciência e participação política em conselhos gestores de unidades de conservação: adversidades e forças.

**Psicologia Política**, v. 21, n. 50, p. 57 – 73, 2021.

SCHENINI, P. C.; COSTA, A. M.; CASARIN, V. W. **Unidades de conservação: aspectos históricos e sua evolução.** In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, 6., 2004. Florianópolis. Disponível em: <<http://igeologico.sp.gov.br/wp-content/uploads/cea/PedroCarlosS.pdf>>.

Acesso em: 20 fev. 2018.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. **Unidades de conservação e áreas protegidas.** Disponível em:

<<http://www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=249>>. Acesso em: 07 maio 2018.

SEGES, C. D., BATISTA, A. C., TETTO, A. F., SOARES, R. V., BIONDI, D. Caracterização do material combustível fino da Estepe Gramíneo-lenhosa no estado do Paraná, Brasil. **Ciência florestal**, Santa Maria, v. 28, n. 2, p. 863 – 874, 2018.

SILVA, E. L. **Conselhos gestores de unidades de conservação – ferramenta de gestão ambiental e estímulo à participação cidadã.** 3. Ed. Rio Grande do Sul, 2007.

SILVA, C. E. M. **O Cerrado em disputa: apropriação global e resistências locais.** Brasília, 2009.

SILVA, F. B.; JACCOUD, L.; BEGHIN, N. Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias. In: JACCOUD, L. *et al.* (Ed.). **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo.** Brasília: IPEA, 2005. P. 373 – 407.

SIMÕES, L. L.; OLIVEIRA, L. R. C. N. (Org.). **Implementação da Avaliação Rápida e Priorização do Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Florestal e da Fundação Florestal de São Paulo.** São Paulo: Instituto Florestal / Fundação Florestal / WWF – Brasil, 2006.

SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (SPVS). **RPPN Uru** – plano de manejo. Curitiba, 2014.

SOUZA, L. B. A hipérbole mercantil da expansão urbana e suas implicações ambientais. **Revista Mercator**, v. 14, n. 4, Número Especial, p. 159 - 180, 2015.

TAKAHASHI, L. Y. **Uso público em unidades de conservação**. Cadernos de Conservação, v. 2, n. 2, out. 2004. Curitiba: Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2004.

TOZZO, R. A.; MARCHI, E. C. Unidades de conservação no Brasil: uma visão conceitual, histórica e legislativa. **Revista Meio Ambiente e Sustentabilidade**, v. 6, n. 3, p. 508 – 523, 2014.

TRES, A. **Classificação climática para o Brasil segundo as zonas de vida de Holdridge**. 90f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Florestal) – Setor de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

VALLEJO, L. R. Unidades de conservação: uma discussão teórica à luz dos conceitos de território e de políticas públicas. **GEOgraphia**, Universidade Federal Fluminense, v. 4, n. 8, p. 57 – 78, 2002.

VELOSO, H. P.; RANGEL FILHO, A. L. R.; LIMA, J. C. C. **Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um sistema universal**. Rio de Janeiro: IBGE, 1991.

VESELY, F. F.; DELGADO, D.; SPISILA, A. L.; BRUMATTI, M. Divisão litoestratigráfica do Grupo Itararé no estado do Paraná. **Boletim paranaense de geociência**, v. 78, p. 03 – 23, 2021.

VIANA, D. P. C.; UMBELINO, L. F. O conselho gestor como ferramenta para a gestão participativa de unidades de conservação. **Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais**, v. 7, n. 3, p. 40 – 58, 2016.

VREUGDENHIL, D.; MATEUS, M.D. **Ecosystems and protected áreas monitoring database in MS access**. Washington D. C., version 4, 2003



WACHOWICZ, R. C. **História do Paraná**. 6. ed. ampliada. Curitiba: Editora Gráfica Vicentina Ltda, 1988.

WEST, P.; IGOE, J.; BROCKINGTON, D. Parks and people: the social impact of protected areas. **Annual Review of Anthropology**, Palo Alto, v. 35, p. 251-277, 2006.

WWF-BRASIL; FUNDAÇÃO FLORESTAL, INSTITUTO FLORESTAL.  
**RAPPAM**: implementação da Avaliação Rápida e Priorização do Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Florestal e da Fundação Florestal de São Paulo. WWF, Programa de Preservação da Mata Atlântica, Instituto Florestal de São Paulo, Fundação Florestal, Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. São Paulo, SP. 42p. 2004.

WWF-BRASIL. **Ciclo de gestão de conselhos de unidade de conservação**. Brasília: WWF-Brasil, 2016.

## APÊNDICE 1 – INDICADORES PARA ANÁLISE DA EFETIVIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

 			
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL LABORATÓRIO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			
<b>ÂMBITO ADMINISTRATIVO</b>			
<b>Variável PESSOAL</b>			
	Pontuação mínima	Pontuação da UC	% em relação ao mínimo
<b>Subvariável Gestor</b>			
1. A UC possui gestor.	1		
2. O gestor atua em apenas uma UC.	1		
3. O gestor possui experiência na gestão de UCs.	4		
4. O gestor possui formação/capacitação para atuar com gestão de UCs.	1		
<b>Subvariável Pessoal Técnico/Especializado</b>			
5. A UC possui pessoal técnico/especializado para atuar em atividades específicas na área.	1		
6. Especificações por pessoal técnico/especializado: capacitação e experiência.	25		
7. Pessoal técnico/especializado existente em relação ao mínimo necessário.	5		
<b>Subvariável Pessoal Operacional</b>			
8. A UC possui pessoal operacional para atuar em atividades como manutenção, fiscalização e segurança.	1		
9. Especificações por pessoal operacional: capacitação e experiência.	25		
10. Pessoal operacional existente em relação ao mínimo necessário.	5		
<b>Subvariável Contratação Adicional</b>			
11. Funcionários existentes em relação ao mínimo necessário.	10		
12. A UC conta com mecanismos para contratação de pessoal adicional, caso necessário.	1		
<b>Variável FINANCIAMENTO</b>			
13. Recursos financeiros disponíveis para a UC em relação ao mínimo necessário.	4		
14. A UC possui orçamento anual estabelecido para sua devida gestão.	1		
15. Recursos financeiros necessário para manutenção da UC de acordo com a percepção do gestor em relação ao mínimo necessário.	4		
16. Correspondência dos recursos financeiros que a UC recebe da instituição gestora em relação a receita total.	4		
17. A UC dispõe de mecanismos que incentivam o financiamento externo.	1		
18. A UC recebe recursos financeiros externos.	1		
19. Correspondência dos recursos financeiros externos que a UC recebe em relação a receita total.	4		
20. A UC gera recursos financeiros próprios.	1		
21. Correspondência dos recursos financeiros próprios em relação a receita total.	4		
22. A UC possui capacidade de cobrir despesas não previstas e	1		

emergenciais.			
<b>Variável ORGANIZAÇÃO</b>			
23. A UC possui banco de dados a respeito das movimentações financeiras.	1		
24. A UC possui banco de dados a respeito das movimentações administrativas.	1		
25. A UC possui banco de dados a respeito das pesquisas realizadas.	1		
26. A UC possui um banco de dados com todas as atividades realizadas e seus monitoramentos.	1		
27. Há um fluxo de informações adequado entre direção e funcionários.	1		
28. Existem procedimentos e normas que guiam os trabalhos administrativos e as atividades da área.	1		
<b>Variável INFRAESTRUTURA</b>			
29. A UC dispõe de equipamentos e ferramentas para sua manutenção e manejo.	1		
30. Equipamentos e ferramentas disponíveis para a UC em relação ao mínimo necessário.	4		
31. Infraestruturas existentes em relação ao mínimo necessário.	4		
32. Especificações das infraestruturas.	14		
33. A UC possui rotas de acesso que permitem o manejo da área.	1		
34. As rotas de acesso encontram-se em boas condições de uso.	1		
35. A região onde a UC se encontra possui sinalização indicando sua localização.	1		
36. A UC possui sinalização indicando seus atrativos e infraestruturas.	1		
<b>ÂMBITO POLÍTICO</b>			
<b>Variável PARTICIPAÇÃO</b>			
37. Há mecanismos formais de participação comunitária.	1		
38. Há mecanismos informais de participação comunitária.	1		
39. A UC conta com o apoio da comunidade do entorno.	1		
40. As comunidades do entorno reconhecem os valores intrínsecos da UC.	1		
<b>Variável INSTITUIÇÃO GESTORA</b>			
41. As políticas de conservação de UCs são claramente definidas pela instituição gestora.	1		
42. As políticas de conservação de UCs da instituição gestora proporcionam um apoio político em todos os níveis.	1		
43. A instituição gestora contribui com elementos técnicos para a gestão da UC, quando necessário.	1		
44. A instituição gestora contribui com elementos financeiros para a gestão da UC, quando necessário.	1		
45. A instituição gestora contribui com elementos políticos para a gestão da UC, quando necessário.	1		
46. A instituição gestora contribui com elementos humanos para a gestão da UC, quando necessário.	1		
47. As contribuições da instituição gestora se enquadram em um sistema "integrado" de UCs.	1		
<b>Variável APOIO</b>			
48. A UC dispõe de mecanismos que incentivam o apoio de instituições externas.	1		
49. A UC recebe apoio de outras instituições não governamentais para sua gestão.	1		
50. A UC recebe apoio de instituições privadas para sua gestão.	1		
51. A UC recebe apoio de instituições comunitárias para sua gestão.	1		

<b>ÂMBITO LEGAL</b>			
<b>Variável RECONHECIMENTO LEGAL</b>			
52. A área possui regularização fundiária.	4		
53. Existem estratégias para a solução de conflitos relacionados com a posse e uso de terras no interior da UC.	1		
54. Existem estratégias para a solução de conflitos relacionados com o uso de terras na zona de amortecimento da UC.	1		
55. Existem leis e normas que permitem ao estado ou órgão responsável ter jurisprudência sobre a gestão da área.	1		
56. Essas leis e normas são claras.	1		
57. A UC possui essas informações.	1		
58. A UC divulga essas leis e normas aos usuários.	1		
59. A UC divulga essas leis e normas aos funcionários.	1		
60. A UC possui um instrumento legal de criação.	1		
<b>Variável LEI DO SNUC</b>			
61. A UC se enquadra nas categorias de UCs previstas na lei do SNUC.	1		
62. A UC protege espécies da flora ameaçadas de extinção.	1		
63. A UC protege espécies da fauna ameaçadas de extinção.	1		
64. Para sua gestão, a UC utiliza os princípios e práticas de conservação da natureza.	1		
65. A UC incentiva e proporciona meios para atividade de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental.	1		
66. A criação da UC foi precedida de estudos técnicos.	1		
67. A UC faz parte de um mosaico de áreas protegidas, próximas, justapostas ou sobrepostas.	1		
68. A gestão desse mosaico é feita de forma integrada e participativa.	1		
69. A UC possui ligações com corredores ecológicos.	1		
<b>Subvariável Categoria Parque</b>			
70. Toda a área da UC é de domínio público.	1		
71. A UC realiza a visitação pública.	1		
72. O plano de manejo da UC contem às normas e restrições estabelecidas para a visitação pública.	1		
73. A UC realiza pesquisa científica.	1		
74. A pesquisa científica na UC depende de autorização prévia do órgão gestor responsável.	1		
75. A UC realiza o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.	1		
76. A UC realiza o desenvolvimento de atividades de interpretação ambiental.	1		
77. A UC realiza a recreação em contato com a natureza.	1		
78. A UC realiza o turismo ecológico.	1		
<b>ÂMBITO PLANEJAMENTO</b>			
<b>Variável PLANO DE MANEJO</b>			
79. A UC dispõe de plano de manejo.	1		
80. O plano de manejo da UC é recente (elaborado ou revisado há menos de 5 anos).	1		
81. O plano de manejo possui características de um planejamento contínuo.	1		
82. O plano de manejo possui características de um planejamento gradativo.	1		
83. O plano de manejo possui características de um planejamento flexível.	1		
84. O plano de manejo possui características de um planejamento participativo.	1		
85. O plano de manejo está disponível para consulta na UC.	1		
86. O plano de manejo está disponível para consulta pública em outros meios de comunicação, como internet, por exemplo.	1		

87. A gestão da UC utiliza o plano de manejo para guiar todas as ações de manejo da área.	1		
88. Os funcionários da UC possuem conhecimento sobre o plano de manejo.	1		
89. Houve a participação da comunidade local no processo de elaboração/revisão do plano de manejo.	1		
90. O plano de manejo apresenta o zoneamento da UC.	1		
91. O plano de manejo apresenta as diretrizes específicas para cada zona estabelecida.	1		
92. O plano de manejo abrange a zona de amortecimento com limites definidos.	1		
93. A zona de amortecimento da UC possui normas específicas que regulamentam a ocupação e uso de seus recursos.	1		
94. O plano de manejo inclui medidas que promovem a integração da UC a vida econômica das comunidades vizinhas.	1		
95. O plano de manejo inclui medidas que promovem a integração da UC a vida social das comunidades vizinhas.	1		
96. O plano de manejo apresenta os objetivos específicos da UC.	1		
97. O plano de manejo da UC é integrado e compatível com outros planos regionais.	1		
<b>Variável PROGRAMAS DE MANEJO</b>			
98. Os programas de manejo são coerentes com os objetivos da UC.	1		
99. Todas as atividades realizadas na UC estão previstas nos programas de manejo.	1		
100. Há um sistema de monitoramento das atividades realizadas na UC.	1		
101. Nível de execução dos programas de manejo.	4		
<b>Variável PLANEJAMENTO OPERATIVO</b>			
102. A UC possui um plano operacional.	1		
103. O plano operacional é atualizado (menos de 2 anos).	1		
104. Nível de execução do plano operacional.	4		
<b>Variável LIMITES</b>			
105. A UC possui limites legalmente definidos.	1		
106. Os limites da UC podem ser identificados em campo.	1		
107. Os limites da UC são conhecidos pelos funcionários.	1		
108. Os limites da UC são respeitados.	1		
109. Os limites das zonas da UC podem ser identificados em campo.	1		
110. Os limites das zonas da UC são reconhecidos pelos funcionários.	1		
111. Os limites das zonas da UC são respeitados.	1		
<b>ÂMBITO CONHECIMENTOS</b>			
<b>Variável INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS</b>			
112. A UC possui informações socioeconômicas da sua área de influência.	1		
113. As informações socioeconômicas são atualizadas (menos de 5 anos).	1		
114. As informações socioeconômicas estão disponíveis na UC.	1		
115. As informações socioeconômicas estão disponíveis em outros meios de divulgação.	1		
<b>Variável INFORMAÇÕES BIOFÍSICAS</b>			
116. A UC possui informações biofísicas da sua área de influência.	1		
117. As informações biofísicas são atualizadas (menos de 5 anos).	1		
118. As informações biofísicas estão disponíveis na UC.	1		
119. As informações biofísicas estão disponíveis em outros	1		



meios de divulgação.			
<b>Variável INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS</b>			
120. A UC possui informações cartográficas da sua área de influência.	1		
121. As informações cartográficas são atualizadas (menos de 5 anos).	1		
122. As informações cartográficas estão disponíveis na UC.	1		
123. As informações cartográficas estão disponíveis em outros meios de divulgação.	1		
<b>Variável CONHECIMENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS</b>			
124. Os conhecimentos culturais tradicionais da região são utilizados na gestão da UC.	1		
125. Esses conhecimentos culturais tradicionais são documentados.	1		
126. Esses conhecimentos culturais tradicionais estão disponíveis na UC.	1		
127. Esses conhecimentos culturais tradicionais estão disponíveis em outros meios de divulgação.	1		
<b>Variável PESQUISA</b>			
128. Há pesquisas científicas de uso e reconhecimento dos recursos naturais sendo realizadas na UC.	1		
129. Os resultados das pesquisas são reportados à UC.	1		
130. A UC faz uso desses resultados no aprimoramento do seu manejo.	1		
131. A UC possui lista com as lacunas/necessidades em termos de pesquisa.	1		
<b>ÂMBITO USOS ATUAIS</b>			
<b>Variável USOS LEGAIS</b>			
132. Especificações das atividades.	2		
<b>Variável USOS ILEGAIS</b>			
133. Especificações das atividades.	10		
<b>ÂMBITO CARACTERÍSTICAS BIOGEOGRÁFICAS</b>			
134. Tamanho.	4		
135. Forma.	4		
136. Conectividade.	4		
137. Vulnerabilidade.	8		
<b>ÂMBITO PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>Variável CONSULTA PÚBLICA</b>			
138. Para a criação da UC foi realizada consulta pública.	1		
139. A consulta pública subsidiou a definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a UC.	1		
140. A consulta pública possibilitou à sociedade a tomada de ciência das implicações e consequências da implantação da UC.	1		
141. As informações disponíveis à população local foram apresentadas em linguagem acessível e facilitada.	1		
142. Foi elaborado, fornecido e encaminhado aos grupos de interesse materiais preparatórios preliminares à consulta pública.	1		
143. Houve formas e mecanismos para a formalização de críticas e sugestões, além da estipulação de prazos para seu encaminhamento.	1		
144. Foram viabilizadas formas e vias de negociação.	1		
145. Foram agendadas oficinas públicas para apresentação detalhada das causas da criação da UC e discussão de suas consequências para a região.	1		
<b>Variável CONSELHO GESTOR</b>			
146. A UC dispõe de conselho gestor.	1		
147. O conselho possui portaria de criação.	1		

148. O conselho é constituído por representantes de órgãos públicos.	1		
149. O conselho é constituído por representantes de organizações da sociedade civil.	1		
150. A representação dos órgãos públicos e da sociedade civil no conselho é paritária.	1		
151. O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período.	1		
152. As reuniões do conselho são públicas.	1		
153. As reuniões do conselho são realizadas em locais de fácil acesso.	1		
154. As informações sobre as reuniões do conselho são divulgadas nos meios acessíveis a toda sociedade.	1		
155. As pautas das reuniões são preestabelecidas no ato da convocação.	1		
156. O conselho é convocado com antecedência mínima de 7 dias.	1		
157. O conselho possui regimento interno.	1		
158. O regimento interno possui o conteúdo: objetivos e atribuições do conselho.	1		
159. O regimento interno possui o conteúdo: organização e estrutura do conselho.	1		
160. O regimento interno possui o conteúdo: forma de funcionamento, de tomada de decisão e de manifestação.	1		
161. O regimento interno possui o conteúdo: critérios para modificação de setores que compõem o conselho, alteração de instituições-membro, perda do mandato do conselheiro e vacância.	1		
162. O regimento interno do conselho foi elaborado num prazo de 90 dias, contados da sua criação.	1		
163. O conselho acompanha a elaboração, implementação e revisão do plano de manejo da UC.	1		
164. O conselho busca a integração da UC com as demais unidades e espaços protegidos.	1		
165. O conselho busca a compatibilização dos interesses dos diversos segmentos sociais.	1		
166. O conselho avalia o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual.	1		
167. O conselho se manifesta a respeito de obras ou atividades potencialmente causadores de impacto na UC.	1		
168. O conselho propõe diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno da UC.	1		
169. O conselho promove o diálogo, representação, expressão, gestão de conflitos, negociação e participação dos diversos interesses da sociedade relacionados à UC.	1		
170. O conselho assegura a transparência dos processos de gestão da UC.	1		
171. O conselho busca a integração da UC com o planejamento territorial da sua área de influência.	1		
172. O conselho passou por capacitação de forma a favorecer a qualificação dos membros em apoio à gestão e efetividade da UC.	1		
173. As decisões e manifestações do conselho são públicas.	1		
174. O conselho possui plano de ação.	1		
175. O plano de ação do conselho possui informações sobre as atividades a serem executadas.	1		
176. O plano de ação do conselho possui informações sobre parcerias e responsáveis pela execução das atividades	1		

previstas.			
177. O plano de ação do conselho possui informações sobre o cronograma de execução das atividades.	1		
178. O plano de ação do conselho possui informações sobre formas de monitoramento e avaliação das atividades planejadas.	1		
179. O conselho possui grupos de trabalho e câmaras técnicas, para análise e encaminhamento de especificidades da UC.	1		
<b>Subvariável Conselheiros</b>			
180. Os conselheiros compreendem o que é um conselho gestor de UC.	4		
181. Os conselheiros compreendem o funcionamento de um conselho consultivo.	4		
182. Os conselheiros compreendem os seus direitos como conselheiros.	4		
183. Os conselheiros compreendem os seus deveres como conselheiros.	4		



## 7. Especificações do pessoal operacional:

Função: \_\_\_\_\_  
 Possui capacitação ou formação específica para realizar sua função? \_\_\_\_  
 Experiência de atuação na área:  
 menos de 2 anos (1)  5 – 10 anos (3)  
 2 – 4 anos e 11 meses (2)  mais de 10 anos (4)

Função: \_\_\_\_\_  
 Possui capacitação ou formação específica para realizar sua função? \_\_\_\_  
 Experiência de atuação na área:  
 menos de 2 anos (1)  5 – 10 anos (3)  
 2 – 4 anos e 11 meses (2)  mais de 10 anos (4)

Função: \_\_\_\_\_  
 Possui capacitação ou formação específica para realizar sua função? \_\_\_\_  
 Experiência de atuação na área:  
 menos de 2 anos (1)  5 – 10 anos (3)  
 2 – 4 anos e 11 meses (2)  mais de 10 anos (4)

Função: \_\_\_\_\_  
 Possui capacitação ou formação específica para realizar sua função? \_\_\_\_  
 Experiência de atuação na área:  
 menos de 2 anos (1)  5 – 10 anos (3)  
 2 – 4 anos e 11 meses (2)  mais de 10 anos (4)

Função: \_\_\_\_\_  
 Possui capacitação ou formação específica para realizar sua função? \_\_\_\_  
 Experiência de atuação na área:  
 menos de 2 anos (1)  5 – 10 anos (3)  
 2 – 4 anos e 11 meses (2)  mais de 10 anos (4)

8. A UC conta com mecanismos para contratação de pessoal adicional, caso necessário?

9. Em média, de quanto é o recurso financeiro que a UC tem disponível para a sua gestão? Esse recurso financeiro disponível para a UC é oriundo apenas da instituição gestora? Se não, quanto corresponde do total?

10. A UC recebe recursos financeiros externos? Quanto esses recursos correspondem do total? A UC dispõe de mecanismos para incentivar o financiamento de instituições externas?

11. A UC possui mecanismos para gerar recursos financeiros próprios? Se sim, quanto corresponde do total?

12. A UC possui um orçamento anual estabelecido para sua devida gestão? Esse orçamento é estabelecido conforme o recurso disponível para a UC ou conforme suas necessidades?

13. Na sua opinião, de quanto deveria ser o recurso financeiro destinado à UC para ser possível fazer sua manutenção adequadamente?

14. Caso haja alguma despesa não prevista ou emergencial, a UC possui capacidade/mecanismos para cobri-las, sem detrimento de outras atividades?

15. A UC possui um banco de dados a respeito:

- das movimentações financeiras;
- das movimentações administrativas;
- das pesquisas realizadas na área;
- de todas as atividades realizadas na área e seus monitoramentos.

17. Há um fluxo de informações entre a direção e os funcionários da UC? Como isso ocorre?

18. Existem procedimentos e normas que guiam os trabalhos administrativos e as atividades da área? Quais são?

19. A UC possui equipamentos e ferramentas para a manutenção e manejo da área? Quais

a UC possui:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Veículo  | <input type="checkbox"/> Equipamento de monitoramento e estação meteorológica |
| <input type="checkbox"/> Rádio base   | <input type="checkbox"/> Móvel segundo necessidade                            |
| <input type="checkbox"/> Rádio e/ou telefone móvel  | <input type="checkbox"/> Escrivaninha com cadeira                             |
| <input type="checkbox"/> Antena de rádio  | <input type="checkbox"/> Equipamento de cozinha                               |
| <input type="checkbox"/> Conjunto de campo (binóculo, mochila, GPS, kit primeiro socorros, etc) | <input type="checkbox"/> Kit de ferramentas de carpinteiro                    |
| <input type="checkbox"/> Telefone   | <input type="checkbox"/> Kit de ferramentas de mecânica                       |
| <input type="checkbox"/> Câmera digital   | <input type="checkbox"/> Computadores e impressora                            |
| <input type="checkbox"/> Equipamento solar  |   |
| <input type="checkbox"/> Projetor e tela de projeção  |   |

20. Infraestruturas mínimas existentes na UC:

Infraestrutura: POSTO DE FISCALIZAÇÃO

Encontra-se em boas condições de uso? \_\_\_\_\_.

Cumprir com a função para qual foi estabelecida? \_\_\_\_\_.

Infraestrutura: POSTO DE APOIO

Encontra-se em boas condições de uso? \_\_\_\_\_.

Cumprir com a função para qual foi estabelecida? \_\_\_\_\_.

Infraestrutura: ADMINISTRAÇÃO PARA GESTÃO DA UC

Encontra-se em boas condições de uso? \_\_\_\_\_.

Cumprir com a função para qual foi estabelecida? \_\_\_\_\_.

Infraestrutura: CENTRO DE VISITANTES

Encontra-se em boas condições de uso? \_\_\_\_\_.

Cumprir com a função para qual foi estabelecida? \_\_\_\_\_.

Infraestrutura: INSTALAÇÕES PARA PESQUISA

Encontra-se em boas condições de uso? \_\_\_\_\_.

Cumprir com a função para qual foi estabelecida? \_\_\_\_\_.

Infraestrutura: AUDITÓRIO

Encontra-se em boas condições de uso? \_\_\_\_\_.

Cumprir com a função para qual foi estabelecida? \_\_\_\_\_.

Infraestrutura: TRILHAS

Encontra-se em boas condições de uso? \_\_\_\_\_.

Cumprir com a função para qual foi estabelecida? \_\_\_\_\_.

Infraestrutura: \_\_\_\_\_.

Encontra-se em boas condições de uso? \_\_\_\_\_.

Cumprir com a função para qual foi estabelecida? \_\_\_\_\_.

22. A UC possui rotas de acesso que permitem o manejo da área? Essas rotas são suficientes para realizar o adequado manejo da UC? Elas encontram-se em boas condições de uso?

23. A região onde encontra-se a UC possui sinalização indicando sua localização?

24. No interior da UC existem placas indicativas sobre seus atrativos e infraestruturas?

#### ÂMBITO POLÍTICO

25. Há mecanismos formais de participação comunitária na gestão da UC (sem considerar o conselho gestor)? Quais seriam?

26. Há participação comunitária na gestão da UC de maneira informal? Como ocorre?

27. Como é o relacionamento da UC com a comunidade do entorno? Essa comunidade apoia a UC? Se sim, de que maneira ocorre esse apoio? E reconhecem o valor intrínseco da UC?

28. Em relação à instituição gestora, ela possui uma política de conservação de UCs bem clara e definida? Essa política proporciona um apoio político em todos os níveis?

29. Para a gestão da UC, quando necessário, a instituição gestora contribui com elementos:  
 técnicos;  financeiros;  
 políticos;  humanos.

30. A instituição gestora, em suas ações, “visualiza” um sistema integrado de UCs ou UCs isoladas?

31. A UC dispõe de mecanismos que incentivam o apoio de instituições externas? Ela recebe apoio de:  
 ONGs;  instituições privadas;  
 instituições comunitárias.

#### ÂMBITO LEGAL

32. A UC possui toda sua área regularizada? Qual o percentual da área da UC que está regularizada?

- ≤ 35% da área regularizada (0)  76-90% da área regularizada (3)  
 36-50% da área regularizada (1)  91-100% da área regularizada (4)  
 51-75% da área regularizada (2)

33. Se a UC não possui toda sua área regularizada, existem estratégias para a solução dos conflitos relacionados com a posse e uso de terras? Se sim, quais são?

34. Existem estratégias para a solução de conflitos relacionados com o uso de terras na zona de amortecimento da UC?

35. Em relação às leis e normas que regem a UC, elas permitem ao estado ou órgão responsável ter jurisprudência sobre a gestão da área? Essas leis e normas são claras? A UC possui essas informações disponíveis para consulta? Elas são divulgadas aos funcionários? E aos usuários? De que forma isso acontece?

36. Na gestão da UC, são utilizados os princípios e práticas de conservação da natureza?

37. A UC protege espécies da flora ameaçadas de extinção? E da fauna?

38. A UC incentiva e proporciona meios para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental? De que maneira isso ocorre?

37. A criação da UC foi precedida de estudos técnicos?

38. A UC faz parte de um mosaico de áreas protegidas, próximas, justapostas ou sobrepostas? Se sim, a gestão desse mosaico é feita de forma integrada e participativa?

39. A UC possui ligações com corredores ecológicos?

40. Tendo em vista que a UC se enquadra na categoria Parque, segundo a lei do SNUC:

- A UC realiza a visitação pública?



- O plano de manejo da UC contém as normas e restrições estabelecidas para a visitação pública?
- A UC realiza a pesquisa científica?
- A pesquisa científica na UC depende de autorização prévia do órgão responsável?
- A UC realiza o desenvolvimento de atividades de educação ambiental?
- A UC realiza o desenvolvimento de atividades de interpretação ambiental?
- A UC realiza a recreação em contato com a natureza?
- A UC realiza o turismo ecológico?

#### **ÂMBITO PLANEJAMENTO**

39. A UC possui plano de manejo? Ele foi elaborado ou reviso a menos de 5 anos?

40. Segundo o “Roteiro metodológico de planejamento – parque nacional, reserva biológica, estação ecológica” do IBAMA, o plano de manejo deve seguir um planejamento de forma processual e caracteriza-se por ser contínuo, gradativo, flexível e participativo. A elaboração/revisão do plano de manejo da UC seguiu essas características?

41. O plano de manejo encontra-se para consulta na UC? E em outros meios de divulgação, como internet, por exemplo?

42. Todas as ações realizadas para a gestão da UC se baseiam no plano de manejo?

43. Os funcionários da UC conhecem o plano de manejo?

44. Houve participação da comunidade local no processo de elaboração/revisão do plano de manejo? De que forma ocorreu essa participação?

45. O plano de manejo apresenta o zoneamento da UC? Também apresenta as diretrizes específicas para cada zona estabelecida?

47. O plano de manejo abrange a zona de amortecimento da UC com limites definidos? Também apresenta as normas específicas que regulamentam a ocupação e o uso dos seus recursos?

49. O plano de manejo inclui medidas que promovem a integração da UC a vida econômica das comunidades vizinhas? E a vida social?

50. Os objetivos específicos da UC são apresentados no plano de manejo?

51. O plano de manejo da UC é integrado e compatível com outros planos regionais?

52. Quais atividades previstas nos programas de manejo foram/são executadas na UC?

#### **PROGRAMA PREVISTO NO PLANO DE MANEJO**

##### **Subprogramas dos programas**

<b>Atividade prevista</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
***Descrever atividades previstas nos programas de manejo do plano de manejo da unidade de conservação.		

53. Os programas de manejo são coerentes com os objetivos da UC?

54. Há alguma atividade sendo realizada na UC que não foi citada acima? Essas atividades são compatíveis com os programas de manejo?

55. Há um sistema de monitoramento das atividades realizadas na UC?

56. A UC possui um plano operacional que guia sua gestão? Esse plano é recente (menos de 2 anos)? Qual é o nível de execução que se consegue desse plano?

57. A UC possui limites legalmente definidos? Esses limites podem ser identificados em campo? Eles são respeitados? Os funcionários conhecem os limites da UC?

58. Em relação ao zoneamento da UC, os limites das zonas podem ser identificados em campo? Eles são reconhecidos pelos funcionários? E são respeitados?

#### ÂMBITO CONHECIMENTOS

59. A UC possui informações socioeconômicas da sua área de influência? Essas informações são atualizadas (menos de 5 anos)? E elas estão disponíveis para consulta na UC? E em outros meios de divulgação?

60. UC possui informações biofísicas da sua área de influência? Essas informações são atualizadas (menos de 5 anos)? E elas estão disponíveis para consulta na UC? E em outros meios de divulgação?

61. UC possui informações cartográficas da sua área de influência? Essas informações são atualizadas (menos de 5 anos)? E elas estão disponíveis para consulta na UC? E em outros meios de divulgação?

62. Há pesquisas científicas de uso e reconhecimento dos recursos naturais da UC sendo realizadas no atual momento? Quais são essas pesquisas?

63. Os resultados das pesquisas realizadas na UC são reportados? E esses resultados são utilizados para o aprimoramento do manejo da UC?

64. A UC possui lista com lacunas/necessidades em termos de pesquisa?

65. Os conhecimentos culturais tradicionais da região são utilizados na gestão da UC? Esses conhecimentos são documentados de alguma forma? Estão disponíveis na UC? E em outros meios de divulgação?

#### ÂMBITO USOS ATUAIS

66. A UC sofre pressões? Quais são elas?

Atividade: \_\_\_\_\_.

Nível do impacto:

Severo (1)                       Moderado (3)

Alto (2)                               Suave (4)

Estão sendo realizadas estratégias para mitigação da atividade? \_\_\_\_\_.

Atividade: \_\_\_\_\_.

Nível do impacto:

Severo (1)                       Moderado (3)

Alto (2)                               Suave (4)

Estão sendo realizadas estratégias para mitigação da atividade? \_\_\_\_\_.

Atividade: \_\_\_\_\_.

Nível do impacto:

Severo (1)                       Moderado (3)

Alto (2)                               Suave (4)

Estão sendo realizadas estratégias para mitigação da atividade? \_\_\_\_\_.

Atividade: \_\_\_\_\_.

Nível do impacto:

Severo (1)                       Moderado (3)

Alto (2)                               Suave (4)

Estão sendo realizadas estratégias para mitigação da atividade? \_\_\_\_\_.

Atividade: _____. Nível do impacto: <input type="checkbox"/> Severo (1) <input type="checkbox"/> Moderado (3) <input type="checkbox"/> Alto (2) <input type="checkbox"/> Suave (4) Estão sendo realizadas estratégias para mitigação da atividade? _____.
---

67. Quais as atividades que estão sendo realizadas atualmente na UC?

Atividade: _____. <input type="checkbox"/> A atividade é compatível com o objetivo da UC. <input type="checkbox"/> A atividade é compatível com a capacidade de uso dos recursos.
Atividade: _____. <input type="checkbox"/> A atividade é compatível com o objetivo da UC. <input type="checkbox"/> A atividade é compatível com a capacidade de uso dos recursos.
Atividade: _____. <input type="checkbox"/> A atividade é compatível com o objetivo da UC. <input type="checkbox"/> A atividade é compatível com a capacidade de uso dos recursos.
Atividade: _____. <input type="checkbox"/> A atividade é compatível com o objetivo da UC. <input type="checkbox"/> A atividade é compatível com a capacidade de uso dos recursos.
Atividade: _____. <input type="checkbox"/> A atividade é compatível com o objetivo da UC. <input type="checkbox"/> A atividade é compatível com a capacidade de uso dos recursos.

#### ÂMBITO CARACTERÍSTICAS BIOGEOGRÁFICAS

69. Em relação à resistência da UC a invasões de espécies ou distúrbios biológicos, sua classificação seria:

- Muito resistente (4)     Pouco resistente (1)  
 Resistente (3)     Não é resistente (0)  
 Média resistência (2)

70. Qual é o nível de impacto negativo que essas invasões/distúrbios podem causar na UC?

- Muito baixo (4)     Alto (1)  
 Baixo (3)     Muito alto (0)  
 Médio (2)

#### ÂMBITO PARTICIPAÇÃO SOCIAL

71. Para a criação da UC foi realizada consulta pública? (Caso a resposta seja "NÃO", pular para questão nº 79).

72. A consulta pública subsidiou a definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a UC?

73. A consulta pública possibilitou à sociedade a tomada de ciência das implicações e consequências da implantação da UC?



74. As informações disponíveis a população foram apresentadas em linguagem acessível e facilitada?

75. Foram elaborados, fornecidos e encaminhados aos grupos de interesse material preparatório preliminar à consulta pública?

76. Houve formas e mecanismos para a formalização de críticas e sugestões em relação à criação e implantação da UC, além da estipulação de prazos para seu encaminhamento?



77. No caso de desacordo com os interesses da população, foram viabilizadas formas e vias de negociação?
78. Houve o agendamento de oficinas públicas para apresentação detalhada das causas da criação da UC e discussão de suas consequências para a região?
79. A UC dispões de conselho gestor?
80. O conselho possui portaria de criação?
81. O conselho é constituído por representantes de órgãos públicos? E por organizações da sociedade civil? Essa representação é paritária?
82. Como é o funcionamento das reuniões do conselho? Elas são públicas? São realizadas em locais de fácil acesso? As pautas das reuniões são preestabelecidas? As informações sobre as reuniões dos conselhos são divulgadas nos meios acessíveis a toda a sociedade?
83. Sobre o mandato dos conselheiros, é de dois anos conforme a legislação? Para as reuniões, eles são convocados com que antecedência?
84. O conselho possui regimento interno? Qual o conteúdo que o regimento contém? Quando esse regimento foi elaborado?
85. O conselho acompanha/acompanhou a elaboração, implementação e revisão do plano de manejo da UC?
86. O conselho busca a integração da UC com as demais unidades e espaços protegidos? Como isso ocorre?
87. O conselho é um espaço que busca a compatibilização dos interesses dos diversos segmentos sociais? Como isso ocorre?
88. O orçamento da unidade é avaliado pelo conselho?
89. O conselho se manifesta a respeito de obras ou atividades potencialmente causadoras de impactos na UC? Como ocorre essa manifestação?
90. O conselho propõe ações para integrar e otimizar a relação com a população do entorno da UC? Quais ações já foram propostas?
91. O conselho é um espaço que promove o diálogo, representação, expressão, gestão de conflitos, negociação e participação dos diversos interesses da sociedade relacionados à UC?
92. O conselho assegura a transparência dos processos de gestão da UC?
93. As ações propostas pelo conselho para a UC se integram no planejamento territorial da área?
94. O conselho passou por alguma capacitação?
95. As decisões e manifestações que ocorrem nas reuniões do conselho são públicas? Onde se encontram para consulta?
96. O conselho possui plano de ação? O que esse plano contém? De quanto em quanto tempo esse plano é atualizado?
97. O conselho possui grupos de trabalho ou câmaras técnicas?

**APÊNDICE 3 – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS CONSELHEIROS DA  
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA ANÁLISE DO ÂMBITO  
PARTICIPAÇÃO SOCIAL, VARIÁVEL CONSELHO GESTOR,  
SUBVARIÁVEL CONSELHEIROS**

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL LABORATÓRIO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
<b>ANÁLISE DA EFETIVIDADE DE GESTÃO PARTICIPATIVA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSELHO GESTOR, SUBVARIÁVEL CONSELHEIROS</b>		
Data:    /    /		
Nome:		
Instituição que representa:		
1. Qual o seu entendimento sobre o que é um conselho gestor de UC?		
2. Assinale a alternativa que o (a) sr. (a) acredita a correta sobre o funcionamento de um conselho CONSULTIVO: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> É aquele que possui poder de decisão sobre as questões envolvendo a gestão da UC. Todas as decisões, obrigatoriamente, devem passar pelo conselho gestor.</li> <li><input type="checkbox"/> É aquele que pode ou não ser consultado pelos técnicos e pelo chefe da UC a respeito de um assunto, antes que uma decisão seja executada por estes.</li> </ul>		
3. Assinale o que o (a) sr. (a) acredita ser direito dos conselheiros de UC: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Acesso às informações referentes às ações/atividades que envolvem a gestão da UC;</li> <li><input type="checkbox"/> Solicitar mais prazo para poder discutir o assunto em pauta com os demais integrantes de sua instituição e para poder formular uma posição institucional sobre o assunto;</li> <li><input type="checkbox"/> Acesso à legislação e à documentação técnica envolvida na gestão da unidade de conservação em uma linguagem acessível ao seu poder de compreensão;</li> <li><input type="checkbox"/> Solicitar reunião extraordinária do conselho, conforme regimento interno;</li> <li><input type="checkbox"/> Propor assuntos para a pauta das reuniões;</li> <li><input type="checkbox"/> Fazer parte das câmaras técnicas e grupos de trabalho de que desejar;</li> <li><input type="checkbox"/> Participar da elaboração e/ou reformulação do regimento interno do conselho gestor;</li> <li><input type="checkbox"/> Participar das discussões e votar durante as decisões do conselho gestor;</li> <li><input type="checkbox"/> Acesso a toda documentação do conselho gestor (atas, ofícios, etc);</li> <li><input type="checkbox"/> Contribuir na elaboração/execução de projetos para a UC;</li> <li><input type="checkbox"/> Participar da elaboração e/ou revisão do plano de manejo, do zoneamento ecológico-econômico e/ou do plano de metas (ou plano de ação) da UC;</li> <li><input type="checkbox"/> Solicitar a presença dos técnicos e/ou do chefe da UC em sua instituição para esclarecer dúvidas dos demais membros.</li> </ul>		
4. Assinale o que o (a) sr. (a) acredita ser dever dos conselheiros de UC: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Participar das reuniões do conselho gestor da UC, bem como das reuniões das câmaras técnicas de que fizer parte, trabalhando para que os objetivos da UC sejam atingidos;</li> <li><input type="checkbox"/> Buscar as informações referentes às ações/atividades que envolvem a gestão da UC e apresentar estas informações para os demais membros de sua instituição;</li> <li><input type="checkbox"/> Discutir os assuntos em pauta no conselho gestor da UC com os demais integrantes de sua instituição e ajudar a formular uma posição institucional sobre o assunto;</li> </ul>		

- Apresentar na reunião do conselho gestor a posição de sua instituição sobre o assunto em pauta, ou ainda, solicitar mais tempo e/ou mais informações para que sua instituição possa formular uma opinião sobre o assunto;
- Levar para sua instituição o acesso à legislação envolvida na gestão da UC, traduzida em uma linguagem acessível ao poder de compreensão dos membros desta instituição;
- Levar para sua instituição o acesso à documentação técnica envolvida na gestão da UC traduzida em uma linguagem acessível ao poder de compreensão de seus membros, bem como o acesso a toda a documentação do conselho gestor (atas, ofícios, etc);
- Propor assuntos para a pauta das reuniões do conselho gestor relevantes para os interesses de sua instituição e da comunidade local;
- Contribuir ativamente para os trabalhos das câmaras técnicas de que fizer parte;
- Participar da elaboração e/ou reformulação do regimento interno do conselho gestor;
- Participar das discussões ativamente e votar durante as decisões do conselho gestor;
- Participar da elaboração e/ou revisão do plano de manejo, zoneamento ecológico-econômico e/ou do plano de metas (ou plano de ação) da UC;
- Divulgar a UC junto à comunidade local: o que ela é, onde fica, porque foi criada, quais seus objetivos e para que ela serve;
- Fiscalizar a execução de ações relacionadas à gestão da UC;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos da UC e denunciar os possíveis abusos ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público;
- Fiscalizar se os objetivos de criação da UC estão sendo atingidos.

## APÊNDICE 4 – ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA AOS INTEGRANTES DO CONSELHO CONSULTIVO PARA PROJETO DE CAPACITAÇÃO

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL LINHA DE PESQUISA EM CONSERVAÇÃO DA NATUREZA LABORATÓRIO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</p>	
<b>ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA - CONSELHEIROS</b>		
<b>Informações relativas ao conselheiro</b>		
Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F. ( ) M.	
Endereço (profissional):		
Cidade:		
E-mail de contato:		
Telefone:		
Profissão:		
Nível de instrução:		
Curso:		
Curso de especialização, mestrado, doutorado:		
Instituição que representa:		
A instituição está ligada a qual setor?		
A instituição faz parte do conselho há quanto tempo?		
Representa a instituição no conselho há quanto tempo?		
<b>Percepção ambiental</b>		
1. O que o (a) senhor (a) entende por unidade de conservação?		
2. Sabe da existência de unidades de conservação na cidade da Lapa?		
3. O (a) senhor (a) tem conhecimento sobre a Lei do SNUC?		
<b>Gestão participativa</b>		
4. Para o (a) senhor (a), o que é gestão participativa em unidades de conservação?		
5. De que forma o (a) senhor (a) acredita que pode ocorrer a gestão participativa em uma unidade de conservação?		
6. O (a) senhor (a) acredita que a gestão participativa é importante para o fortalecimento de uma unidade de conservação? Por quê?		
7. Na sua opinião, ocorre uma gestão participativa no Parque Estadual do Monge? Se sim, de que maneira isso ocorre? Se não, por que ela não ocorre?		
8. De que maneira a gestão participativa pode ser aprimorada/melhorada no Parque Estadual do Monge?		
9. Na sua opinião, o envolvimento da população local no processo de gestão da unidade de conservação contribui para minimizar os conflitos existentes? Por quê?		
10. O que pode ser feito para aumentar o envolvimento da população local na gestão do Parque Estadual do Monge?		
<b>Conselho gestor</b>		
11. Na sua opinião, qual é o papel de um conselho gestor de unidade de conservação? E qual a importância do conselho gestor?		
12. Segundo a legislação, o conselho seria um instrumento de gestão participativa, já que promove a participação social, funcionando como um espaço de discussão entre estado e sociedade. O (a) senhor (a) acredita que o conselho do Parque Estadual do Monge cumpre esse papel?		
13. Na sua opinião, o conselho do Parque Estadual do Monge é atuante? Se		



- não, por quê? E o que poderia ser feito para tornar o conselho mais atuante?
14. Qual a frequência das reuniões do conselho? O (a) senhor (a) acredita que elas são suficientes?
  15. O local onde acontecem as reuniões, assim como o período e os horários são convenientes?
  16. Na sua opinião, quais os pontos fracos do conselho? E os pontos fortes?
  17. Na sua opinião, qual o papel do conselheiro? O (a) senhor (a) acha que esse papel tem sido cumprido pelos conselheiros do Parque Estadual do Monge?
  18. O (a) senhor (a) tem participado ativamente do conselho? Se não, o que dificulta sua participação?
  19. O que poderia ser feito para aumentar a participação nas reuniões do conselho?
  20. O (a) senhor (a) discute previamente com sua instituição sobre os assuntos a serem tratados nas reuniões? De que maneira ocorre essa discussão? E o (a) senhor (a) repassa os temas e decisões definidas no conselho? De que maneira isso ocorre?
  21. O conselho possui regimento interno? O (a) senhor (a) conhece esse documento?
  22. O (a) senhor (a), como conselheiro, recebeu alguma capacitação para tal?
  23. A instituição que representa já propôs ou desenvolveu algum projeto em parceria com o Parque Estadual do Monge? Quais? Quais foram seus entraves e resultados?
  24. Que assuntos o (a) senhor (a) gostaria de aprofundar para exercer melhor o seu papel como conselheiro do Parque Estadual do Monge?

#### **Parque Estadual do Monge**

25. Na sua opinião, qual o objetivo do Parque Estadual do Monge?
26. No âmbito do Parque Estadual do Monge, o (a) senhor (a) tem conhecimento das normas, decretos, leis e plano de manejo que o regem?
27. Quais os pontos fracos do parque? E os pontos fortes?
28. Na sua opinião, o que falta e o que pode ser melhorado no Parque Estadual do Monge?
29. Na sua opinião, há o envolvimento da população na gestão do parque? De que maneira esse envolvimento e participação poderia acontecer e ser incentivado?
30. De que maneira o (a) senhor (a) acredita que sua instituição poderia colaborar com a gestão do Parque Estadual do Monge?
31. O (a) senhor (a) vê a possibilidade de projetos desenvolvidos entre a instituição e o parque? Que tipo de projeto poderia ser desenvolvido?
32. A instituição estaria disposta a desenvolver projetos em parceria com o parque?
33. O (a) senhor (a) tem conhecimento sobre os programas de manejo contidos no plano de manejo do Parque Estadual do Monge? Acredita que eles condizem com a realidade do parque?

**APÊNDICE 5 – APOSTILA “CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA-PR”**



**CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA – PR**

Mariana Meira Micaloski

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal

Universidade Federal do Paraná

## APRESENTAÇÃO

Meu trabalho com unidades de conservação (UCs) começou durante a minha graduação em Engenharia Florestal, no qual realizei a análise da efetividade de gestão da reserva particular do patrimônio natural (RPPN) Airumã, localizada em Curitiba – PR, durante o meu TCC. Segui meus estudos com essas unidades no meu mestrado, trabalhando com o diagnóstico do uso público do Parque Estadual do Monge, Lapa – PR e a percepção ambiental da população do município em relação a este parque.

A partir de todas as pesquisas e estudos que realizei durante meu mestrado fui percebendo e compreendendo a real importância dessas áreas para a conservação da natureza, além disso compreendi a necessidade de um envolvimento da população local na sua gestão para garantir sua efetiva consolidação e atingimento dos objetivos para qual foram criadas. Sendo assim, meu doutorado segue essa linha de trabalho, a gestão participativa, no qual toma como princípio básico o envolvimento da população local na gestão das UCs por meio, principalmente, do conselho gestor.

Minha tese de doutorado visa criar uma proposta metodológica para analisar a efetividade da gestão participativa das unidades de conservação e quantificar o quanto a capacitação/treinamento do conselho gestor incrementa essa gestão.

Sendo assim, esta apostila faz parte do meu projeto de doutorado e tem como objetivo oportunizar conhecimentos básicos e necessários aos conselheiros do Parque Estadual do Monge de modo a favorecer suas atuações no conselho gestor fortalecendo a gestão participativa dessa área.

Espero que esse trabalho seja de grande valia a todos.

Mariana Meira Micaloski.

## SUMÁRIO

### MÓDULO I – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

- |  |    |
|--|----|
| 1. HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS   | 05 |
| .....  |    |
| 2. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO BRASIL           | 09 |
| .....  |    |
| 3. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ | 17 |
| .....  |    |

### MÓDULO II – GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

- |  |    |
|--|----|
| 1. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  | 26 |
| .....  |    |
| 2. GESTÃO PARTICIPATIVA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO   | 27 |
| .....  |    |
| 3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO AMBIENTAL           | 30 |
| .....  |    |
| 4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 34 |
| .....  |    |

### MÓDULO III – CONSELHO GESTOR

- |   |    |
|---|----|
| 1. CONSELHO GESTOR EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 44 |
| .....   |    |
| 2. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR           | 47 |
| .....   |    |
| 3. CONSELHEIROS .....                         | 49 |

### MÓDULO IV – PARQUE ESTADUAL DO MONGE

- |   |    |
|---|----|
| 1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA LAPA          | 55 |
| .....   |    |
| 2. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DA LAPA | 57 |
| .....   |    |
| 3. PARQUE ESTADUAL DO MONGE                     | 62 |
| .....   |    |

# MÓDULO I

## UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

### 1. HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS

A cultura de estabelecimento de áreas para a proteção de recursos não é uma prática recente. Desde o início da civilização os povos reconheciam a existência de áreas com características especiais que deveriam ser protegidas, geralmente essas áreas estavam relacionadas a mitos, fatos históricos marcantes e à proteção de recursos, como água, plantas medicinais e animais para caça. Os primeiros registros que se tem acesso de áreas criadas com esse intuito datam de 5.000 a.C., no qual uma área foi estabelecida como reserva de caça, no Irã (OLIVEIRA, 1999).

No ano de 252 a. C, na Índia, em uma extensa área foi proibida a caça, a pesca e o corte de árvores (MACKINNON *et al.*, 1986); também há registros de que no ano de 684 áreas protegidas foram criadas na ilha de Sumatra, na Indonésia (MILLER, 1997); e em 1804, na Inglaterra foi realizado o primeiro inventário nacional de terras e de recursos naturais produtivos para planejar seu uso (MACKINNON *et al.*, 1986).

No século XVIII, a Revolução Industrial desencadeou um padrão de vida mais consumista na população o que, conseqüentemente, resultou em um aumento na pressão sobre os recursos naturais, com isso, surgiram maiores preocupações sobre a necessidade de estabelecimento de áreas para preservar e conservar esses recursos de modo a garantir uma qualidade de vida às gerações presentes e futuras. Em 1872, o Congresso Americano instaurou o Parque Nacional de Yellowstone, sendo este considerado o marco histórico dessa iniciativa de criação de áreas protegidas (SCHENINI; COSTA; CASARIN, 2004).

A partir da iniciativa dos Estados Unidos, vários outros países aderiram à prática de criação de áreas legalmente protegidas (TABELA 1) com o intuito de conservação e preservação dos recursos naturais, como a Austrália, o Canadá, a Nova Zelândia e o Brasil.

TABELA 1 – PRIMEIRAS ÁREAS PROTEGIDAS CRIADAS NO MUNDO

<b>País</b>	<b>Parque Nacional</b>	<b>Ano de criação</b>
Estados Unidos	Yellowstone	1872
Austrália	Royal	1879
Canadá	Banff	1885
Nova Zelândia	Egmont	1894
África do Sul	Kruger	1898
Argentina	Nahuel Huapi	1903

México	Deserto dos Leões	1917
Chile	Pérez Rosales	1926
Equador	Galápagos	1934
Venezuela	Henri Pittier	1937
Brasil	Itatiaia	1937

FONTE: Adaptada de Tozzo e Marchi (2014).

Inicialmente se estabeleceu uma concepção de conservação baseada no “consumo” de paisagens e experiências em áreas naturais (WEST; IGOE; BROCKINGTON, 2006), com isso, as primeiras áreas protegidas foram criadas sem critérios técnicos ou científicos, sendo estabelecidas principalmente em razão de suas belezas cênicas. Isso acabou resultando numa insuficiência de criação e gestão, tendo em vista que essas áreas não possuíam finalidades ambientais específicas (PADUA, 1978).

Até meados do século XX não havia uma padronização e sistematização de nomenclaturas e objetivos de manejo para as áreas protegidas, com isso, cada país adotava a sua sistematização, o que acabava por ocasionar conflitos quanto à análise em escala global (QUINTÃO, 1983). Sendo assim, em 1948 foi instituída a *International Union of Nature Protection (IUNP)*, mais tarde alterada para *International Union for Conservation of Nature (IUCN)*, que tem como uma de suas premissas o estabelecimento de diretrizes internacionalmente reconhecidas para a criação e gestão de áreas protegidas (ARAÚJO, 2007).

Segundo a IUCN, áreas naturais protegidas são “espaços geográficos claramente definidos, reconhecidos, destinados e geridos, por meios legais ou outras alternativas eficientes com o objetivo de conservar a longo prazo, a natureza, os serviços associados aos ecossistemas e os valores culturais” e em 1994 definiu o sistema internacional de classificação de áreas naturais protegidas que é composto por sete categorias de manejo, considerando os graus de intervenção e de naturalidade dos ambientes (TABELA 2) (IUCN, 2008):



TABELA 2 – CATEGORIAS DE ÁREAS PROTEGIDAS RECONHECIDAS PELA IUCN

Categoria	Nome	Definição	Objetivo principal
Ia	Reserva natural estrita	Áreas estritamente protegidas para proteger a biodiversidade bem como as características geológicas/geomorfológicas, os usos e impactos são estritamente controlados e limitados para garantir a proteção dos valores de conservação. Essas áreas podem servir como áreas de referência indispensável para a pesquisa científica e monitoramento.	Conservar em escala regional, nacional ou global, ecossistemas, espécies (endêmicas ou não) e/ou características extraordinárias da geodiversidade: estes atributos foram formados principalmente ou exclusivamente por forças não humanas e seriam degradados ou destruídos se fossem submetidos a qualquer impacto humano.
Ib	Área natural silvestre	São geralmente áreas não modificadas, ou pouco modificadas, de grande tamanho, que que conservam seu caráter e influência natural, sem assentamentos humanos significativos ou permanentes, que são protegidos e manejados para preservar sua condição natural.	Proteger a integridade ecológica a longo prazo das áreas naturais, sem perturbações de atividades humanas significativas, livre de infraestrutura moderna e dominado por forças e processos naturais, para que as gerações atuais e futuras tenham a oportunidade de vivenciar essas áreas.
II	Parque nacional	São grandes áreas naturais ou quase naturais estabelecidas para proteger processos ecológicos em grande escala, juntamente com o complemento de espécies e ecossistemas característicos da área, que também fornecem a base para oportunidades espirituais, científicas, educacionais, recreativas e de visitação que sejam compatíveis ambientalmente e culturalmente.	Proteger a biodiversidade natural, juntamente com a estrutura ecológica subjacente e os processos ambientais nos quais se baseia, e promover a educação e o uso recreativo.
III	Monumento natural	São áreas estabelecidas para proteger um monumento natural específico, que pode ser uma formação de terra, uma montanha submersa, caverna subaquática, uma característica geológica como uma caverna ou até mesmo um elemento vivo como um antigo bosque. São geralmente áreas protegidas muito pequenas e costumam ter grande valor para os visitantes.	São áreas estabelecidas para proteger um monumento natural específico, que pode ser uma formação de terra, uma montanha submersa, caverna subaquática, uma característica geológica como uma caverna ou até mesmo um elemento vivo como um antigo bosque. São geralmente áreas protegidas muito pequenas e costumam ter grande valor para os visitantes.
IV	Área de manejo de habitat e espécies	São áreas para proteção e gestão de habitats ou espécies específicas.	Manter, conservar e restaurar espécies e habitats.
V	Paisagem protegida	Área protegida em que a interação entre as pessoas e a natureza produziram uma área de caráter distintivo com significativos valores ecológicos, biológicos, culturais e	Proteger e manter importantes paisagens terrestres/marinhas e a conservação da natureza associada a elas, bem como outros valores criados

VI	Reserva de recursos manejados	estéticos; e em que salvaguardar a integridade de tal interação é vital para proteger e manter a área, a conservação de sua natureza e outros valores.	por interações com os seres humanos por meio de práticas tradicionais de manejo.
		Áreas para conservar ecossistemas e habitats, juntamente com valores culturais e sistemas tradicionais de gestão de recursos naturais associados a eles. Geralmente são áreas extensas, com a maior parte da área em condições naturais, em que uma parte tem uma gestão sustentável dos recursos naturais, e em que se considera que um dos principais objetivos da área é a utilização não industrial e de baixo nível dos recursos naturais, compatível com a conservação da natureza.	Proteger os ecossistemas naturais e usar os recursos naturais de maneira sustentável, quando a conservação e o uso sustentável puderem beneficiar-se mutuamente.

FONTE: Adaptada de IUCN (2008).

## 2. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO BRASIL

No Brasil, e somente neste país, as áreas naturais protegidas são comumente conhecidas como unidades de conservação (UCs) (DOUROJEANNI; PÁDUA, 2007).

Há registros que mostram iniciativas voltadas à proteção, à gestão ou ao controle de recursos naturais datados tanto do período da coroa portuguesa, como também durante o governo Imperial. Os primeiros dispositivos voltados à proteção de áreas ou de recursos do país têm seu registro no período colonial, como por exemplo, o “Regimento do Pau-Brasil” editado em 1605 e considerado uma das primeiras leis de proteção florestal brasileira e a Carta Régia, de 13 de março de 1797, que afirmava a necessidade de precauções para a conservação das florestas brasileiras (CARVALHO, 1967; MIRANDA, 2004).

Ainda, durante o período Imperial, os debates sobre a proteção de espécies ameaçadas de extinção e o esgotamento de alguns recursos começou a dominar a cena. Com isso, em 1821 José Bonifácio sugeriu a criação de um setor administrativo responsável pela conservação das florestas, tendo em vista que porções da Mata Atlântica, principalmente no nordeste, tinham sido destruídas para a comercialização da madeira (CABRAL; SOUZA, 2002; DEAN, 2002).

Porém, somente em 1876 e inspirado na criação do Parque de Yellowstone nos Estados Unidos em 1872, que, por sugestão do engenheiro André Rebouças, houve a primeira iniciativa para a criação de uma área natural protegida no Brasil, que sugeriu a criação de dois parques nacionais, um na Ilha do Bananal, no Tocantins, e outro em Sete Quedas, no Paraná (MEDEIROS; IRVING; GARAY, 2004).

No entanto, as propostas de Rebouças não se concretizaram e a criação legal da primeira unidade de conservação brasileira se deu somente em 1937, quando o Parque Nacional de Itatiaia foi criado no Rio de Janeiro, seguido pela criação do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, também no Rio de Janeiro, e do Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná, no ano de 1939 (PÁDUA, 1997).

As primeiras UCs do Brasil também foram criadas sem um embasamento técnico científico, normalmente sendo estabelecidas por questões de beleza cênica ou até mesmo por oportunismo político. A necessidade de uma sistematização das unidades de conservação a nível nacional e de meios legais que garantissem a existência dessas áreas acarretou o estabelecimento da Lei nº 9.985, no dia 18 de julho de 2000, lei esta que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) (SCHENINI; COSTA; CASARIN, 2004).

## 2.1 Lei do SNUC

A necessidade de uma sistematização e normatização para a implantação e gestão de UCs do Brasil deu início a uma longa discussão na área ambiental. O documento intitulado “Uma análise de prioridades em conservação da natureza na Amazônia”, publicado em 1976, foi o primeiro documento a considerar critérios técnicos e científicos na criação dessas áreas. Depois de anos de estudos e de longas discussões e tramitações no Congresso Nacional, no dia 18 de julho de 2000, foi instituída a Lei nº 9.985, conhecida como a Lei do SNUC (SCHENINI; COSTA; CASARIN, 2004).

Esta lei institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, estabelecendo critérios e normas para a criação, implantação e gestão dessas áreas. Segundo seu art. 2º, inciso I, unidade de conservação é:

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000).

O SNUC é constituído por unidades de conservação federais, estaduais e municipais, criadas pelos seguintes órgãos (BRASIL, 2000; MMA, 2007):

- Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), órgão consultivo e deliberativo que tem como atribuição acompanhar a implantação do SNUC;
- Ministério do Meio Ambiente (MMA), órgão central responsável pela coordenação do SNUC;

- Órgão executores dos níveis federal (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio), estaduais (no caso do Paraná é o Instituto Ambiental do Paraná – IAP) e municipais (as Secretarias Municipais de Meio Ambiente). Esses órgãos são responsáveis pela implantação do SNUC, de modo a subsidiar as propostas de criação e gestão das UCs.

O sistema tem como objetivos, segundo o art. 4º da referida lei (BRASIL, 2000):

- I - Contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- II - Proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- III - Contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- IV - Promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- V - Promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- VI - Proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- VII - Proteger características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;
- VIII - Proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- IX - Recuperar e restaurar ecossistemas degradados;
- X - Proporcionar meios e incentivos pra atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- XI - Valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- XII - Favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- XIII - Proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

Para atingimento desses objetivos propostos, o SNUC está organizado em dois grupos de unidades de conservação, totalizando 12 categorias de manejo (TABELA 3):

- Proteção Integral: as UCs desse grupo possuem o objetivo básico de preservar a natureza, permitindo apenas o uso indireto de seus recursos naturais, ou seja, aqueles que não envolvem consumo,

coleta, dano ou destruição, possibilitando apenas o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, a realização de pesquisas científicas, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico, com exceção dos casos previstos na lei.

- Uso Sustentável: nesse grupo, as UCs têm por objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais.

TABELA 3 – CATEGORIAS DE MANEJO DO SNUC

Grupo de manejo	Categoria de manejo	Objetivos
Proteção integral	Estação Ecológica	Preservar a natureza e realizar pesquisas científicas.
	Reserva Biológica	Preservar a biota e os demais atributos naturais existentes em seus limites.
	Parque Nacional/Estadual/Municipal	Preservar ecossistemas naturais de relevância ecológica e beleza cênica, pesquisas científicas, atividades de educação e interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico.
	Monumento Natural	Preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
	Refúgio de Vida Silvestre	Proteger ambientes naturais de forma a assegurar condições para a existência e a reprodução de espécies ou comunidades de flora e fauna residente ou migratória.
Uso sustentável	Área de Proteção Ambiental	Proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
	Área de Relevante Interesse Ecológico	Manter ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-la com os objetivos de conservação da natureza.
	Floresta Nacional/Estadual/Municipal	Uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e pesquisa científica, com ênfase em métodos de exploração sustentável de florestas.
	Reserva Extrativista	Proteger os meios de vida e a cultura das populações extrativistas tradicionais e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais.
	Reserva de Fauna	Área natural com populações animais nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	Área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência se baseia em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, adaptados às condições ecológicas locais e que desempenhem papel

		fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.
	Reserva Particular do Patrimônio Natural	Conservar a diversidade biológica, pesquisa científica, visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais.

FONTE: Adaptada de BRASIL (2000).

As UCs são criadas por ato do Poder Público e devem ser precedidas de estudos técnicos e de consulta pública, de modo a permitir a identificação da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a unidade (art. 2º, BRASIL, 2000).

Segundo o artigo 27 da Lei do SNUC, para o planejamento da gestão das unidades de conservação essas áreas devem dispor de um plano de manejo, que deve abranger a área da unidade, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos de que façam parte, visando integrar essas UCs à vida econômica e social das comunidades vizinhas. Devendo ser elaborados no prazo de cinco anos a partir da criação da área, a lei também assegura a participação da sociedade na elaboração, implementação e atualização desses planos.

A lei também define que as categorias de manejo do grupo de proteção integral, as áreas de proteção ambiental e as florestas nacionais/estaduais/municipais devem possuir um conselho consultivo, enquanto que as reservas extrativistas e as reservas de desenvolvimento sustentável devem ter conselhos deliberativos.

No ano de 2002 foi publicado o Decreto nº 4.430 que regulamenta artigos da lei do SNUC relacionados com: a criação de unidades de conservação, definição de limites do subsolo e do espaço aéreo da unidade de conservação, criação e funcionamento de mosaicos de unidades de conservação, plano de manejo, funcionamento de conselhos consultivos e deliberativos, gestão compartilhada com organizações da sociedade civil de interesse público, autorização para a exploração de bens e serviços em unidades de conservação, compensação por significativo impacto ambiental, reassentamento de populações tradicionais residentes em unidades de conservação, reavaliação de unidades de conservação de categoria inexistente no SNUC e funcionamento das reservas da biosfera (BRASIL, 2002).



## 2.2 Dados consolidados das unidades de conservação do Brasil

Em conformidade com o artigo 50 da lei do SNUC, o Ministério do Meio Ambiente organiza e mantém, com a colaboração dos órgãos gestores federal, estaduais e municipais, o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC). O principal objetivo deste cadastro é disponibilizar um banco de dados com informações oficiais do SNUC.

Este cadastro contém os principais dados de cada unidade de conservação, como as características físicas, biológicas, turísticas, gerenciais, além dos dados georreferenciados da UC, bem como outros dados relevantes, como informações sobre espécies ameaçadas de extinção, situação fundiária, recursos hídricos, clima, solos e aspectos socioculturais e antropológicos (BRASIL, 2000).

De acordo com os dados do CNUC (MMA, 2020a), atualmente o Brasil possui 2376 unidades de conservação (TABELA 4 E 5) que protegem 32,03% do território brasileiro, ou seja, 2.549.330 km<sup>2</sup>, sendo que 26% correspondem a unidades de conservação de proteção integral e 67,97% de uso sustentável.

TABELA 4 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO BRASIL

<b>Grupo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Nº</b>	<b>Área (km<sup>2</sup>)</b>
Proteção Integral	Estação ecológica	94	119.634
	Reserva biológica	66	56.238
	Parque (nacional/estadual/municipal)	468	364.405
	Monumento natural	59	116.437
	Refúgio de vida silvestre	74	6.369
<b>Sub-total</b>		<b>761</b>	<b>663.083</b>
Uso Sustentável	Área de proteção ambiental	362	1.298.183
	Área de relevante interesse ecológico	58	1.167
	Floresta (nacional/estadual/municipal)	108	314.023
	Reserva extrativista	95	154.599
	Reserva de fauna	0	0
	Reserva de desenvolvimento sustentável	39	112.447
	Reserva particular do patrimônio natural	953	5.829
<b>Sub-total</b>		<b>1615</b>	<b>1.886.247</b>
<b>Total</b>		<b>2376</b>	<b>2.549.330</b>

FONTE: Adaptada de MMA (2019a).

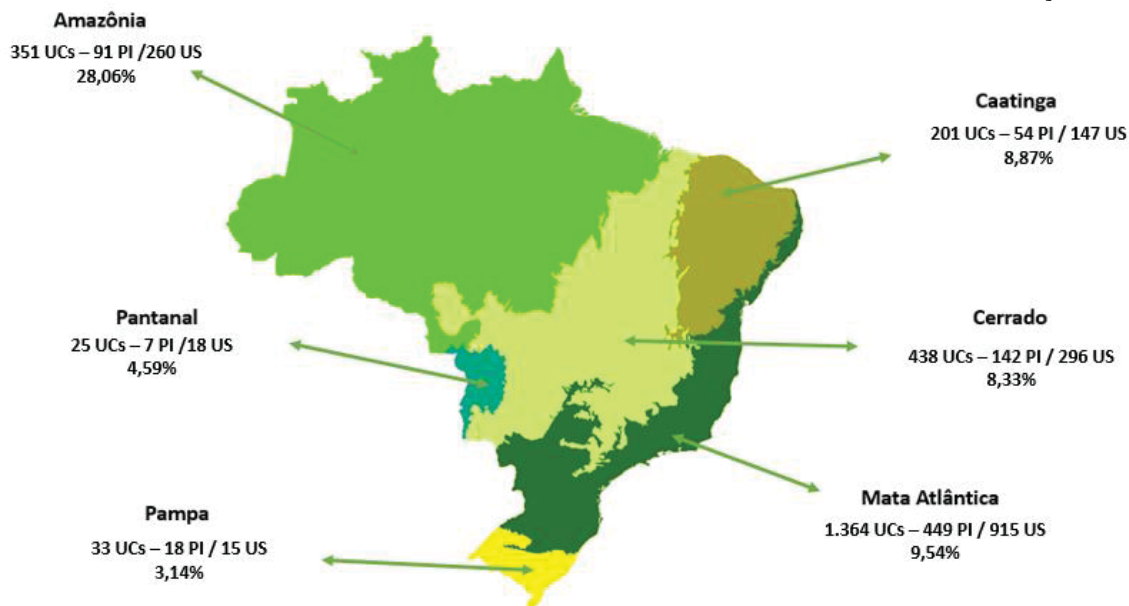
TABELA 5 – DADOS CONSOLIDADOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRAS

Grupo / Categoria	Esfera						Total			
	Federal			Estadual					Municipal	
	Nº	Área(km²)	Nº	Área (km²)	Nº	Área (km²)	Nº	Área (km²)	Nº	Área (km²)
<b>Proteção Integral</b>										
Estação Ecológica	30	72.112	60	47.626	7	43	97	119.781		
Monumento Natural	5	115.314	34	964	23	209	62	116.487		
Parque Nacional/Estadual/Municipal	74	268.078	223	95.393	178	848	475	364.320		
Refúgio de Vida Silvestre	9	2.984	55	3.448	13	205	77	6.637		
Reserva Biológica	31	42.674	27	13.524	8	51	66	56.249		
<b>Total Proteção Integral</b>	<b>149</b>	<b>501.163</b>	<b>399</b>	<b>160.956</b>	<b>229</b>	<b>1.355</b>	<b>777</b>	<b>663.474</b>		
<b>Uso Sustentável</b>										
Floresta Nacional/Estadual/Municipal	67	178.148	41	135.861	0	0	108	314.009		
Reserva Extrativista	66	135.091	29	21.126	0	0	95	156.217		
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	2	1.026	32	111.250	5	171	39	112.447		
Reserva de Fauna	0	0	0	0	0	0	0	0		
Área de Proteção Ambiental	37	897.222	200	342.153	138	59.594	375	1.298.968		
Área de Relevante Interesse Ecológico	13	341	30	625	16	199	59	1.1674		
RPPN	670	4.885	321	1.031	2	0	993	5.917		
<b>Total Uso Sustentável</b>	<b>855</b>	<b>1.216.713</b>	<b>653</b>	<b>612.046</b>	<b>161</b>	<b>59.964</b>	<b>1669</b>	<b>1.886.723</b>		
<b>Total Geral</b>	<b>1004</b>	<b>1.717.875</b>	<b>1052</b>	<b>773.002</b>	<b>390</b>	<b>61.319</b>	<b>2446</b>	<b>2.552.197</b>		
<b>Área considerando sobreposição mapeada</b>	<b>1004</b>	<b>1.711.950</b>	<b>1052</b>	<b>767.765</b>	<b>390</b>	<b>61.241</b>	<b>2446</b>	<b>2.506.199</b>		

FONTE: MMA (2019a).

O cadastro também disponibiliza dados sobre as unidades de conservação brasileiras conforme o bioma em que estão inseridas (FIGURA 1).

FIGURA 1 – BIOMAS BRASILEIROS PROTEGIDOS POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



FONTE: Adaptada de MMA (2019b).

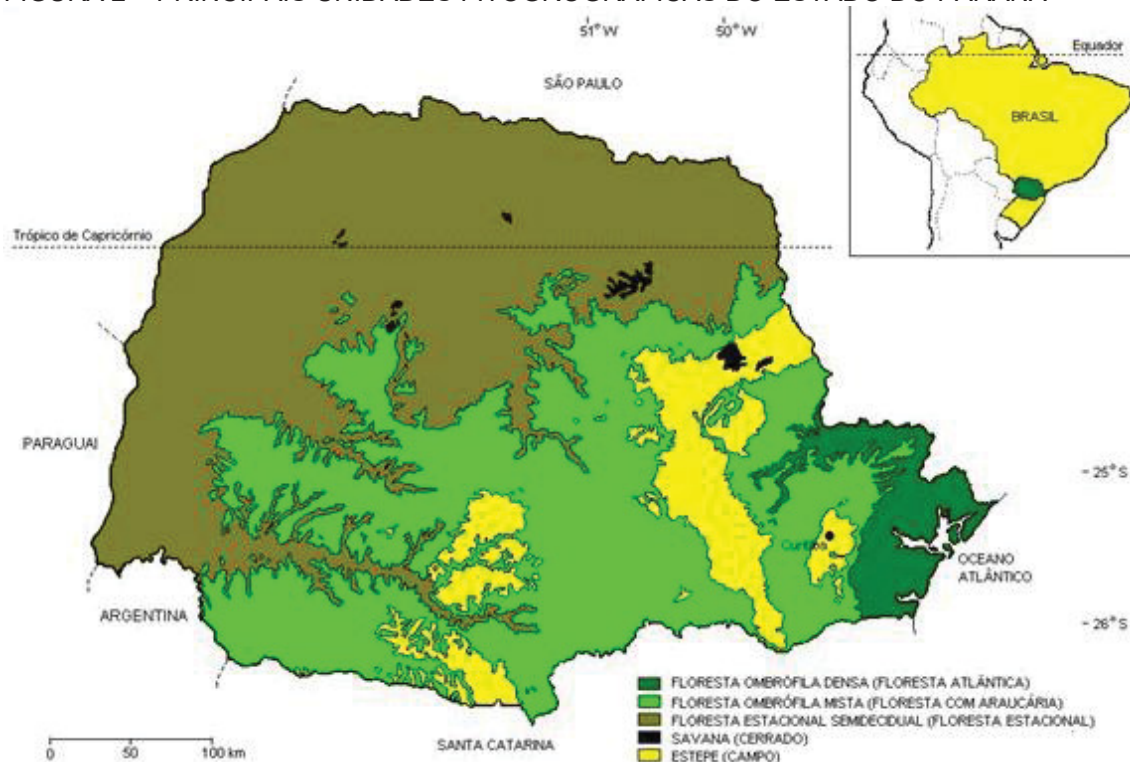
Segundo dados da última atualização do cadastro, 28,06% do bioma Amazônia é protegido por unidades de conservação, sendo o maior bioma protegido em extensão, seguido da mata atlântica, cerrado, caatinga, pantanal e pampa (MMA, 2019b).

### 3. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

O estado do Paraná, localizado na região sul do país, apesar de representar apenas 2,5% do território brasileiro, possui as principais unidades fitogeográficas do país (FIGURA 2): floresta ombrófila densa (floresta atlântica) – na porção leste do estado, limitada pela Serra do Mar -, floresta ombrófila mista (FOM) – a oeste da serra, estendendo-se pelas porções planálticas -, floresta estacional semidecidual (FES) – nas regiões norte e oeste do estado e nos vales formadores da bacia do rio Paraná -, estepe (campos) – representam 14% da superfície do estado – e savana (cerrado) – ocupando 1% do território (RODERJAN *et al.*, 2002).

Devido a exuberância das florestas, o estado mostrava-se detentor de um potencial “ilimitado” de recursos florestais. A exploração sistemática destes recursos e sua substituição por culturas agrícolas sempre foram associadas à ideia de progresso, de “desbravamento” (JACOBS, 1999). Segundo Maack (1968), em 1985 o estado possuía 83,41% de cobertura florestal, a destruição dessas áreas se iniciou no litoral, estendendo-se até primeiro planalto e posteriormente para o segundo e terceiro planaltos. Devido ao acelerado processo de ocupação do estado e com o uso intensivo dos recursos naturais, de 1985 a 1930 cerca de 3.880.00 ha foram desmatados, atingindo 7.893.400 ha em 1950, restando, em 1965, 23,92% da cobertura original. Sendo que atualmente resta cerca de 8% de cobertura florestal do estado do Paraná (CAMPOS, 2006).

FIGURA 2 – PRINCIPAIS UNIDADES FITOGROGRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ



FONTE: RODERJAN *et al.* (2002).

A preocupação com a proteção da natureza do estado do Paraná teve início no final do século XIX, com o surgimento das primeiras leis que visavam disciplinar o corte da erva-mate e com as propostas de implantação de parques

nacionais na Ilha do Bananal e em Sete Quedas, apresentadas pelo engenheiro André Rebouças (JACOBS, 1999).

O processo de criação de unidades de conservação no Paraná não divergiu da maioria dos estados do país. A forma de colonização e ocupação do território do estado determinou esse processo de criação, sendo utilizados os remanescentes de oportunidades legais, de processos de regularização fundiária, áreas sem interesse agrícola, integridade física ou estado de conservação (CAMPOS; COSTA, 2006).

As primeiras UCs criadas pelo estado também não seguiram critérios técnicos ou científicos bem definidos, o que aliado a má administração e aos interesses particulares, resultaram em fortes pressões e conflitos (JACOBS, 1999).

Sendo assim, o estado estabeleceu legislações específicas a fim de normatizar um Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), que corresponde ao conjunto das unidades existentes no território paranaense. Esse sistema é referido na Lei nº 10.066/1992 e retificado na Lei nº 11.054/1995, a Lei Florestal do Estado do Paraná (SEMA, 2019).

A Lei nº 10.066 foi instituída no dia 27 de julho de 1992 e cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA), com a finalidade de formular e executar as políticas ambientais, de recursos hídricos, florestal, cartográfica, agrária-fundiária e de saneamento ambiental. A lei também cria o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), que tem como uns de seus objetivos organizar e manter o SEUC (PARANÁ, 1992).

A Lei Florestal do Estado do Paraná, decretada pela lei nº 11.054 e publicada no dia 11 de janeiro de 1995, em seu artigo 5º, define que as florestas e demais formas de vegetação nativa do território paranaense são classificadas em: preservação permanente, reserva legal, produtivas e unidades de conservação, sendo esta última definidas conforme a legislação federal e o sistema federal de unidades de conservação (PARANÁ, 1995), ou seja, as unidades de conservação do estado do Paraná seguem as categorias de manejo previstas no SNUC.

Atualmente o estado do Paraná possui 330 unidades de conservação (TABELA 6), sendo 35 UCs federais, que protegem 8,59% do território

paranaense, e 295 UCs estaduais que correspondem a 6,28% do território (MMA, 2019c; IAP, 2019).

TABELA 6 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO PARANÁ

Grupo	Categoria	UCs federais		UCs estaduais	
		Nº	Área (km <sup>2</sup> )	Nº	Área (km <sup>2</sup> )
Proteção Integral	Estação ecológica	2	109,44	5	66,03
	Reserva biológica	3	578,25	1	1,33
	Parque nacional	7	3.267,06	36	828,47
	Monumento natural	0	0	2	1,99
	Refúgio de vida silvestre	1	165,94	2	2,93
<b>Sub-total</b>		<b>13</b>	<b>4.120,69</b>	<b>46</b>	<b>900,75</b>
Uso Sustentável	Área de proteção ambiental	2	12.876,24	9	10.475,04
	Área de relevante interesse ecológico	0	0	3	2,78
	Floresta nacional	3	44,44	4	7,69
	Reserva extrativista	0	0	0	0
	Reserva de fauna	0	0	0	0
	Reserva de desenvolvimento sustentável	0	0	0	0
	Reserva particular do patrimônio natural	17	79,78	227	456,40
<b>Sub-total</b>		<b>22</b>	<b>13.000,46</b>	<b>243</b>	<b>10.941,91</b>
<b>Total</b>		<b>35</b>	<b>17.121,15</b>	<b>289</b>	<b>11.842,66</b>

FONTE: Adaptado de MMA (2019c) e IAP (2019).

Como pode ser observado na tabela, as UCs estaduais somam 289 UCs, o que diverge da primeira informação dada, isso se deve ao fato de 6 unidades estarem passando por processo de recategorização, ou seja, possuíam nomes em desacordo com as categorias estabelecidas pelo SNUC.



## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, M. A. R. **Unidades de conservação no Brasil: da República à gestão de classe mundial**. Belo Horizonte: Segrac, 2007.
- BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2018.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002**. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm)>. Acesso em: 23 de maio 2018.
- CABRAL, N. R. A. J.; SOUZA, M. P. **Área de proteção ambiental: planejamento e gestão de paisagens protegidas**. São Carlos: Rima Editora. 2002, 154 p.
- CAMPOS, J. B.; COSTA, L. V. F. Sistema ou conjunto de unidades de conservação. In: **Unidades de conservação: ações para valorização da biodiversidade**. Curitiba: IAP, 2006. p. 17 - 21.
- CAMPOS, J. B. A fragmentação dos ecossistemas, efeitos e corredores de biodiversidade. In: **Unidades de conservação: ações para valorização da biodiversidade**. Curitiba: IAP, 2006. p. 165 - 173.
- CARVALHO, J. **A conservação da natureza e dos recursos naturais na Amazônia brasileira**. In: Simpósio sobre a biota amazônica 7, 1967:1 - 47
- DEAN, W. **A ferro e fogo: a história da devastação da Mata Atlântica brasileira**. São Paulo: Cia das Letras, 2002, 484 p.
- DOUROJEANNI, M. J.; PÁDUA, M. T. J. **Biodiversidade: a hora decisiva**. 2. ed. Curitiba: Ed. UFPR, 2007.
- INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP). **Dados sobre as unidades de conservação**. 2019. Disponível em: <<http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1211>>. Acesso em: 29 jan. 2019.
- INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE (IUCN). **Guidelines for applying protected area management categories**. 2008. Disponível em: <<http://data.iucn.org/dbtw-wpd/edocs/PAPS-016.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2019.
- JACOBS, G. A. Evolução dos remanescentes florestais e áreas protegidas no estado do Paraná. In: **Cadernos da Biodiversidade**. Curitiba: IAP, 1999. p. 73 – 81.
- MAACK, R. **Geografia física do estado do Paraná**. Curitiba: BADEP-Banco de Desenvolvimento do Paraná, 1968, 350 p.
- MACKINNON, J.; MACKINNON, K.; CHILD, G.; THORSELL, J. **Managing protected áreas in the tropics**. IUCN/ Unep, Gland, 1986.

MEDEIROS, R.; IRVING, M.; GARAY, I. A proteção da natureza no Brasil: evolução e conflitos de um modelo em construção. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, n. V, ano VI, n. 9, 2004, p. 83 - 93.

MILLER, K. R. Evolução do conceito de áreas de proteção: oportunidades para o século XXI. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 1997, Curitiba. **Anais**. Curitiba, Paraná: v. 1, p. 3 – 21.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Informe nacional sobre áreas protegidas no Brasil**. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. **Cadastro nacional de unidades de conservação** – tabela consolidada das unidades de conservação. 2020a. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80238/CNUC\\_FEV18%20-%20B\\_Cat.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80238/CNUC_FEV18%20-%20B_Cat.pdf)>. Acesso em: 27 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Cadastro nacional de unidades de conservação** – unidades de conservação por bioma. 2019b. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80238/CNUC\\_FEV18%20-%20C\\_Bio.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80238/CNUC_FEV18%20-%20C_Bio.pdf)>. Acesso em: 27 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Consultas por UCs**. 2019c. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-por-uc>>. Acesso em: 29 jan. 2019.

MIRANDA, E. E. **Água na natureza, na vida e no coração dos homens**. São Paulo: Campinas, 2004.

OLIVEIRA, L. C. A. **The interaction between park management and the activities of local people around national parks**. Minas Gerais, Brazil, 1999.

PADUA, M. T. J. **Categorias de unidades de conservação** – objetivos de manejo. Boletim FBCN, 1978.

\_\_\_\_\_. Sistema brasileiro de unidades de conservação: de onde viemos e para onde vamos? In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 1, 1997, Curitiba. **Anais**. Curitiba: IAP; Unilivre; Rede Nacional Pró Unidades de Conservação, 1997.

PARANÁ. **Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992**. Cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a entidade autárquica Instituto Ambiental do Paraná – IAP e adota outras providências. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=6566>>. Acesso em: 29 jan. 2019.

PARANÁ. **Lei nº 11.054, de 11 de janeiro de 1995**. Dispõe sobre a Lei Florestal do Estado. Disponível em: <[http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao\\_ambiental/Legislacao\\_estadual/LEI\\_S/LEI\\_ESTADUAL\\_11054\\_1995.pdf](http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/Legislacao_ambiental/Legislacao_estadual/LEI_S/LEI_ESTADUAL_11054_1995.pdf)>. Acesso em: 29 jan. 2019.

QUINTÃO, A. T. B. Evolução do conceito de parques nacionais em relação com o processo de desenvolvimento. **Brasil Florestal**, Brasília, n. 54, p. 13 - 28, 1983.

RODERJAN, C. V.; GALVÃO, F.; KUNIYOSHI, Y. S.; HATSCHBACH, G. G. As unidades fitogeográficas do estado do Paraná. **Ciência & Ambiente**, v. 24, n. 1, p. 75 – 92, 2002.

SCHENINI, P. C.; COSTA, A. M.; CASARIN, V. W. **Unidades de conservação:** aspectos históricos e sua evolução. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, 6., 2004. Florianópolis. Disponível em: <<http://igeologico.sp.gov.br/wp-content/uploads/cea/PedroCarlosS.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMA). **Unidades de conservação e áreas protegidas.** 2019. Disponível em: <<http://www.meioambiente.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=249>>. Acesso em: 29 jan. 2019.

TOZZO, R. A.; MARCHI, E. C. Unidades de conservação no Brasil: uma visão conceitual, histórica e legislativa. **Revista Meio Ambiente e Sustentabilidade**, v. 6, n. 3, p. 508 – 523, 2014.

WEST, P.; IGOE, J.; BROCKINGTON, D. Parks and people: the social impact of protected areas. **Annual Review of Anthropology**, Palo Alto, v. 35, p. 251 - 277, 2006.

**MÓDULO II**

**GESTÃO DE UNIDADES**

**DE CONSERVAÇÃO**

## 1. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Apesar das unidades de conservação serem consideradas a principal estratégia para a preservação e conservação do patrimônio natural e de seus recursos (DIAS, 2009), apenas sua criação não garante o atingimento dos objetivos de conservação, se fazendo necessário um planejamento e uma gestão efetiva (PRIMACK; RODRIGUES, 2001).

O planejamento e a gestão de unidades de conservação são elementos que atuam juntos. Para Farias (2004), a gestão de uma UC é o gerenciamento harmonioso de componentes técnicos e operacionais, incluindo os recursos humanos, materiais e financeiros, juntamente com os atores sociais que influenciam no desenvolvimento da área. Desse modo, o planejamento entra como um instrumento para auxiliar a gestão dessas unidades, tendo em vista que se caracteriza como uma técnica de organização de processos futuros que permite a otimização das ações e dos recursos destinados para alcançar os objetivos de conservação propostos para a UC (MILANO, 1997).

Sendo assim, as técnicas de planejar, organizar, dirigir e controlar são premissas básicas de uma gestão que visam, através da tomada de decisão, otimizar o funcionamento (CHIAVENATO, 2004). No caso da gestão ambiental, como a gestão de unidades de conservação, além dessas premissas deve-se considerar também a condução e o controle do uso dos recursos naturais, os riscos ambientais e as várias emissões nocivas ao ambiente (PEIXOTO, 2013).

A gestão das unidades de conservação também está ligada a questões técnicas, políticas e econômicas, além de aspectos de planejamento, capacidade institucional, conhecimentos disponíveis e gerados, legislação, programas de desenvolvimento regional, educação ambiental, entre outros (FARIAS, 2004).

De modo conclusivo, a gestão de uma unidade de conservação envolve todos os componentes e questões de uma área protegida geridos de forma que funcionem corretamente a fim de alcançar os objetivos de uma UC conforme sua categoria e inserção local (HIRATA, 2013), sendo comprovada que a gestão adequada dessas áreas é essencial para garantir a manutenção desses ecossistemas (VALLEJO, 2002).

## 2. GESTÃO PARTICIPATIVA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A gestão de uma unidade de conservação mergulha na complexidade, inúmeras áreas e temas coexistem tanto na administração da unidade quanto nas relações que se estabelecem com os atores sociais locais que direta ou indiretamente exercem influência sobre a existência do território. Diversos processos integram a gestão de uma UC como a consolidação territorial, proteção, manejo e monitoramento da biodiversidade e dos recursos naturais, uso público, pesquisa, autorizações e processos de licenciamento, integração com as comunidades locais e/ou do entorno, entre outras. Por isso, a gestão participativa é considerada como a estratégia mais eficaz na mediação dos conflitos socioambientais, no diálogo com a sociedade e na articulação interinstitucional para a efetiva conservação da área (MMA, 2015b).

A gestão participativa pode ser compreendida como um importante processo de aprendizagem em que os atores sociais constroem uma visão coletiva da realidade local e do seu contexto, de maneira a definir um futuro desejado e as ações necessárias para se chegar a isso (BUARQUE, 2002), ou seja, esse tipo de gestão se dá quando os conhecimentos e habilidades das comunidades locais são levantados, discutidos e aproveitados no desenvolvimento de planos e estratégias que visem a conservação das unidades, sendo que neste processo as pessoas refletem conjuntamente, facilitando a análise dos problemas e a busca das soluções (DRUMON, 2002).

Sendo assim, a gestão participativa pode ser definida como o compartilhamento de poderes e responsabilidades entre os diferentes atores sociais, principalmente governo e comunidades locais (CARLSSON; BERKES, 2003), o que se difere da abordagem tradicional de gestão no qual as decisões são unidirecionais baseadas em conhecimentos técnicos, enquanto a gestão participativa propicia a junção de diferentes perspectivas, o que permite que os conflitos e divergências entre os diferentes atores sociais sejam explicitados (GOMES; CARMO; SANTOS, 2004).

A Lei do SNUC corroborou com esse entendimento de gestão, tendo em vista que em seu art. 5º é assegurada “a participação efetiva das populações

locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação” (BRASIL, 2000).

Atualmente há um crescente reconhecimento de que sem o envolvimento da população local no planejamento, manejo e gestão das unidades de conservação, poucas são as chances de sucesso dessas áreas para atingimento dos seus objetivos (PIMBERT; PRETTY, 2000).

A gestão participativa em UCs é aplicável nas seguintes circunstâncias (DRUMMOND; CUNHA, 2000, p. 10):

- a) Envolvimento das comunidades do entorno, principalmente no que diz respeito às atribuições de proteção;
- b) Envolvimento dos atores interessados, principalmente no referente a atividades produtivas;
- c) Fortalecimento do sistema público responsável pela regulamentação e gerenciamento das UCs;
- d) Criação de novas engenharias institucionais favoráveis a decisões compartilhadas e à transparência;
- e) Comprometimento dos atores, como garantia de continuidade de participação.

Por meio do processo de gestão participativa em unidades de conservação pretende-se, primordialmente (LOUREIRO; CUNHA, 2008, p. 9):

- Legitimar o avanço democrático que representam tais espaços públicos no âmbito das políticas de conservação e proteção;
- Compartilhar responsabilidades na proteção da UC, otimizando recursos e aprimorando ações;
- Estabelecer relações entre a UC e o seu entorno, buscando integrar questões, ampliar a compreensão da realidade e resolver problemas de forma mais efetiva;
- Valorizar a cultura local e os modos alternativos e sustentáveis de organização e produção;
- Garantir o diálogo com os agentes sociais envolvidos com a gestão e o acesso deles às informações estratégicas; e
- Garantir o diálogo com aqueles que são afetados pela criação da UC, seja por passarem a obedecer às normas específicas à categoria escolhida, seja por serem colocados em situações de ilegalidade com a criação de UC de proteção integral, em locais anteriormente habitados.

A gestão participativa fundamenta-se no processo de que a sociedade precisa se sentir como parte da gestão da unidade de conservação, percebendo-a como território construído, síntese de interesses muitas vezes em disputa pelo uso e apropriação de recursos ambientais, é a busca por uma parceria efetiva e constante, de maneira a garantir a proteção da biodiversidade com a qualidade de vida das comunidades, em processos



democráticos de gestão (MMA, 2015a), e que traz como benefícios (ICMBio, 2014, p. 22):

- A gestão participativa educa para a democracia e o exercício da cidadania;
- Confere maior transparência à gestão pública;
- Valoriza os diferentes saberes dos envolvidos e melhora a gestão da UC;
- Estimula a divisão das responsabilidades entre os envolvidos na gestão;
- Contribui para uma sociedade mais democrática e participativa;
- Confere sustentação política e maior efetividade de gestão ambiental;
- Favorece a construção de laços de confiança entre os atores que atuam no território de influência da UC;
- Propicia a construção de entendimentos que atendam os diferentes interesses e que estejam de acordo com os objetivos da UC;
- Favorece maior comprometimento para cumprir decisões tomadas em conjunto;
- Promove o processo de aprendizagem social e empoderamento de atores sociais na gestão do território de influência da UC;
- Propicia a interação com outros fóruns que atuam com planos e políticas territoriais;
- Amplia a legitimidade das políticas de meio ambiente [!];
- Confere suporte ao processo de gestão;
- Amplia a noção de pertencimento de grupos sociais em relação à UC; e
- Contribui para a integração entre atores envolvidos com a UC e seu território de influência.

### 3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO AMBIENTAL

A participação social na gestão das políticas públicas no Brasil está associada a democratização da sociedade, tendo seu início marcado pelos movimentos sociais da década de 1980 (GOHN, 2001). Para Montoro (1992), a participação social pode ser caracterizada como sendo a prática organizada e responsável dos vários setores da sociedade na solução de problemas e na ascensão do bem comum, sendo corporizada quando se permite que os sujeitos façam parte das decisões.

Sendo assim, em uma concepção fundamental da democracia, a participação social se dá quando há uma participação direta da sociedade na

formulação e implementação de políticas públicas, na influência nos processos de tomada de decisão, no controle social sobre as ações do Estado e no protagonismo social na definição de seus próprios rumos (WWF-BRASIL, 2016).

Devido ao contexto sociocultural brasileiro, baseado no autoritarismo e na centralidade de poder, a sociedade tem enraizada o entendimento de que as unidades de conservação são de propriedade do governo e não patrimônio natural da sociedade. Considerada a estratégia mais eficaz para a conservação da biodiversidade, a participação social se faz necessária e para isso é fundamental estimular o sentimento de pertencimento da sociedade em relação a essas áreas, assim como desenvolver a concepção de que unidades de conservação são bens comuns à toda sociedade (NEIVA *et al.*, 2013).

Com isso, a política ambiental no Brasil, que é composta por leis, decretos e resoluções, regula e orienta o uso adequado dos recursos naturais por atividades humanas e processos econômicos, visando o bem-estar da sociedade. Essa legislação também garante a participação social na política e na gestão ambiental como um direito, estando prevista em vários documentos como: (i) Política Nacional de Meio Ambiente; (ii) Constituição Federal; (iii) Agenda 21; (iv) Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; (v) Política Nacional de Educação Ambiental; (vi) Sistema Nacional de Unidades de Conservação; (vii) Plano Nacional Estratégico de Áreas Protegidas; e (viii) Política Nacional de Participação Social (ICMBio, 2014).

A diretriz da participação social na política e na gestão ambiental, previstas nos documentos citados, pode ser resumida da seguinte forma:

#### *Política Nacional de Meio Ambiente - 1981*

Instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a PNMA tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida. Também tem como princípio a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do ambiente (art 2º, X, BRASIL, 1981).

A referida lei também instituiu o maior colegiado participativo da área ambiental, no qual interagem diferentes setores da sociedade e do governo a

fim de regulamentar a política ambiental brasileira, o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) (art. 6º, II).

### Constituição Federal – 1988

No ano de 1988, com o objetivo de se instituir um estado democrático, foi promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil. A participação da sociedade na defesa do ambiente está prevista no art. 225 desta constituição:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

### Agenda 21 – 1992

Em 1992, a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), que ficou mais conhecida como Rio 92. Nessa conferência, 179 países participantes acordaram e assinaram a Agenda 21 Global, que é um programa que visa promover um novo padrão de desenvolvimento, o desenvolvimento sustentável, podendo ser definida como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, de modo a auxiliar métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica (MMA, 2019a).

A Agenda 21 é um processo participativo para sensibilização, mobilização, interação e pactuação entre diferentes setores da sociedade e do governo para políticas, planos e programas de desenvolvimento sustentável (ICMBio, 2014).

### Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – 1997

Instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, é fundamento da Política de Águas e gestão descentralizada dos recursos hídricos com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Esta política estabelece que os Comitês de Bacia Hidrográfica, colegiados criados para debater questões relacionadas ao uso de recursos hídricos, deve ser composto por representantes de instituições representativas de distintos setores da sociedade e do governo (BRASIL, 1997).

### Política Nacional de Educação Ambiental – 1999

A Política Nacional de Educação Ambiental foi instituída pela Lei nº 9.975, de 27 de abril de 1999. Segundo o art. 1º da lei, a educação ambiental pode ser entendida como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação ambiental.

A participação social na política ambiental é garantida conforme o art. 4, inciso I, que diz que a educação ambiental tem como um de seus princípios básicos o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo. Também é afirmada no art. 5º:

- II – a garantia da democratização das informações ambientais;
- III – o estímulo e fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental;
- IV – o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente [!], entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania (BRASIL, 1999).

### Sistema Nacional de Unidades de Conservação - 2000

A lei do SNUC estabelece diversas orientações para a gestão participativa em unidades de conservação, dentre as quais podem-se destacar as seguintes diretrizes do art. 5º:

- III – assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;
- IV – busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação.
- V – incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação (BRASIL, 2000).

### Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - 2006

Instituído por meio do decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006, o PNAP é uma importante estratégia para a implementação do SNUC e também para a ampliação da participação da sociedade na gestão das áreas protegidas (BRASIL, 2006). É possível ver a participação social evidenciada em várias partes do documento, como por exemplo (ICMBio, 2014):

- Princípio – Promover a participação, a inclusão social e o exercício da cidadania na gestão das áreas protegidas, buscando permanentemente o desenvolvimento social, especialmente para as populações do interior e do entorno das áreas protegidas.
- Diretrizes – Fortalecer os instrumentos existentes de participação e controle social, bem como os de monitoramento e controle do Estado.
- Sujeitos especiais com direito à participação e representação nos Conselhos – Povos indígenas, quilombolas e comunidades locais na gestão das UCs e outras áreas protegidas.
- Diversidade cultural – Estabelecer e fortalecer mecanismos e instrumentos de participação que possam ampliar a inclusão da diversidade sociocultural na gestão das UCs.
- Educação ambiental – Estabelecer e implementar a estratégia nacional de educação ambiental, formação e qualificação para participação e controle social na gestão de UCs.
- Inovação – Promover a governança diversificada, participativa, democrática e transparente do SNUC e fortalecer sistemas inovadores de governança.

#### **4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARTICIPATIVA**

Como já visto nesse módulo, a gestão participativa de unidades de conservação constitui-se no gerenciamento integrado e equilibrado de elementos técnicos e científicos, juntamente com os recursos naturais e os atores sociais que afetam o desenvolvimento da área.

Para auxiliar esse gerenciamento, as unidades de conservação possuem instrumentos de gestão que visam garantir sua sobrevivência e efetividade conciliando ações de conservação com as atividades humanas, mediante ações no território, envolvendo as UCs e seu entorno, mediante o planejamento participativo. Quando aplicados, esses instrumentos fortalecem a gestão participativa dessas áreas de modo a ordenar o território harmonizando a presença da biodiversidade, a valorização da sociobiodiversidade e as práticas de desenvolvimento sustentável (MMA, 2019b).

De acordo com a Lei do SNUC, os principais instrumentos de gestão participativa de uma unidade de conservação são: a consulta pública, o plano de manejo e o conselho gestor. Estes instrumentos serão melhores detalhados a seguir.

#### **4.1 Consulta Pública**

A Lei do SNUC, em seu capítulo IV, artigo 22, § 2º, dispõe que “a criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser o regulamento”. No § 3º do mesmo artigo é disposto que “no processo de consulta de que trata o § 2º, o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas” (BRASIL, 2000).

A consulta pública se caracteriza como um mecanismo de transparência utilizado pelo poder público para obter informações, opiniões e críticas da sociedade sobre determinado tema, tendo como objetivo incentivar a participação da população de interesse coletivo, ampliando a discussão sobre o tema e embasam as decisões sobre a formulação e definição de políticas públicas (CONSULTA PÚBLICA, 2019).

A regulamentação desse instrumento se dá no Decreto nº 4.340/2002. Em seu artigo 4 é disposto que compete ao órgão executor que propôs a nova unidade de conservação elaborar os estudos técnicos preliminares e realizar a consulta pública. O artigo 5 reafirma que a consulta pública tem a finalidade de subsidiar a definição da localização, dimensão e limites mais adequados para a

unidade, sendo que as informações repassadas devem ser em linguagem acessível para a população (BRASIL, 2002).

Com isso, a categoria de unidade de conservação a que a área será submetida não é um tema a ser discutido na consulta pública, apenas seus limites, localização e dimensão. O § 4º do artigo 22 da Lei do SNUC também define que as categorias estação ecológica e reserva biológica não necessitam realizar consulta pública para sua criação (BRASIL, 2002).

## 4.2 Plano de Manejo

A Lei do SNUC, em seu artigo 27, define que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo. O artigo 2º, XVII, define plano de manejo como “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade” (BRASIL, 2000).

O artigo 27 da Lei do SNUC também preconiza que “o plano de manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas”, devendo ser elaborado no prazo de cinco anos após a criação da área, sendo que quaisquer atividades em desacordo com os objetivos, plano de manejo e regulamentos da área são proibidas (BRASIL, 2000).

O Decreto nº 4.340/2002 regulamenta esse tema e seu artigo 14º define que os órgãos executores do SNUC devem estabelecer um roteiro metodológico para a elaboração dos planos de manejo das diferentes categorias de maneira a “uniformizar conceitos e metodologias, fixando diretrizes para o diagnóstico da unidade, zoneamento, programas de manejo, prazos de avaliação e de revisão e fases de implementação” (BRASIL, 2002).

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 2002, lançou o “Roteiro metodológico de planejamento: parque nacional, reserva biológica, estação ecológica”, este documento destina-se ao planejamento de unidades de conservação federais,



podendo também ser utilizado para UCs estaduais e municipais, estabelecendo os procedimentos gerais para o planejamento e elaboração dos planos de manejo das UCs. Segundo este documento, os planos de manejo têm por objetivos (IBAMA, 2002, p. 16):

- Levar a unidade de conservação a cumprir com os objetivos estabelecidos na sua criação;
- Definir objetivos específicos de manejo, orientando a gestão da UC;
- Dotar a UC de diretrizes para seu desenvolvimento;
- Definir ações específicas para o manejo da UC;
- Promover o manejo da unidade, orientado pelo conhecimento disponível e/ou gerado;
- Estabelecer a diferenciação e intensidade de uso mediante zoneamento, visando a proteção de seus recursos naturais e culturais;
- Destacar a representatividade da UC no SNUC frente aos atributos de valorização dos seus recursos como: biomas, convenções e certificações internacionais;
- Estabelecer, quando couber, normas e ações específicas visando compatibilizar a presença das populações residentes com os objetivos da unidade, até que seja possível sua indenização ou compensação e sua realocação;
- Estabelecer normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos, visando a proteção da UC;
- Promover a integração socioeconômica das comunidades do entorno com a UC; e
- Orientar a aplicação dos recursos financeiros destinados à UC.

Em linhas gerais, o plano de manejo pode ser considerado como a lei interna da UC, no qual nada pode ser realizado sem que nela esteja previsto (PAIVA, 2003).

Tendo enfoque multidisciplinar, este documento deve ser elaborado a partir das características particulares e objetivos específicos de cada unidade, e durante esse processo devem ser analisadas informações de diferentes naturezas, incluindo diagnóstico dos dados bióticos e abióticos, socioeconômicos, históricos e culturais de interesse sobre a unidade e como estes se relacionam (IBAMA, 2002).

Os planos de manejo são imprescindíveis para garantir a conservação da biodiversidade das unidades de conservação e para que estas atinjam seus objetivos com os melhores resultados possíveis (MANETTA *et al.*, 2016). Para isso, dois tópicos essenciais devem ser abordados no documento: zoneamento e programas de manejo.

O zoneamento é um instrumento de ordenamento territorial no qual se estabelece a diferenciação de usos e sua intensidade em cada área da unidade, de maneira a possibilitar o cumprimento de todos os objetivos da UC de forma eficaz e com isso promover a maior proteção do patrimônio natural; e

os programas de manejo definem a maneira como a área será gerida para que os objetivos de criação da unidade sejam alcançados (IBAMA, 2002).

### **4.3 Conselhos Gestores**

As categorias de unidades de conservação devem possuir conselho gestor, conforme regulamentado na Lei do SNUC, podendo eles ser consultivo ou deliberativo. Esses conselhos têm como função auxiliar o gestor da UC na gestão da área e integrá-la à população e às ações realizadas em seu entorno.

Esse tema será melhor aprofundado no Módulo III dessa apostila.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L6938.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9433.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002**. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4340.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006**. Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5758.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5758.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2019.

BUARQUE, S. C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável: metodologia e planejamento**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

CARLSSON, L.; BERKES, F. Co-management across levels of organization: concepts and methodological implications. In: **Politics of the commons: articulating development and strengthening local practices**, Chiang Mai, Thailand, July 11-14, 2003.

CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CONSULTA PÚBLICA. **O que é uma consulta pública?** Disponível em: <<http://www.consultapublica.org.br/consulta/>>. Acesso em: 04 fev. 2019.

- DIAS, E. S. Conflitos socioambientais envolvendo as principais unidades de conservação do oeste paranaense. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA FÍSICA APLICADA, 8., 2009. **Anais**. Viçosa: UFMG, 2009.
- DRUMOND, M. A. **Participação comunitária no manejo de unidades de conservação** – manual de técnicas e ferramentas. Belo Horizonte: Instituto Terra Brasilis de Desenvolvimento Sócio-Ambiental, 2002.
- DRUMMOND, J. A.; CUNHA, S. O Parque Nacional da Tijuca: contribuição para a gestão compartilhada de uma unidade de conservação urbana. **Série comunicações do ISER**, n. 54, ano 19. Rio de Janeiro: Editora ISER, 2000.
- FARIAS, H. H. **Eficácia de gestão de unidades de conservação gerenciadas pelo Instituto Florestal de São Paulo, Brasil**. 385 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista de Presidente Prudente, Presidente Prudente, 2004.
- GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Ed. Cortez, v. 84, 2001.
- GOMES, L. J.; CARMO, M. S.; SANTOS, R. F. Conflitos de interesses em unidades de conservação do município de Parati, estado do Rio de Janeiro. **Informações Econômicas**, São Paulo, v. 34, n. 6, p. 17-27, 2004.
- HIRATA, S. R. **Gestão da visitação em unidades de conservação: o caso do Parque Estadual de Campos do Jordão, SP**. 217 p. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Centro de Energia Nuclear na Agricultura, Universidade de São Paulo, Escola Superior de Agricultura “Luiz De Queiroz”, 2013.
- INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). **Roteiro metodológico de planejamento: parque nacional, reserva biológica, estação ecológica**. Brasília: IBAMA, 2002, 136 p.
- INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). **Conselhos gestores de unidades de conservação federais**. Brasília: Coordenação de Gestão Participativa, 2014.
- LOUREIRO, C. F. B.; CUNHA, C. C. Educação ambiental e gestão participativa de unidades de conservação: elementos para se pensar a sustentabilidade democrática. **Ambiente & Sociedade**, v. 11, n. 2, p. 237 – 253, 2008.
- MANETTA, B. R.; BARROSO, B.; ARRAIS, T.; NUNES, T. Unidades de conservação. **Engenharias On-line**, v. 1, n. 2, p. 1-10, 2016.
- MILANO, M. S. **Unidades de conservação - conceitos básicos e princípios gerais de planejamento, manejo e administração**. In: Curso de manejo de áreas naturais protegidas. Unilivre. Curitiba, Paraná, 1997. 129 p.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **A participação social e a ação pedagógica na implementação da unidade de conservação**. Série Educação Ambiental e Comunicação em Unidades de Conservação, v. 2, Brasília, 2015a.
- \_\_\_\_\_. **O desafio de garantir participação no complexo universo da gestão**. Série Educação Ambiental e Comunicação em Unidades de Conservação, v. 3. Brasília, 2015b.

\_\_\_\_\_. **Agenda 21 global**. 2019a. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Instrumentos de gestão**. 2019b. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/instrumentos-de-gestao>>. Acesso em: 23 jan. 2019.

MONTORO, A. F. Construir uma sociedade mais justa. In: CHALITA, G. **Vida para sempre jovem**. São Paulo: Siciliano, 1992.

NEIVA, A. et al. **Lições aprendidas sobre participação social na elaboração de planos de manejo de unidades de conservação**: comunidade de ensino e aprendizagem em planejamento de unidades de conservação. Brasília: WWF – Brasil, 2013.

PAIVA, A. V. M. (2003) **Aspectos legais das áreas de proteção ambiental**: conceito legal, plano de manejo, zonas de amortecimento, conselho, limitações a propriedade e indenização. In: GUAPYASSÚ, Sandra Maria dos Santos (Ed.). Gerenciamento de Áreas de Proteção Ambiental no Brasil. Curitiba: Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2003. 144 p.

PEIXOTO, L. B. O. **Efetividade de gestão em unidades de conservação de proteção integral federal do norte fluminense**: uma comparação de metodologias empregadas no Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba. Rio de Janeiro: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, 2013.

PIMBERT, M. P.; PRETTY, J. N. Parques, comunidades e profissionais: incluindo “participação” no manejo de áreas protegidas. In: DIEGUES, A. C. S. (org.). **Etnoconservação**: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. Hucitec: NUPAUB-USP, 2000. p.183 – 223.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. **Biologia da conservação**. Londrina: Ed. Planta, 2001.

VALLEJO, L. R. Unidades de conservação: uma discussão teórica à luz dos conceitos de território e de políticas públicas. **GEOgraphia**, Universidade Federal Fluminense, v. 4, n. 8, p. 57 – 78, 2002.

WWF-BRASIL. **Ciclo de gestão de conselhos de unidades de conservação**. Brasília: WWF-Brasil, 2016.

**MÓDULO III**  
**CONSELHO GESTOR**

## 1. CONSELHO GESTOR DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Os movimentos sociais que marcaram a década de 1980 deram início à participação social na gestão das políticas públicas, sendo os conselhos gestores um dos resultados desses movimentos. Atuando como mediador da relação sociedade e Estado, os conselhos tiveram seu aporte legal na Constituição de 1988, sendo inserido em seu texto a ideia de participação social e instituição de um Brasil democrático (GOHN, 2001).

No campo ambiental, a lei do SNUC instituiu os conselhos gestores como mecanismo de participação social na gestão das unidades de conservação, sendo reconhecido internacionalmente como modelo de inclusão social e gestão participativa dessas áreas protegidas (QUADROS *et al.*, 2015).

Os conselhos podem ser definidos como “instrumentos concretos de partilha de poder entre os governantes e a sociedade para a democratização da elaboração e gestão das políticas públicas, servindo de mecanismo de controle social das atividades estatais” (SIRAQUE, 2009). Na perspectiva da democracia, essa partilha de poder se dá mediante a participação direta da sociedade na formulação e implementação de políticas públicas, na influência nos processos de tomada de decisão, no controle social sobre as ações do Estado e no protagonismo social na definição de seus próprios rumos (WWF-BRASIL, 2016).

Com isso, os conselhos gestores de unidades de conservação fazem parte do conceito mais clássico de participação social, que seria trazer a sociedade para dentro do processo decisório e permitir que diferentes atores sociais não só decidam encaminhamentos relativos a essas áreas, mas também desfrutem dos benefícios que elas produzem e oferecem, de uma maneira igualitária e justa. Sendo assim, os conselhos gestores de UCs são colegiados previstos na lei do SNUC, caracterizando-se como um instrumento legítimo para o exercício da cidadania e constituindo-se como um fórum privilegiado de diálogo e negociação, no qual a sociedade trabalha na gestão dessas áreas juntamente com o órgão gestor, buscando atingir seus objetivos de criação (WWF-BRASIL, 2016).

Tendo em vista a necessidade de adequar os critérios para formação, implementação e modificação na composição dos conselhos das unidades de



conservação federais, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio) publicou no dia 05 de dezembro de 2014 a Instrução Normativa nº 09, que em seu artigo 2º, I, apresenta o conceito de conselho de unidade de conservação (ICMbio, 2014):

Instância colegiada formalmente instituída (...), cuja função é constituir-se em um fórum democrático de diálogo, valorização, participação e controle social, debate e gestão da unidade de conservação, incluída sua zona de amortecimento e território de influência, para tratar de questões ambientais, sociais, econômicas e culturais que tenham relação com a unidade de conservação.

Segundo o artigo 20º do Decreto nº 4.340/2002, que regulamenta a Lei do SNUC, compete aos conselhos de unidades de conservação (BRASIL, 2002):

- I – elaborar o regimento interno, no prazo de noventa dias, contando sua instalação;
- II – acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III – buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV – esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
- V – avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
- VI – opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada;
- VII – acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
- VIII – manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e
- IX – propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

As categorias de unidades de conservação poderão ter conselho consultivo ou deliberativo, conforme o previsto na Lei do SNUC, sendo que apenas as categorias reserva extrativista e reserva de desenvolvimento sustentável possuem conselhos deliberativos.

Um conselho gestor deliberativo é aquele que possui o poder de decisão sobre as questões que envolvem a gestão da unidade de conservação, essas

decisões devem estar amparadas na lei e não podem contrariar ou prejudicar os objetivos de criação da UC; e o conselho gestor consultivo é aquele que pode ou não ser consultado a respeito de um assunto (SILVA, 2007).

Os conselhos gestores são organizações instituídas para a construção de consensos sobre conservação, proteção e uso dos recursos naturais de uma UC e seu entorno. Sendo a principal ferramenta de gestão dessas áreas, os conselhos devem (ICMBio, 2014, p. 30):

- Atuar pela conservação da biodiversidade e para o alcance dos objetivos da unidade de conservação;
- Conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da UC, promovendo ampla discussão sobre seu papel e a efetividade de sua gestão;
- Identificar os problemas e conflitos e propor formas para sua gestão;
- Identificar as potencialidades da unidade de conservação e propor iniciativas que as fortaleçam;
- Compatibilizar os interesses dos diversos setores relacionados com a UC;
- Buscar a integração da UC com o contexto local e regional no qual está inserida;
- Manifestar-se sobre assuntos que afetam a unidade e seu território de influência;
- Demandar e propor, aos órgãos competentes, ações e políticas que promovam a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento socioambiental da unidade de conservação e seu território de influência;
- Definir mecanismos de tomada de decisão para a participação efetiva dos diferentes setores representados no conselho; e
- Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão da unidade de conservação.

Conforme o caso os conselhos podem desempenhar funções de fiscalização, mobilização, deliberação ou consultoria. A função fiscalizadora infere no acompanhamento e controle das ações praticadas pelo governo; a função mobilizadora concerne ao estímulo à participação social na gestão pública e às contribuições para a formulação e divulgação de estratégias de informação para a sociedade sobre políticas públicas. A função deliberativa refere-se ao poder de decisão sobre estratégias utilizadas nas políticas públicas e a função consultiva relaciona-se a opiniões e sugestões sobre os assuntos abordados (CGU, 2008). Com isso, dentre os diversos meios de participação, os conselhos se constituem como um dos espaços de maior aceitação para se estabelecer formas de gestão e diálogo entre sociedade e Estado na formulação de políticas públicas (LOUREIRO; CUNHA, 2008).

## 2. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR

O capítulo V, do Decreto nº 4.340/2002, regulamenta a lei do SNUC em relação ao conselho, seu artigo 17º dispõe que as categorias de unidades de conservação poderão ter conselho consultivo ou deliberativo, conforme previsto no SNUC e que serão presididos pelo chefe da UC, o qual nominara os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados. Seus parágrafos dão outras regulamentações (BRASIL, 2002):

§ 1º A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

§ 2º A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

§ 3º A representação dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades da região.

(...)

§ 5º O mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Nesse momento, vale ressaltar que apesar da importância da paridade quantitativa na representação do conselho, também deve ser garantida a paridade qualitativa, ou seja, para que o conselho seja uma instância democrática de decisão é necessário um processo constante de construção de conhecimentos para que os diferentes atores sociais tenham as mesmas possibilidades reais de entendimento e intervenção (LOUREIRO; CUNHA, 2008). Com isso, também destaca-se a importância de que os conselheiros conheçam a lei do SNUC e o seu decreto, tendo em vista que as discussões e decisões do conselho gestor da UC devem ser pautadas nessa legislação (SILVA, 2007).

O funcionamento do conselho deverá seguir o disposto em seu Regimento Interno (RI), que, de acordo com o Decreto nº 4.340/2002, deverá ser elaborado num prazo de 90 dias a partir da instalação do conselho. Conforme a Instrução Normativa do ICMBio nº 09/2014, o processo de

elaboração do RI deve garantir a ampla participação dos membros do conselho e deve dispor do seguinte conteúdo mínimo:

- Objetivos e atribuições do conselho;
- Organização e estrutura do conselho, com descrição de suas competências;
- Forma de funcionamento, de tomada de decisão e de manifestação; e
- Critérios para a modificação de setores que compõem o conselho, alteração das instituições membros, perda do mandato do conselheiro e vacância.

Outro instrumento importante para o funcionamento de um conselho de unidade de conservação é o Plano de Ação (PA). O PA é uma ferramenta de organização do trabalho do conselho, onde ações são identificadas e priorizadas de acordo com a realidade de cada UC. O artigo 27º da Instrução Normativa nº 09 do ICMBio dispõe sobre o PA:

Art. 27. O Plano de Ação do Conselho deverá conter as atividades planejadas, a partir das prioridades definidas por seus conselheiros, considerando, no mínimo, as seguintes informações:

- I – atividades a serem executadas, conforme a categoria e objetivos de criação da unidade de conservação, bem como de seu plano de manejo e outros instrumentos de gestão;
- II – parcerias e responsáveis pela execução das atividades previstas;
- III – cronograma de execução;
- IV – indicação de recursos financeiros, caso necessário; e
- V – forma de monitoramento e avaliação das atividades planejadas.

Ao menos uma vez por ano as ações do conselho devem ser avaliadas, tendo como referências seu regimento interno e seu plano de ação, com a presença de todos os membros e visando atingir três objetivos (ICMBio, 2014a; SILVA, 2007):

1. Identificar os pontos fortes e os pontos fracos do conselho gestor;
2. Traçar estratégias para que sejam fortalecidos os pontos fortes e estratégias para que sejam sanadas as causas dos pontos fracos do conselho gestor da UC; e
3. Acompanhar a implementação do plano de ação e outras ações planejadas pelo conselho, fazendo ajustes quando necessários.

O conselho deve ser entendido como uma estratégia de diálogo entre a unidade de conservação e a sociedade e precisa atuar de forma a valorizar a

participação dos conselheiros e capacitá-los para que possam contribuir para a gestão, sempre mantendo como foco os objetivos da UC, com isso, o funcionamento do conselho será efetivo, possibilitando um maior entendimento entre Estado e sociedade, e quando isso ocorre, o resultado é a redução de conflitos e mais participação social (WWF-BRASIL, 2016).

### 3. CONSELHEIROS

Os conselheiros são aquelas pessoas que representam as instituições que fazem parte do conselho da unidade de conservação. Os conselheiros são os representantes legítimos e representam a voz das instituições públicas e da sociedade civil (ICMBio, 2012).

Nesse ponto, vale ressaltar a diferença entre conselheiro e membro do conselho. Membro do conselho se refere a instituição que compõem o conselho da UC e conselheiro é quem representa a instituição membro do conselho (ICMBio, 2014b).

Alguns atributos e condições são importantes para a participação como conselheiro, como (MMA, 2009, p. 12):

- Compreender os objetivos da existência da UC e auxiliar a sua gestão;
- Possuir interesse no conselho, ou seja, de participação na gestão da UC;
- Conhecer e representar os interesses e a opinião de seu grupo/instituição;
- Saber colocar os interesses e a opinião de seu grupo/instituição sob a ótica dos objetivos da UC;
- Conciliar os anseios da comunidade com os objetivos da UC;
- Ser propositivo e multiplicador (saber trazer e levar informações e decisões);
- Trazer e buscar informação do conselho, fazer circular a informação, dar sequência, definir e decidir de forma participativa; e
- Exercer a cidadania: ser tradutor e negociador de interesses.

Para um funcionamento efetivo e eficaz do conselho, além dos conselheiros possuírem os atributos especificados anteriormente, eles também devem ter consciência e conhecimento dos seus direitos e deveres. Os conselheiros têm como direitos (SILVA, 2007, p. 28):

- Acesso às informações referentes às ações/atividades que envolvem a gestão da UC;
- Solicitar mais prazo para poder discutir o assunto em pauta com os demais integrantes de sua instituição e para poder formular uma posição institucional sobre o assunto;
- Acesso à legislação envolvida na gestão da UC traduzida em uma linguagem acessível ao seu poder de compreensão;
- Acesso à documentação técnica envolvida na gestão da UC traduzida em uma linguagem acessível ao seu poder de compreensão;

- Solicitar reunião-extraordinária do conselho, desde que apresenta assinatura de adesão de no mínimo 1/3 dos demais conselheiros-titulares;
- Propor assuntos para a pauta das reuniões;
- Fazer parte das câmaras técnicas de que desejar;
- Participar da elaboração e/ou reformulação do regimento interno do conselho gestor;
- Participar das discussões e votar durante as decisões do conselho gestor;
- Acesso a toda a documentação do conselho gestor (atas, ofícios, etc.);
- Contribuir na elaboração/execução de projetos para a unidade de conservação;
- Participar da elaboração e/ou revisão do plano de manejo, do zoneamento ecológico-econômico e do plano de ação da unidade de conservação; e
- Solicitar a presença dos técnicos e/ou do chefe da UC em sua instituição para dirimir dúvidas dos demais membros.

Os conselheiros têm como deveres (SILVA, 2007, p. 29):

- Participar das reuniões do conselho gestor da UC, bem como das reuniões das câmaras técnicas de que fizer parte, trabalhando para que os objetivos da UC sejam atingidos;
- Buscar as informações referentes às ações/atividades que envolvem a gestão da UC e apresentar essas informações para os demais membros de sua instituição;
- Discutir os assuntos em pauta no conselho gestor da UC com os demais integrantes de sua instituição e ajudar a formular uma posição institucional sobre o assunto;
- Apresentar na reunião do conselho gestor a posição de sua instituição sobre o assunto em pauta, ou ainda, solicitar mais tempo e/ou mais informações para que sua instituição possa formular uma opinião sobre o assunto;
- Levar para sua instituição o acesso à legislação envolvida na gestão da UC, traduzida em linguagem acessível ao poder de compreensão dos membros desta instituição;
- Levar para sua instituição o acesso à documentação técnica envolvida na gestão da UC traduzida em linguagem acessível ao poder de compreensão de seus membros, bem como o acesso a toda a documentação do conselho gestor (atas, ofícios, etc.);
- Propor assuntos para a pauta das reuniões do conselho gestor relevantes para os interesses de sua instituição e da comunidade local;
- Contribuir ativamente para os trabalhos das câmaras técnicas de que fizer parte; e
- Participar da elaboração e/ou reformulação do regimento interno do conselho gestor.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002**. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4340.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2019.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social**. Brasília, DF, 2008.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Ed. Cortez, v. 84, 2001.

ICMBio. **Programa de capacitação para gestão participativa em RESEX e RDS**, 2012.

\_\_\_\_\_. **Instrução normativa nº 09, de 05 de dezembro de 2014a**. Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de conselhos gestores de unidades de conservação federais. Disponível em: <[http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Instrucao\\_normativa/2014/in\\_icmbio\\_09\\_2014\\_diretrizes\\_modifica%c3%a7%c3%a3o\\_conselhos\\_gestores\\_und\\_conserva%c3%a7%c3%a3o\\_federais.pdf](http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Instrucao_normativa/2014/in_icmbio_09_2014_diretrizes_modifica%c3%a7%c3%a3o_conselhos_gestores_und_conserva%c3%a7%c3%a3o_federais.pdf)>. Acesso em: 05 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Conselhos gestores de unidades de conservação federais**. Brasília: Coordenação de Gestão Participativa, 2014b.

LOUREIRO, C. F. B.; CUNHA, C. C. Educação ambiental e gestão participativa de unidades de conservação: elementos para se pensar a sustentabilidade democrática. **Ambiente e Sociedade**, Campinas, v. 11, n. 2, p. 237 – 253, 2008.

MMA. **Conselhos gestores de unidades de conservação**. Cadernos ARPA, v. 2, 2009. Brasília: MMA, 2009.

QUADROS, J.; GIRALDI-COSTA, A. C.; SEZERINO, F. S.; SANTOS, P. A. Participação social na criação e implantação de unidades de conservação no Brasil: o caso do Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange. **Sustentabilidade em Debate**, Brasília, v. 6, n. 3, p. 32 – 49, 2015. (Resumo).

SILVA, E. L. **Conselhos gestores de unidades de conservação – ferramenta de gestão ambiental e estímulo à participação cidadã**. 3. ed. Rio Grande do Sul, 2007. Disponível em: <<https://pt.calameo.com/read/0000735909020817b7280>>. Acesso em: 13 set. 2018.



SIRAQUE, V. **Controle social da função administrativa do Estado** – possibilidades e limites na Constituição de 1998. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

WWF-BRASIL. **Ciclo de gestão de conselhos de unidades de conserva**  
Brasília, 2016.

# MÓDULO IV

## PARQUE ESTADUAL DO MONGE

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA LAPA

O município da Lapa é considerado como um dos mais antigos do estado do Paraná, tendo seu início por volta de 1731, quando era conhecida por Capão Alto, e sua origem está ligada ao tropeirismo. A região era utilizada como local “pouso” pelos tropeiros e ficava ao longo da “Estrada da Mata”, que fazia parte do Caminho Viamão que ligava o Rio Grande do Sul a Sorocaba, em São Paulo. Anteriormente aos tropeiros, há registros da passagem de D. Alvar Nunez Cabeza de Vaca, que em 1541 a mando do Rei da Espanha desbravou a região. Também há indícios arqueológicos que indicam a presença de povos indígenas Kaingang e Guarani muito antes da chegada do primeiro desbravador (IAP, 2002a; SPVS, 2014).

Em 1797, Capão Alto foi elevado à categoria de freguesia e em 1806 passou a se chamar Vila Nova do Príncipe. Em 07 de março de 1872 a região desmembrou-se de Curitiba, elevando-se à categoria de município e passando a se chamar Lapa. O nome do município é oriundo do vocabulário pré-céltico “*lappa*” que significa grande pedra ou laje que forma abrigo, devido as formações rochosas localizadas ao leste e situadas entre o primeiro e segundo planaltos paranaenses, que formam um paredão rochoso conhecido como “Serra do Monge” (IAP, 2002; LAPA, 2003).

A Lapa é um marco referencial de importância histórica no Paraná e no Brasil, uma vez que em 1894 foi palco do conflito bélico entre maragatos e as forças republicanas que ficou conhecido como Revolução Federalista, ou “Cerco da Lapa”, episódio que contribuiu para a consolidação da República (IAP, 2002a). O município apresenta uma riqueza cultural e histórica e possui um conjunto arquitetônico tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), tendo recebido em 2011 o título de “Capital Brasileira da Cultura” devido ao seu rico patrimônio cultural considerado em melhores condições de estado de conservação se comparado aos demais encontrados no sul do Brasil (SPVS, 2014).

O município da Lapa encontra-se no sudoeste do estado do Paraná a 72,1 km de distância da capital (FIGURA 1). Possui uma área territorial de 2.097,751

km<sup>2</sup> e uma população de 47.909 habitantes, sendo 60,58% correspondente à população urbana (IPARDES, 2019).

FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA LAPA NO ESTADO DO PARANÁ



FONTE: IPARDES (2019).

Segundo a classificação de Köppen, o clima do município da Lapa é o Cfb: clima temperado, apresentando verão fresco e úmido, com inverno mais seco e apresenta geadas e chuvas distribuídas uniformemente durante o ano. As temperaturas médias variam de 22 °C no mês mais quente, fevereiro, a 18 °C no mês mais frio, julho. O município apresenta um regime de chuva entre 1200 e 1360 mm (LAPA, 2003).

Localizando-se no segundo planalto paranaense, a região do município é abrangida por rochas sedimentares permocarboníferas do Grupo Itararé, de idade carbonífera. No período carbonífero ocorreu o recuo dos oceanos devido ao congelamento de águas nos polos e montanhas, resultando em extensas deposições de rochas sedimentares. Entre as geleiras existentes na região, devido as ações dos ventos e enxurradas das geleiras, formou-se um canal sub-aquoso com 100 km de largura e 100 km de extensão. Nesse canal houve a deposição das areias que formam o Arenito Lapa, o qual formou a Serra do Monge (SPVS, 2014).

A região do município se insere no bioma Mata Atlântica, atualmente 7,3% da cobertura vegetal original deste bioma se encontra preservada, acomoda grande biodiversidade e espécies endêmicas e com isso é considerado o segundo ecossistema mais ameaçado de extinção do mundo (MMA, 1992). No Paraná, esse bioma pode ser dividido em cinco grandes

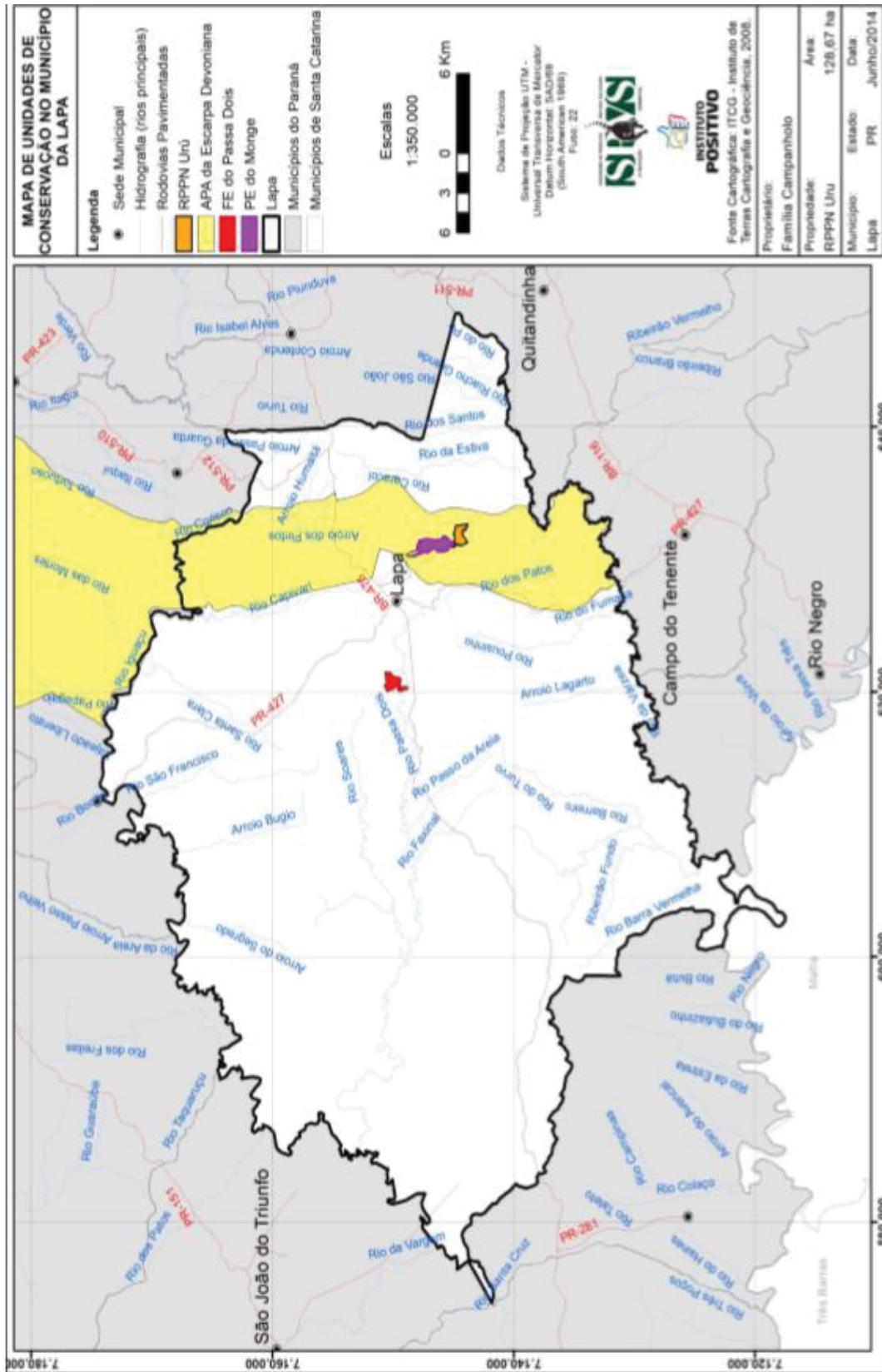
unidades fitogeográficas: floresta ombrófila densa, floresta ombrófila mista, floresta estacional semidecidual, savana e estepe (RODERJAN *et al.*, 2002). O município da Lapa apresenta em seu domínio territorial as unidades fitogeográficas floresta ombrófila mista e estepe gramíneo-lenhosa (IAP, 2002a).

A floresta ombrófila mista, conhecida como floresta com araucárias, originalmente cobria 37% da superfície do estado do Paraná, atualmente resta menos de 0,8% da cobertura original (CORDEIRO; RODRIGUES, 2007). A estepe gramíneo-lenhosa caracteriza-se por áreas de campos limpos que eventualmente são permeados por matas de galeria e capões de florestas esparsos, são ambientes considerados frágeis e recobrem 8,4% do estado, delimitando o segundo planalto e estendendo-se ao longo da Escarpa Devoniana em forma de arco (SPVS, 2014).

## 2. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DA LAPA

No município da Lapa encontram-se quatro unidades de conservação (FIGURA 2), sendo três UCs estaduais, a Floresta Estadual do Passa Dois, o Parque Estadual do Monge e a Área de Proteção Ambiental da Escarpa Devoniana, e uma UC federal, a Reserva Particular do Patrimônio Natural Uru.

FIGURA 2 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DA LAPA – PR  
 FONTE: SPVS (2014).



## 2.1 ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA ESCARPA DEVONIANA

A área de proteção ambiental (APA) da Escarpa Devoniana (FIGURA 3), unidade de conservação estadual de uso sustentável, foi criada por meio do Decreto Estadual nº 1.231, de 27 de março de 1992, com o objetivo de “assegurar a proteção do limite natural entre os planaltos paranaenses e locais de beleza cênica e vestígios arqueológicos e pré-históricos”, estando sob a responsabilidade do Instituto Ambiental do Paraná (PARANÁ, 1992).

FIGURA 3 – APA DA ESCARPA DEVONIANA



FONTE: MAZOBIKERS (2018).

Esta UC localiza-se na porção leste do estado do Paraná e ocupa uma área de 392.363,38 ha distribuídos em treze municípios: Lapa, Balsa Nova, Porto



Amazonas, Palmeira, Campo Largo, Ponta Grossa, Carambeí, Castro, Tibagi, Piraí do Sul, Arapoti, Jaguariaíva e Sengés. O município da Lapa apresenta 11,23% de seu território incluso na APA (IAP, 2004).

Os maiores conflitos existentes dentro da APA da Escarpa Devoniana que vão em desacordo com os objetivos de conservação são as atividades minerárias, principalmente no que diz respeito a conservação do arenito furnas (IAP, 2004).

## 2.2 FLORESTA ESTADUAL DO PASSA DOIS

Unidade de conservação estadual pertencente ao grupo de uso sustentável, a Floresta Estadual do Passa Dois (FIGURA 4) foi criada pelo Decreto Estadual nº 6.594, de 22 de fevereiro de 1990, seu acesso se dá pela rodovia BR – 476, ficando a uma distância de 10 km do centro do município.

FIGURA 4 – FLORESTA ESTADUAL DO PASSA DOIS, LAPA – PR



FONTE: KLIMANATURALI (2019).

Essa UC contempla uma área de 275,61 ha com espécies exóticas e vegetação nativa e se caracteriza pelo programa de reintegração de fauna com a criação de capivaras (PARANÁ, 1990; PARANÁ TURISMO, 2019).

## 2.3 RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL URU



A Reserva Particular do Patrimônio Natural Uru (FIGURA 5) é uma unidade de conservação federal de uso sustentável criada no dia 05 de março de 2004 por meio da Portaria nº 20 do ICMBio.

FIGURA 5 – RPPN MATA DO URU



FONTE: LABORATÓRIO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (2019).

A unidade possui uma área de 128,67 ha, localizada a 6 km do centro do município da Lapa, faz divisa com o Parque Estadual do Monge e é gerida pelos proprietários em parceria com a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS) e o Grupo Positivo (SPVS, 2014).

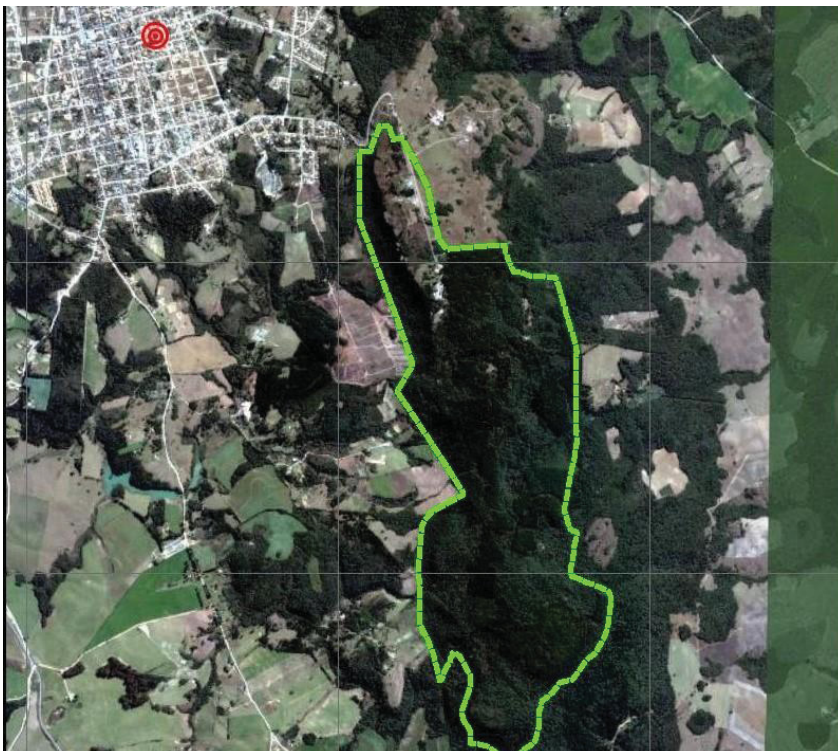
### 3. PARQUE ESTADUAL DO MONGE

O Parque Estadual do Monge (PEM), inicialmente nomeado como Parque Turístico do Monge, foi criado em 23 de fevereiro de 1960 por meio da Lei Estadual nº 4.170 (PARANÁ, 1960). O Decreto nº 33.427, de 21 de novembro de 1960, alterou a denominação para Parque Estadual do Monge, ocasião em que foi autorizada a compra ou desapropriação de áreas para a instalação oficial do parque em conjunto com a prefeitura da Lapa (IAP, 2002).

Durante o século XIX até as primeiras décadas do século XX os estados do sul do Brasil - Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul - foram percorridos por monges, que possuíam longas barbas, andavam de sandálias em couro cru, com cajado na mão e terço pendurado no pescoço (WACHOWICZ, 1988). Entre os anos de 1847 e 1855, uma gruta existente na região do parque serviu de abrigo a um desses monges. O monge ermitão João Maria d'Agostini era um frei da ordem de Santo Agostinho e pregava na Igreja Matriz da Lapa no ano de 1845 e ele teria se abrigo na região do parque onde se dedicou aos estudos das plantas locais, fazendo orações públicas e medicando os enfermos. Devido a essa sua prática, os caboclos lhe atribuíram curas milagrosas e passaram a chamá-lo de "São João Maria", atraindo habitantes dos arredores que acreditavam que o monge era milagreiro. Por estas histórias, devido à Gruta do Monge e a uma fonte existente no local, o parque ficou conhecido e passou a atrair inúmeros romeiros movidos pela fé (IAP, 2002a).

O Parque Estadual do Monge está localizado a 3 km de distância do centro da cidade da Lapa (FIGURA 6). E encontra-se em uma área de transição do primeiro para o segundo planalto paranaense, na zona fisiográfica dos Campos Gerais e possui uma área total de 297,83 ha. Por situar-se em um local elevado, o parque dá origem a diversas nascentes e pequenos riachos que desaguam no rio Estiva, tributário do rio da Várzea, um dos principais afluentes do rio Iguaçu (IAP, 2002a).

FIGURA 6 – PARQUE ESTADUAL DO MONGE



FONTE: elaborado pela autora.

O PEM é uma unidade de conservação estadual, gerenciada pelo órgão ambiental do Paraná, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP). Segundo a Lei do SNUC, o parque se enquadra no grupo de proteção integral, que tem como objetivo básico “preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais” (BRASIL, 2000).

Dentro do grupo de proteção integral, o Parque Estadual do Monge se encaixa na categoria “parque” e é regulamentado pelo artigo 11º da Lei do SNUC (BRASIL, 2000):

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

### 3.1 Plano de manejo do Parque Estadual do Monge

O plano de manejo do Parque Estadual do Monge data de dezembro de 2002 e foi instituído pela Portaria IAP nº 217, de 19 de dezembro de 2002. O artigo 2º dessa portaria dispõe que “todas as ações na unidade deverão respeitar as diretrizes e normas constantes do plano de manejo”. O seu artigo 3º estabelece que “o plano de manejo deverá ser revisado em prazo máximo de 5 anos” (IAP, 2002b).

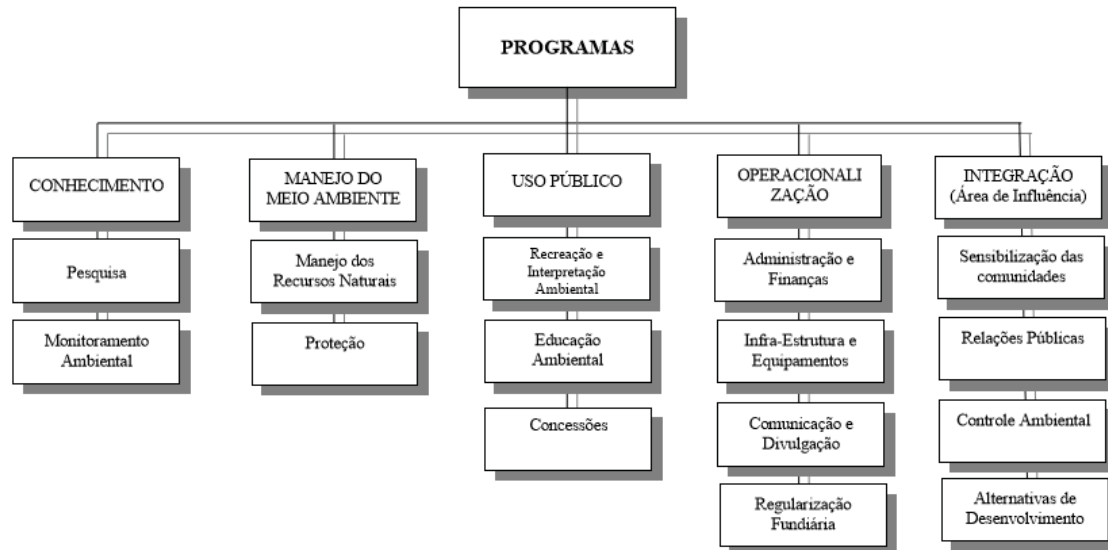
O plano de manejo do PEM “tem como objetivo estabelecer as diretrizes e atividades que serão desenvolvidas para que a unidade de conservação possa cumprir com os seus objetivos e ao estabelecido pelo SNUC”. Segundo esse instrumento, o PEM tem como objetivo geral o que preconiza o artigo 11 da Lei do SNUC, e como objetivos específicos (IAP, 2002a, VII.1):

- Preservar os remanescentes florestais e a fauna de transição do Primeiro para o Segundo Planalto, especialmente na faixa de escarpamento do Parque;
- Preservar espécies vegetais raras e ameaçadas como: pinheiro-do-Paraná (*Araucaria angustifolia*), sassafrás (*Ocotea odorifera*) e imbuia (*Ocotea porosa*);
- Conservar as belezas cênicas do Parque Estadual, principalmente os locais de afloramento da escarpa arenítica; e
- Conservar as áreas com a formação vegetal endêmica denominada Refúgios Vegetacionais Altomontanos Herbáceos (Vegetação Rupestre), que ocorre em locais de solo raso para sustentar a Floresta Ombrófila Mista e nos afloramentos rochosos da escarpa do Parque.

Para melhor atingimento dos objetivos propostos para o Parque Estadual do Monge, seu manejo foi estruturado em cinco linhas básicas de programas (FIGURA 7):

FIGURA 7 – PROGRAMAS DE MANEJO PROPOSTOS PARA O PARQUE ESTADUAL DO MONGE





FONTE: IAP (2002a).

Esses programas de manejo “compreendem um conjunto de atividades que seguem cronogramas variáveis de (alguns interdependentes) de acordo com as diferentes necessidades de conhecimento, controle e manejo ambiental que vierem a se apresentar no decurso da existência do parque’ (IAP, 2002<sup>a</sup>, VII.21).

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2018.
- CORDEIRO, J.; RODRIGUES, W. A. Caracterização fitossociológica de um remanescente de floresta ombrófila mista em Guarapuava, PR. **R. Árvore**, v. 31, n. 3, p. 545 - 554, 2007.
- INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP). **Plano de Manejo do Parque Estadual do Monge.** Curitiba, 2002a.
- \_\_\_\_\_. **Portaria nº 217, de 19 de dezembro de 2002.** Institui planos de manejo das unidades de conservação denominadas Parque Estadual do Guartelá, Parque Estadual das Lauráceas, Parque Estadual do Cerrado, Parque Estadual do Monge, Parque Estadual Rio Guarani, Parque Estadual Mata dos Godoy e Parque Estadual de Vila Velha. Disponível em: <[http://celepar7.pr.gov.br/sia/atosnormativos/form\\_cons\\_ato1.asp?Codigo=956](http://celepar7.pr.gov.br/sia/atosnormativos/form_cons_ato1.asp?Codigo=956)>. Acesso em: 07 fev. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Plano de manejo Área de Proteção Ambiental da Escarpa Devoniana.** Curitiba, junho de 2004.
- INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). **Cadernos estatístico município de Lapa.** Curitiba, fevereiro de 2019.
- KLIMANATURALI. **Parque Florestal Estadual do Passa Dois – PR.** Disponível em: <<http://www.klimanaturali.org/2010/11/parque-florestal-estadual-do-passa-dois.html>>. Acesso em: 05 fev. 2019.
- LABORATÓRIO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LUCs). **Galeria – Reserva Particular do Patrimônio Natural Uru.** Disponível em: <<http://www.conservation.ufpr.br/index.php/galeria/>>. Acesso em: 06 fev. 2019.
- LAPA. **Plano diretor do município da Lapa.** 2003.
- MAZONIKERS. **Expedição ciclo-tropa pró-escarpa: falhas devem impedir aprovação de projeto que reduz a Escarpa Devoniana.** 2018. Disponível em: <<http://www.mazobikers.com.br/2018/01/expedicao-ciclo-tropa-pro-escarpa.html>>. Acesso em: 16 fev. 2019.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Agenda 21 e sustentabilidade.** 1992
- PARANÁ. **Lei nº 4.170, de 22 de fevereiro de 1960.** Cria o Parque Turístico do Monge, no município da Lapa. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=11933&indice=1&totalRegistros=1>>. Acesso em: 07 fev. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.594, de 22 de fevereiro de 1990.** Cria a Floresta Estadual do Passa Dois, no município e comarca da Lapa/PR. Disponível em: <[http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/1990/dec\\_pr\\_6595\\_1990\\_uc\\_reservabiologicasaocamillo\\_pr.pdf](http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/1990/dec_pr_6595_1990_uc_reservabiologicasaocamillo_pr.pdf)>. Acesso em: 05 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.231, de 27 de março de 1992.** Cria a Área de Proteção Ambiental – APA da Escarpa Devoniana para assegurar a proteção do limite natural entre os planaltos paranaenses e locais de beleza cênica e de vestígios arqueológicos e pré-históricos. Disponível em:

<[http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/1992/dec\\_pr\\_1231\\_1992\\_uc\\_ap aestadualescarpadevoniana\\_camposgerais\\_pr.pdf](http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/1992/dec_pr_1231_1992_uc_ap aestadualescarpadevoniana_camposgerais_pr.pdf)>. Acesso em: 06 fev. 2019.

PARANÁ TURISMO. **Lapa.** Disponível em:

<<http://www.turismo.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=46>>. Acesso em: 05 fev. 2019.

RODERJAN, C. V.; GALVÃO, F.; KUNIYOSHI, Y. S.; HATSCHBACK, G. As unidades fitogeográficas do estado do Paraná. **Ciência & Ambiente**, Santa Maria, v. 24, p. 75 - 92, jan./jun. 2002.

SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (SPVS). **RPPN Uru – plano de manejo.** Curitiba, 2014.

WACHOWICZ, R. C. **História do Paraná.** 6. ed. ampliada. Curitiba: Editora Gráfica Vicentina Ltda, 1988.



LABORATÓRIO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



SITE

[www.conservation.ufpr.br](http://www.conservation.ufpr.br)

FACEBOOK

[@unidadesdeconservacaoufpr](https://www.facebook.com/unidadesdeconservacaoufpr)

INSTAGRAM

[@lucsfpr](https://www.instagram.com/lucsfpr)

## APÊNDICE 6 – AVALIAÇÃO APLICADA NO INÍCIO E NO FINAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA - PR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL  
LABORATÓRIO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



### AVALIAÇÃO INICIAL – PROJETO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA - PR

O objetivo desta avaliação é fazer um nivelamento dos conhecimentos iniciais dos conselheiros (as) sobre os conteúdos a serem abordados durante o curso.

1. O que é uma unidade de conservação?

---

2. O que é a Lei do SNUC?

---

3. Existe diferença entre preservar e conservar?

---

4. O que é a gestão de uma unidade de conservação?

---

5. O que é um plano de manejo?

---

6. O que é a gestão participativa de uma unidade de conservação?

---

7. O que é um conselho gestor de uma unidade de conservação?

---

8. Qual a importância do conselho gestor de unidade de conservação?

---

9. Qual o papel do conselheiro (a)?

---

10. O que é o Parque Estadual do Monge?

---

11. Qual o objetivo do Parque Estadual do Monge?

---



---

## APÊNDICE 7 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE, LAPA - PR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL  
LABORATÓRIO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



### PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Prezado (a) conselheiro (a),

Se faz importante conhecer sua percepção sobre o curso “Capacitação para gestão participativa do Parque Estadual do Monge, Lapa – PR”. Sua opinião contribuirá para o aprimoramento do curso.

Utilizando a escala abaixo, identifique, em cada uma das perguntas, a pontuação que reflete sua avaliação sobre o trabalho realizado durante o curso.

Escala				
1	2	3	4	5
péssimo	Ruim	Regular	Bom	Excelente

#### 1. Conteúdo

	1	2	3	4	5
O conteúdo proposto e desenvolvido é relevante.					
Adequação do conteúdo ao tempo destinado ao curso.					
Clareza e qualidade nas apresentações em sala.					
Qualidade e clareza da apostila.					

#### 2. Doutoranda Mariana Meira

	1	2	3	4	5
Domínio do conteúdo.					
Clareza e objetividade nas explicações.					
Didática de ensino.					
Relacionamento com os conselheiros.					
Criou um ambiente de discussão e participação.					

#### 3. Autoavaliação

	1	2	3	4	5
Suas expectativas foram atendidas.					
Nível pessoal de conhecimento antes do curso.					
Conhecimentos adquiridos com o curso.					

#### 4. Curso

	1	2	3	4	5
Os objetivos propostos foram alcançados.					
Avaliação geral do curso.					

**5. A sua contribuição é muito importante para melhoria do projeto. Caso deseje, deixe suas considerações gerais acerca do curso e das notas atribuídas.**

## ANEXO 1 – AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO PARANÁ Nº16.18



### AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO PARANÁ

Número: 16.18	Data de Emissão: 07.06.2018
---------------	-----------------------------

#### Dados do Pesquisador e da Pesquisa

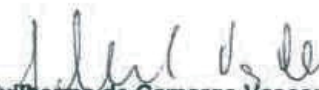
Nome: Mariana Meira Micaloski	
RG: 8.592.680-2	CPF: 088.346.779-86
Título do Projeto: Gestão colaborativa em Unidades de Conservação: Estudo de caso no Parque Estadual do Monge, Lapa - PR.	
Palavras-chave: Gestão; Atores sociais; Unidade de Conservação.	

#### Cronograma de Coletas:

Unidade de Conservação:
Parque Estadual do Monge- JUN/18 – JUN/19

#### Observações:

1. Não é permitida a coleta de espécies ameaçadas ou em risco de extinção;
2. As gerências da(s) UC(s) devem ser comunicadas com antecedência sobre os trabalhos em campo a serem realizados na Unidade;
3. Esta autorização tem validade até 07.06.2019 podendo ser renovada no final do período.
4. Esta autorização não dá o direito do uso das imagens oriundas desse trabalho.
5. O pesquisador titular fica inteiramente responsável por qualquer integrante da sua equipe de trabalho, sendo ele brasileiro ou estrangeiro.

  
**Guilherme de Camargo Vasconcellos**  
 Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas – DIBAP  
 Curitiba, 07 de junho de 2018.

## ANEXO 2 – PORTARIA IAP Nº 88, DE 14 DE ABRIL DE 2004



## Legislação/Normas - Consulta

<b>Ato Legal:</b>	Portaria IAP	<b>Nº Ato:</b>	88	<b>Ano:</b>	2004
<b>Data:</b>	14/04/2004	<b>Data Publicação:</b>	14/04/2004		
<b>Ementa:</b>	Estabelece Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge, contribuir para o planejamento e implementação de ações do Plano de Manejo da Unidade de Conservação e desenvolvimento sustentável				
<b>Documento:</b>	<p>PORTARIA IAP Nº 088, DE 14 DE ABRIL DE 2004 (D.O.E.PR. Nº 0000 DE 00/04/2004)</p> <p>Estabelece Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge, contribuir para o planejamento e implementação de ações do Plano de Manejo da Unidade de Conservação e desenvolvimento sustentável no seu entorno.</p> <p>O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, Lei nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e Lei nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002, Art. 29 da Lei nº 9.985/00 (SNVC), combinado com o Decreto nº 048, de 02 de janeiro de 2003,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º – Estabelecer o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge, com finalidade de contribuir para o planejamento e implementação de ações do Plano de Manejo da Unidade de Conservação e desenvolvimento sustentável no seu entorno.</p> <p>Art. 2º – O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge tem a seguinte composição: Gerente do Parque Estadual do Monge; Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Lapa; Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Um representante da EMATER (local); Um representante da Polícia Florestal; Um representante da Câmara de Vereadores da Lapa; Um representante da Paraná Turismo; Um representante do Departamento de Cultura de Lapa; Um representante do Departamento de Educação da Lapa; Um representante da Promotoria Pública da Lapa; Um representante da Faculdade Educacional da Lapa; Um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa; Um representante do Sindicato Rural da Lapa; Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa.</p> <p>Art. 3º – As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.</p> <p>Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>CUMPRA-SE.</p> <p>Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná, em 14 de abril de 2004.</p> <p>Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES Diretor Presidente do IAP</p>				
<b>Observação:</b>					
	Imprimir		Voltar		



## ANEXO 3 – PORTARIA IAP Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2009



## Legislação/Normas - Consulta

<b>Ato Legal:</b>	Portaria IAP	<b>Nº Ato:</b>	24	<b>Ano:</b>	2009
<b>Data:</b>	02/03/2009	<b>Data Publicação:</b>	01/01/1900		
<b>Ementa:</b>	o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge.				
<b>Documento:</b>	<p>PORTARIA IAP Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2009</p> <p>O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 077, de 12 de fevereiro de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:</p> <p>Art.1º - Estabelecer, com base no art. 29 da Lei nº 9985/2000, o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge em substituição à Portaria 088 de 14 de abril de 2004, com a finalidade de contribuir para o planejamento e implementação de ações do Plano de Manejo da Unidade de Conservação e desenvolvimento sustentável no seu entorno;</p> <p>Art. 2º – O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge passa a ter a seguinte composição:</p> <p>I. Um representante do Instituto Ambiental do Paraná/ERCBA/Gerência do PEM  II. Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Lapa;  III. Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;  IV. Um representante da Secretaria Municipal de Cultura da Lapa  V. Um representante da Secretaria Municipal de Educação da Lapa  VI. Um representante da EMATER (local);  VII. Um representante da Polícia Ambiental;  VIII. Um representante da Câmara de Vereadores da Lapa;  IX. Um representante da Paraná Turismo;  X. Um representante da Ecoparaná;  XI. Um representante da SANEPAR;  XII. Um representante do Ministério Público;  XIII. Um representante da Faculdade Educacional da Lapa;  XIV. Um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa;  XV. Um representante do Sindicato Rural da Lapa;  XVI. Um representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais da Lapa  XVII. Até três representantes de Associações e/ou Organizações Não Governamentais  XVIII. Um representante dos moradores da área de entorno do Parque</p> <p>Continuação da Portaria nº 024/2009/IAP/GP fl02.</p> <p>Art. 3º – As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.</p> <p>Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 088/04 /IAP/GP.</p> <p>Curitiba, 02 de março de 2009.</p> <p>Vitor Hugo Ribeiro Burko  Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná</p>				

## ANEXO 4 – PORTARIA IAP Nº 171, DE 31 DE AGOSTO DE 2015



### Legislação/Normas - Consulta

<b>Ato Legal:</b>	Portaria IAP	<b>Nº Ato:</b>	171	<b>Ano:</b>	2015
<b>Data:</b>	31/08/2015	<b>Data Publicação:</b>	02/09/2015		
<b>Ementa:</b>	Estabelecer, com base no art				
<b>Documento:</b>	<p>PORTARIA IAP Nº 171 DE 31 DE AGOSTO DE 2015</p> <p>O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, nomeado pelo Decreto nº 85, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, e considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 237/97, RESOLVE:</p> <p>Art.1º - Estabelecer, com base no art. 29 da Lei nº 9985/2000, o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge em substituição à Portaria nº 24 de 02 de março de 2009, com a finalidade de contribuir para o planejamento e implementação de ações do Plano de Manejo da Unidade de Conservação e desenvolvimento sustentável no seu entorno;</p> <p>Art. 2º – O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge passa a ter a seguinte composição:</p> <p>Um representante do Instituto Ambiental do Paraná;  Um representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Lapa  Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local  Um representante do Departamento Municipal de Turismo  Um representante do Departamento Municipal de Cultura  Um representante da Secretaria Municipal de Educação  Um representante da EMATER local  Um representante da Polícia Ambiental  Um representante da Câmara de Vereadores da Lapa  Um representante da Paraná Turismo  Um representante do Paraná projetos  Um representante da SANEPAR  Um representante do Ministério Público  Um representante da Faculdade Educacional da Lapa – FAEL  Um representante da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Lapa - ACIAL;  Um representante do Sindicato Rural da Lapa;  Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa  Um representante da Mídia local  Dois representantes das ONGS Ambientais – Movimento Ecológico da Lapa –MEL e Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis da Lapa – RECILAPA  Um representante da Associação das Federações Esportivas do Paraná - AFEP  Um representante do Clube de Vão Livre da Lapa - CVLL  Um representante da Federação Paranaense de Montanhismo – FEPAM  Um representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos  Um representante do Clube dos Desbravadores Excelência da Criação  Um representante do Conselho Municipal de Turismo da Lapa  Dois representantes dos Moradores da Área de Entorno do Parque  XXVII-Um representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente</p> <p>Continuação da Portaria IAP nº 171.....fl.02</p> <p>Art. 3º – As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.</p> <p>Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº24 de 02/03/09 / IAP / GP.</p> <p>LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO  Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná</p>				



## ANEXO 5 – MEMÓRIA DA 28ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE



### CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE

Memória da XXVIII Reunião do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se no Parque Estadual do Monge, situado em Lapa-PR, os membros do conselho para a XXVIII reunião do mesmo, senhores e senhoras conforme lista em anexo. Após a breve apresentação de todos, o Sr. Adroaldo, gestor atual do Parque do Monge, dá início a reunião agradecendo José Luiz (Zélão) e Mariana Meira que foram alguns dos responsáveis pelo Evento do Um dia no Parque e dá as boas-vindas aos participantes, apresentou o novo diretor da **Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DIBAP** o Sr. *Aristides Athayde* e sua assessora, Sr<sup>a</sup>. Letícia Salomão, em seguida o senhor *Aristides Athayde* faz uso da palavra falando sobre a grande importância da Lapa para a história do Brasil, ressaltando o potencial que o Parque do Monge tem devido todas suas características e suas particularidades e que há uma necessidade muito grande de torná-lo mais utilizado e atraente, pois para conservá-lo devemos conhecê-lo. Comentou que os parques norte-americanos são responsáveis por grande parte das pesquisas mundiais e que nós temos grandes possibilidades de fazer isso também, pois em nosso país o clima, a flora, a fauna e inúmeros outros recursos são muito mais ricos, também ressaltou que o EUA obtém um grande montante em valores financeiros com a utilização responsável de seus parques. Falou sobre a importância de conservarmos o Parque do Monge e explicou sobre a concessão, ressaltando que o estado não é eficiente e possui outras preocupações que são de maiores interesses, lembra que em anos anteriores se pensou pela primeira vez em fazer concessão, e que em 2017 essa ideia voltou, porém não deu certo porque se pensou em concessão de serviço de 3 parques diferentes juntos, mas que hoje se pensa em concessão de uso separadamente, ou seja, a área é concebida ao concessionário e ele terá obrigações a seguir e poderá desempenhar atividades que serão avaliadas por setores específicos e deverão estar dentro do plano de manejo do Parque, associando assim a conservação da natureza com a geração de renda. Após isso a palavra foi passada ao Sr. Márcio Assad que agradece por estarmos todos presentes em mais uma reunião, e falou sobre a importância do monge para o lapeano, depositou em *Aristides Athayde* sua confiança de que será feito um bom trabalho no Parque do Monge e reforçou que o interesse do Estado é mais benéfico que a do município. O Sr. Adroaldo faz agradecimento ao Sr. *Aristides Athayde* pelo novo veículo do Parque passando logo em seguida a palavra a Sr<sup>a</sup>. Letícia que comenta sobre as transformações do Estado e sobre a importância da união do meio ambiente com a sustentabilidade, informa que estão sendo realizados levantamentos das necessidades de todos as Unidades de Conservação do Estado para que não surjam problemas no momento da concessão e lembra da necessidade de haver uma revisão do plano de manejo do Parque do Monge, já que este está bem desatualizado. Sr<sup>a</sup> Letícia também falou que a

primeira UC que será realizada a concessão será a de Vila Velha e esta será piloto para que o Parque do Monge logo seja a segunda UC a também seguir o mesmo sistema de concessão. O Sr Marcelo Zarur perguntou qual seria o tempo para que esta concessão torne-se realidade particularmente no Parque do Monge, Sr<sup>a</sup> Letícia falou que não tem como prever certamente, mas que assim que saia a concessão de Vila Velha, logo em seguida o Parque do Monge será contemplado com o sistema, deixando claro que este ano ainda haverá novidades para o Parque do Monge. Então José Luiz (Zélão) ressalta a atenção que a concessionária deverá dar com a cobrança de entradas aos munícipes, pois o Parque está localizado dentro da cidade e seus moradores os frequentam diariamente, o que torna-se inviável a cobrança de um valor para simplesmente entrar no parque, já que no monge é realizado inúmeras atividades cotidianas como contemplação do pôr do sol ou atividades físicas. Mariana Meira, Engenheira Florestal pela Universidade Federal do Paraná e integrante do Laboratório de Unidades de Conservação, apresenta seu trabalho desenvolvido anteriormente em seu mestrado e hoje dando continuidade em seu doutorado, graduações estas as quais o Parque do Monge foi usado como interesse de estudo e sua fala tratou da apresentação da gestão participativa com o título “Proposta Metodológica para Análise da Efetividade da Gestão Participativa em Unidades de Conservação” a qual, com sua metodologia, percebeu em um cenário inicial que o número de instituições é elevado considerando a presença de seus membros, pois as participações são muito modestas, necessitando assim renovar alguns membros do conselho consultivo. Sr<sup>a</sup> Schirle faz o uso da palavra falando que muitos membros preferem estar fora acompanhando devido à falta de tempo e disponibilidade, já que o horário é comercial, sendo assim se faz necessária a revisão das instituições que devam se manter no conselho. Foram citadas todas as instituições pertencentes e discutido a real necessidade ou possível contato para que estas sejam novamente convidadas a participarem ativamente ou abrir mão da vaga. A reunião foi encerrada e ficou definida que a próxima Reunião do CCPEM será realizada no dia 30/10/2019, às 14h. Nada mais tendo a relatar, eu Fátima Heinzen Kaseker, lavrei a presente ata.

## ANEXO 6 – OFÍCIO ENCAMINHADO AS INSTITUIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE



LABORATÓRIO DE UNIDADES  
DE CONSERVAÇÃO - UFPR



### RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO MONGE

AO CLUBE DE VÔO LIVRE DA LAPA.

Tendo em vista a realização da XXXVIII reunião do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Monge (CCPEM), realizada no dia 30 de julho de 2019, deu-se início ao processo de renovação do conselho.

Segundo Portaria IAP nº 171, de 31 de agosto de 2015 (em anexo), a presente instituição faz parte do CCPEM. Sendo assim, para haver a continuidade do processo de renovação do conselho, solicitamos que a presente instituição:

- Manifeste o interesse, ou não, da instituição em continuar a fazer parte do CCPEM;
- Caso haja interesse por parte da instituição, em continuar a fazer parte do conselho, solicitamos a indicação de dois conselheiros (titular e suplente) que irão representar a instituição no CCPEM e seus respectivos contatos.

Favor encaminhar resposta a este ofício para o e-mail [micaloskimariana@gmail.com](mailto:micaloskimariana@gmail.com) com cópia par [adroaldoarocha@outlook.com](mailto:adroaldoarocha@outlook.com) no prazo de 20 dias.

Atenciosamente;

Adroaldo Antônio Rocha  
IAP  
Gerente do Parque Estadual do Monge

Mariana Meira  
Doutoranda do Laboratório de Unidades de  
Conservação - UFPR